

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****DISPENSA Nº DV00018/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2024, que objetiva: Aquisição de fardamento para atender as necessidades das secretarias Municipais de Areia de Baraúnas – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME - R\$ 54.291,00.

Areia de Baraunas - PB, 15 de Abril de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional**Publicado por:**

José Leandro Morais

Código Identificador:6085EF5C**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**OBJETO:** Aquisição de fardamento para atender as necessidades das secretarias Municipais de Areia de Baraúnas – PB.**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00018/2024.

DOTAÇÃO: 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.123.2001.2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1002.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO 12.365.1003.2078 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30% 12.365.1004.2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.122.2001.2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.541.2001.2033 MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 04.452.1017.2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.2001.2030 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO 04.122.2001.2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO 04.124.2001.2062 MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.1009.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 08.244.1014.2049 MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00060/2024 - 15.04.24 - ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME - R\$ 54.291,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 15 de abril de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Moraes

Código Identificador:F90F1A4E

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EDITAL Nº 001/2024**

EDITAL nº 001/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
CUIDADOR ESCOLAR PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA
DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE
CAAPORÃ (PB).**

O Município de Caaporã - PB, através da sua Secretaria Municipal da Educação, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Cuidador Escolar de alunos com deficiência, para atuarem no acompanhamento desses alunos auxiliando em atividades de vida diária nas escolas do Sistema Municipal de Educação.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação do profissional cuidador se justifica quando a necessidade específica dos alunos com Deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autismo,e/ou outros transtornos,não for atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais, ou quando esses estudantes não realizam atividades de locomoção, alimentação e higiene com independência;

1.2. Este Processo trata de seleção de candidatos em regime de designação temporária, para o cargo de Cuidador Escolar, para atuação nas escolas Municipais de educação básica deste Município;

1.3. Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

1.4. O Processo de Seleção, será executado pela Secretaria Municipal de Educação, representada pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado composta por membros do quadro de servidores da própria secretaria;

1.5 O Processo Seletivo terá vigência de maio a dezembro de 2024;

1.6. A Secretaria Municipal de Educação dará ampla divulgação ao Processo Seletivo Simplificado, através de publicações no site da Prefeitura Municipal de Caaporã (PB), bem como por meio de afixação no mural da própria Secretaria;

1.7. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das fases do processo via todos os canais de publicidade aqui detalhados.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 a 26/01/2024 na Secretaria de Educação, situada a Rua Salomão Veloso,30 - Centro – Caaporã/PB, no horário 08:00 às 13:00;

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no ANEXO II deste edital;

b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

c) Cópia do comprovante de residência;

d) Cópia do comprovante da última escolaridade;

e) Declaração de mínimo 03 meses de experiência;

f) Declaração de disponibilidade de carga horária exigida, disponível no ANEXO III deste edital;

2.3. Informações poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação.

3 - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os cuidadores locais serão escolhidos pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos que reúnam as seguintes características:

3.1.1. Possuam certificado ou declaração do ensino fundamental II incompleto, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;

3.1.2. Tenham experiência comprovada na área de cuidador;

3.1.3. Tenham disponibilidade para trabalho de 20 horas semanais e para participar de capacitações e formações continuadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

3.2. Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no item 3.1, a Secretaria Municipal de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham, no mínimo, o seguinte requisito:

3.2.1. Tenham ensino médio completo.

3.3. Os requisitos previstos no item 2 deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato a cuidador local junto a Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

3.4. Os aprovados passarão por um curso de 40hs na área de cuidador;

4 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A primeira etapa consiste na análise de documentos comprobatórios acerca da formação e experiência de atuação na área de cuidador escolar;

4.2. A pontuação dessa primeira etapa será vista de acordo com a tabela de pontuação que consta no formulário de inscrição;

4.3. O não atendimento dos requisitos expostos no Capítulo III deste edital elimina o candidato.

4.4. A lista geral dos candidatos classificados na primeira etapa será divulgada na sede da Secretaria de Educação de Caaporã-PB e no site da Prefeitura Municipal, no dia 02/05/2024, em ordem decrescente, conforme pontuação alcançada de acordo com os critérios estabelecidos neste edital sob avaliação da Comissão de Seleção;

4.5. Nos casos de empate na classificação, terá preferência para fins de desempate, o candidato que:

I – obtiver maior pontuação por tempo de experiência;

II – obtiver maior pontuação em curso/capacitação;

III – tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.6. A segunda etapa consiste em entrevista individualizada realizada pelos membros da comissão da seleção:

4.6.1. A realização das entrevistas ocorrerá no dia 30 de abril de 2024;

4.6.2. A sequência das entrevistas ocorrerá por ordem de chegada;

4.6.3.As entrevistas serão realizadas de 08:00h às 17:00h na Escola Severina Helena;

4.6.4. O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo.

4.7. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo conforme divulgado no edital;

4.8. Caso ocorra o empate na totalização dos pontos que define a lista decrescente de aprovados para as vagas distribuídas, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- 1º maior número de pontos na experiência profissional;

- 2º maior pontuação na entrevista;

- 3º Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.9. O resultado será organizado e publicado no dia 02 de maio de 2024 na sede da Secretaria Municipal de Educação de Caaporã-PB e no site da Prefeitura Municipal.

5- DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1. As vagas, remuneração e carga horária dispostas neste edital serão distribuídas conforme quadro abaixo:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
CUIDADOR ESCOLAR	150	20 HORAS	R\$ 700,00

5.1.2. As vagas estão distribuídas nas escolas, da zona urbana e rural, onde houver comprovação da necessidade de cuidador escolar nas turmas;

5.1.3. O cuidador classificado será designado, pela Secretaria Municipal de Educação, para a escola onde houver necessidade do trabalho desse profissional.

6 - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência no desenvolvimento das atividades de vida diária (AVDS), cuidando para

que ele tenha suas necessidades satisfeitas, fazendo por ele somente as atividades que não consegue fazer com autonomia;

6.2. Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado; estimular e ajudar na alimentação; auxiliar na locomoção pelas dependências da escola e na administração de eventuais medicações (caso necessário);

6.3. Auxiliar no aprendizado e caso o aluno não tenha autonomia motora e/ou intelectual, ler e escrever para ele, devendo atuar de forma articulada com os professores da sala regular, da sala de recursos multifuncionais, entre outros profissionais no contexto escolar;

6.4. Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola, comunicando-os sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada.

6.5. Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola;

6.6. Elaborar relatórios constantes à escola conforme acordado com os professores da sala regular, a equipe da mesma e a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do interessado implica no conhecimento e na aceitação dos dispositivos deste Edital;

7.2. O candidato deve entregar a ficha de inscrição e documentos comprobatórios na sede da Secretaria Municipal de Educação no prazo previsto no Cronograma (ANEXO I) para homologação, seleção e classificação;

7.3. Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo;

7.4. O cuidador escolar poderá ser substituído nos seguintes casos:

I - Deixar de cumprir suas atribuições, de acordo com decisão fundamentada da Administração Pública;

II - Ser avaliado insatisfatoriamente pelo dirigente escolar, professores e coordenadores pedagógicos;

III - por solicitação fundamentada do próprio candidato;

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo;

7.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã (PB), 22 de abril de 2024

Euricléia ferreira Santos de souza
Secretária de Educação

ANEXO I

Cronograma geral das etapas do processo seletivo simplificado para seleção de cuidador escolar para alunos com deficiência das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Caaporã (PB)

EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Período das inscrições presenciais	23 a 26/04/2024
Divulgação dos classificados para segunda etapa	29/04/2024
Entrevistas	30/04/2024
Resultado Final	01/05/2024
Homologação e Convocação	02/05/2024

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO E DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

UF: _____

DATA DE EMISSÃO: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ ESTADO CIVIL: _____

LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, ETC): _____

Nº: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: _____ EMAIL: _____
ESCOLARIDADE: _____

DOCUMENTOS	QUANTIDADE
Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio ou Superior	
Cursos realizados na área de Cuidador (0,5 pontos por curso)	
Experiência profissional comprovada na área (1,0 pontos por ano de exercício)	() SIM () NÃO Se sim, tempo de experiência: _____

Descrição de experiência (Fale sobre sua experiência na área caso tenha):

() DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO, BEM COMO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Caaporã(PB), ____/____/2024

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

EU _____
Portador (a) do CPF: _____ RG nº _____
DECLARO, para todos os fins, sob as penas da Lei, ter pelo menos 20 (vinte) horas semanais disponíveis para assumir todas as atribuições referentes ao cargo do qual estou pleiteando neste processo seletivo, tanto as descritas na redação do edital nº 001/2024 do município de Caaporã (PB), como também a critério e de acordo com as necessidades da escola e da Secretaria Municipal de Educação.

Por ser verídica, firmo esta.

CAAPORÃ (PB), ____/____/2024

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:AF745FB5



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2024

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO 10X20X6 NA COR VERMELHA PARA SER ASSENTADO NA PRAÇA ESPAÇO CARIRI, NO CENTRO DA CIDADE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por e-mail até as 12:00hs do dia 30 de abril de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00

horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. Cabaceiras - PB, 24 de abril de 2024.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Agente de contratação

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:981700EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024**

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO SEMIAUTOMÁTICO DE 3 PARTES, ICOUNTER 3D, DIAGNO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas **deverão** ser enviados por e-mail **até as 12:00hs do dia 30 de abril de 2024.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. Cabaceiras - PB, 24 de abril de 2024.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:2F6AC691

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2024**

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Senhor **ADAILTON LEITE DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 040.389.934-69, ocupante do cargo de Cozinheiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições na Escola Antônio Xavier Martins – Sítio Cabaças dos Xavier, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do Servidor estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 23 de abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:FBA7286B

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024**

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **Contratação de empresa para eventual aquisição de urnas funerárias e acessórios para atendimento dos auxílios emergenciais atendido pela Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Frei Damiano, S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: www.jericó.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 30 de Abril de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajericó@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0018/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. Jericó - PB, 24 de Abril de 2024

JEAN DE ANDRADE -

Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:78DB0E61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de A a Z da linha Farma, considerando o maior desconto ofertado Sobre o preço da Tabela Oficial de Medicamentos da revista ABC Farma, para distribuição gratuita a população carente do município, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o Presente Edital; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **FARMACIA SANTA MARIA LTDA - R\$ 600.000,00;** **J. ALVES DE LIMA EIRELI - R\$ 650.000,00.** Jericó - PB, 24 de Abril de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:981F4F7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios anexo do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 08 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE 00 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30 OUTRAS DESPESAS CORRENTES MANUTENÇÃO DO PNAE 12.361.0007.2026.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL–CRECHE–FUNDEB 30% MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL–CRECHE–RECURSOS PRÓPRIOS MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL–PRÉ ESCOLA–FUNDEB 30% MANUT.EDUC. JOVENS E ADULTOS–FUNDEB 30% MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – RECURSOS PRÓPRIOS MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL–FUNDEB 30% RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE/TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS DA SAÚDE E PNAE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00074/2024 - 24.04.24 - TASSIO BARBOSA DE BRITO 09962759404 - R\$ 6.140,00

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:7F59D275

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA****TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024**

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso I do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa G 2 S. G. LTDA, CNPJ nº 50.769.370/0001-66.

OBJETO: Aquisição de acervo bibliográfico para ampliação e modernização adequação à BNCC e a Lei nº 12.244/2010, para bibliotecas escolares, do Infantil ao Ensino Fundamental Anos Finais de leitura literária, a fim de atender às necessidades das escolas da Rede Municipal de Educação do Municípios de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 0151/2023 – Secretaria de Estado da Educação/ Prefeitura Municipal de Juarez Távora.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 24/04/2024 – Republicado por incorreção.

Juarez Távora(PB), 16 de abril de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:0C19D133

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 35/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 35/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: G 2 S. G. LTDA, CNPJ nº 50.769.370/0001-66.

OBJETO: Aquisição de acervo bibliográfico para ampliação e modernização adequação à BNCC e a Lei nº 12.244/2010, para bibliotecas escolares, do Infantil ao Ensino Fundamental Anos Finais de leitura literária, a fim de atender às necessidades das escolas da Rede Municipal de Educação do Municípios de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 0151/2023 – Secretaria de Estado da Educação/ Prefeitura Municipal de Juarez Távora.

VIGÊNCIA: 180 dias.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 24/04/2024 – Republicado por incorreção.

Juarez Távora(PB), 16 de abril de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:69E4BC43

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Olho D'Água -PB, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto do Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO, o resultado de julgamento da referida licitação, com o objeto especificado abaixo.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a licitação Pregão Presencial Nº 0014/2024 com o objeto: **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede estadual de ensino do Olho D'água-PB**, em favor dos licitantes: MARIA EUDA HERMINIO SILVA - CPF nº 042.964.334-90, **valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**. ZACARIAS DE ARAUJO NETO- CPF nº 082.454.654-70, **valor global de R\$ 40.500,00 (quarenta mil, e quinhentos reais)**. ARTÚ FELIPE DE OLIVEIRA FARIAS- CPF nº 112.665.874-03, **valor global de R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais)**. MARIA DO SOCORRO OLEGARIO PEREIRA DOS SANTOS - CPF nº 380.025.234-15, **valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**. MARDONES CARVALHO DE SOUSA – CPF nº 078.013.547-45, **valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**. JOÃO LEITE GUIMARÃES NETO – CPF nº 127.670.444-54, **valor global de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta)**. INACIO DOMINGOS SOARES – CPF nº 705.497.584-70, **valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.

Encaminho este termo a comissão de licitação para que cumpra com atos de publicação na imprensa oficial.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE

Olho D'Água -PB, 24 de Abril de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:38697562

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Olho D'Água -PB, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto do Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO, o resultado de julgamento da referida licitação, com o objeto especificado abaixo.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a licitação Pregão Presencial Nº 0016/2024 com o objeto: **Contratação de empresas ou pessoas físicas para prestação de serviços de Transporte de Estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do Município de Olho D'água-PB**, em favor dos licitantes: MARIA EUDA HERMINIO SILVA - CPF nº 042.964.334-90, **valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos)** ARTÚ FELIPE DE OLIVEIRA FARIAS- CPF nº 112.665.874-03, **valor global de R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais)**. RICARDO MARTINS DE SOUSA – CNPJ nº 46.086.081/0001-95, **valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. VERIDIANO ALVES FEITOSA – CPF nº 033.834.974-02, **valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**. JOSÉ ULANDIO PEREIRA LOPES – CPF nº 107.495.444-06, **valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**. ANTONIO MARCOS ARAÚJO DA SILVA – CPF nº 049.122.354-90, **valor global de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)**.

Encaminho este termo a comissão de licitação para que cumpra com atos de publicação na imprensa oficial.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE

Olho D'Água -PB, 24 de Abril de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira

Código Identificador:1D9A4C79

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico no 00019/2024

A Prefeitura de Olho D'água -PB através do seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o aviso de adiamento da licitação na Pregão Eletrônico no 00019/2024, a qual estava marcada para o dia 02/05/2024, as 09:00horas (horário de Brasília-DF). A nova data da sessão será dia 03/05/2024, as 09:00 horas (horário de Brasília).

Olho D'água -PB, 22 de abril de 2024

ALAELO SAMPAIO LEITE -

Pregoeiro

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira

Código Identificador:AE114F12

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE JUGAMENTO FINAL**

Aviso de Resultado de Julgamento habilitação e propostas

Pregão Presencial nº 00017/2024

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial Nº 00017/2024, com o objeto: **Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de Transporte de Estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do Município do Olho D'água-PB**. Estando classificada e habilitada os licitantes: JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA - CPF nº 037.438.504-19, valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). WILSON

SAMPAIO OLIVEIRA -CPF nº 095.914.924-02, valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). MARIA DO SOCORRO LEITE FERREIRA - CPF nº 094.579.004-05, valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). FABIO RODRIGUES DE CARVALHO - CPF nº 098.847.614-26, valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). JANELSON PATRICIO FERNANDES - CPF nº 018.130.984-09, valor global de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais). JAELSON PATRICIO FERNANDES - CPF nº 132.717.014-07, valor global de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais). LEANDRO LEITE FERREIRA - CPF nº 018.130.714-62, valor global de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais). JUDICLAUDIO CARVALHO DE SOUSA - CPF nº 067.840.984-63, valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). FRANCIRLANCIO SANTANA DE MEDEIROS - CPF nº 103.040.434-86, valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). LUIZ LEITE DE SOUZA - CPF nº 726.653.514-04, valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). ALEX RODRIGUES ALVES - CPF nº 144.623.234-40, valor global de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais). CLAUDEMY DA SILVA NUNES - CPF nº 069.117.174-26 valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Olho D'água-PB, 24 de abril de 2024

ALAELO SAMPAIO LEITE

Pregoeiro

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira

Código Identificador:F05282FF

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Décimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00132/2019, em 09.12.2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB e a empresa JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI.

OBJETO CONTRATUAL: Reconstrução de unidades habitacionais para controle da doença de chagas – MHCDC, no município de Olho D'água, atendendo ao convênio nº 0618/2017/FUNASA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazos.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 16 de Março de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira

Código Identificador:BB6390D8

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Décimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00133/2019, em 09.12.2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB e a empresa JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI.

OBJETO CONTRATUAL: Construção de conjunto sanitário domiciliar, de ação em melhorias sanitárias domiciliares - MSD, no município de Olho D'água, atendendo ao Convênio nº 1024/2017/FUNASA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazos.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 16 de Março de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -

Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:76F817C9

**GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO PARA ASSINAR TERMO DE ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS nº 00005/2020**

A prefeitura municipal de Olho D'água, por meio da comissão de licitação vem notificar a empresa CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 02.287.686/0001-79, para comparecer a sede desta prefeitura ou enviar comunicação para o e-mail cplolhodaguapb21@gmail.com manifestando interesse em assinar Termo de Contrato, tendo em vista solicitação enviado no email: civiltec.financieiro@hotmail.com, respectivamente nos dias 06 de dezembro de 2023 e 17 de janeiro de 2024, além de diversas tentativas via telefone, não compareceu para assinar o respectivo termo, implica e entende pelo desinteresse em prosseguir com a execução dos serviços. Concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento ou manifestação por e-mail.

Olho D'água-PB, 24 de Abril de 2024

ALAELO SAMPAIO LEITE
Presidente CPL

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4E57402E

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (REMANESCENTES PE 073/2023) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 26/04/2024 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 09/05/2024 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 09/05/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA:

R\$ 252.487,70
Duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos

O edital está disponível nos sites:
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 24 de abril de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robeivaldo de Andrade Leite
Código Identificador:F08741B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 043/2024- PMP
Processo Administrativo nº 130/2024

Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: BELA VISTA TEXTIL LTDA.

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa BELA VISTA TEXTIL LTDA inscrita no CNPJ de nº 30.824.284/0001-00, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser alterado o Edital do certame.

Patos (PB), 24 de abril de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robeivaldo de Andrade Leite
Código Identificador:57C99052

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1217/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 011/2024 - STTRANS
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - STTRANS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1217/2024
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB - STTRANS.
CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ:35.588.102/0001-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE VEÍCULOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: de R\$ 51.238,00 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados do assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 12 de Abril de 2024.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Representante legal da Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos/PB

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:581EACD5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Prefeitura Municipal de São Mamede

Aviso de licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2024

O Município de São Mamede torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 0004/2024, tipo menor preço, modo de disputa aberto e fechado, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: **Contratação de empresa para executar obra de construção de uma praça e ginásio localizada na rua Henrique Trindade no município de São Mamede-PB.** Início de cadastro das propostas: dia 25/04/2024 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 07/05/2024 às 09hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 10/05/2024 às 09hs59min. Data de sessão de disputa: 10/05/2024 às 10hs:00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: <http://www.saomamede.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. São Mamede -PB, 24 de Abril de 2024

JOSE LUIZ DA COSTA NETO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:694A2436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de estruturas destinadas a realização de eventos do município de São Mamede – PB.

Vencedor: ANTONIO AECIO DA SILVA, CNPJ: 14.177.678/0001-59, com valor global: R\$ 34.340,00 (Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Quarenta Reais), F L DA SILVA NETO LTDA, CNPJ: 19.438.368/0001-64, com o valor global: R\$ 249.986,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais). FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ: 40.407.455/0001-40, com o valor global: R\$ 48.450,00 (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais). FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, CNPJ: 21.775.163/0001-16, com o valor global: R\$ 121.750,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), HERTZ ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI ME, CNPJ: 18.879.194/0001-02, com o valor global: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.909.605/0001-04, com o valor global: R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS, CNPJ: 20.953.509/0001-66, com o valor global: R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais), STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI, CNPJ: 40.557.130/0001-44, com o valor global: R\$ 54.949,95 (Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.

São Mamede -PB, 24 de Abril de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito constitucional

Prefeitura Municipal de São Mamede
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º. 00014/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de estruturas destinadas a realização de eventos do município de São Mamede – PB.

Vencedor: ANTONIO AECIO DA SILVA, CNPJ: 14.177.678/0001-59, com valor global: R\$ 34.340,00 (Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Quarenta Reais), F L DA SILVA NETO LTDA, CNPJ: 19.438.368/0001-64, com o valor global: R\$ 249.986,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais). FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ: 40.407.455/0001-40, com o valor global: R\$ 48.450,00 (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais). FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, CNPJ: 21.775.163/0001-16, com o valor global: R\$ 121.750,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), HERTZ ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI ME, CNPJ: 18.879.194/0001-02, com o valor global: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.909.605/0001-04, com o valor global: R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS, CNPJ: 20.953.509/0001-66, com o valor global: R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais), STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI, CNPJ: 40.557.130/0001-44, com o valor global: R\$ 54.949,95 (Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21. Estando convocada para assinar termo contratual. São Mamede -PB, 24 de Abril de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:6A0054AD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Aduauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA COLORIDA NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA – PB.** Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 13 de Maio de 2024.** Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 13 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Edital: <https://serraredonda.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Serra Redonda - PB, 24 de Abril de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:2203863D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO (ALUGUEL) DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS/COMBUSTÍVEL/MANUTENÇÃO E TODAS AS DESPESAS COM O VEÍCULO, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de maio de 2024. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 13 de maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 24 de Abril de 2024

HALISSON BATISTA RODRIGUES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LABORATÓRIOS DE APRENDIZAGEM CRIATIVA MAKER E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de maio de 2024. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 13 de maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 24 de Abril de 2024

HALISSON BATISTA RODRIGUES

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:2851DA84

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00107/2024-CPL – Pregão Eletrônico nº 00010/2024

Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual

Contratado: THUYA PLANTAS E JARDINS LTDA - CNPJ nº42.382.002/0001-32

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa THUYA PLANTAS E JARDINS LTDA - AV BRASIL, 1 1655 - PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ, CNPJ nº42.382.002/0001-32, neste ato representado por Neuter Sampaio dos Reis, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Henrique Lott, 180, Bloco 1 Apto 504 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, CPF nº 552.331.987-20.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00010/2024**, visando a **AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00107/2024-CPL**;

Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 10 (dez) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras datadas do dia **10 de Abril de 2024**, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova - PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;

Considerando o art. 162 da referida lei que trata do atraso injustificado na execução do contrato;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00107/2024-CPL**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa THUYA PLANTAS E JARDINS LTDA - AV BRASIL, 1 1655 - PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ, CNPJ nº42.382.002/0001-32, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00107/2024-CPL**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova - PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 24 de abril de 2024

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:E16AF291

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBSF) - PORTE I, NO MUNICÍPIO DE ARARA/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00001/2021. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00026/2022 - N & S Construções e Projetos LTDA - 5º Aditivo - acréscimo de R\$ 20.835,23. **ASSINATURA:** 05.04.24.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:F2B88141

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2024

Aos 03 dias do mês de Abril de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bananeiras, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. Antonio Pessoa - Centro - Bananeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 471, de 18 de Março de 2010; Lei Municipal nº 571, de 02 de Setembro de 2013; Lei Municipal nº 578, de 10 de Outubro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) FÍSICA (S) OU JURÍDICA (S) PARA LOCAÇÃO DE (VEÍCULOS PEQUENOS) COM MOTORISTA DESTINADOS AO TRANSPORTES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB/2024;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - CNPJ nº 08.927.915/0001-59.**

VENCEDOR: KAYO HERICO SANTOS ROMAO					
CNPJ: 36.487.644/0001-01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	ROTA-06-SANTA VITORIA/SÃO DOMINGOS	UND	12	2.889,99	34.679,88
TOTAL					34.679,88

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bananeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,

pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- KAYO HERICO SANTOS ROMAO.
36.487.644/0001-01
Item(s): 6.
Valor: R\$ 34.679,88

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bananeiras.

Bananeiras - PB, 03 de Abril de 2024

MATHUES DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2024

Aos 03 dias do mês de Abril de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bananeiras, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. Antonio Pessoa - Centro - Bananeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 471, de 18 de Março de 2010; Lei Municipal nº 571, de 02 de Setembro de 2013; Lei Municipal nº 578, de 10 de Outubro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) FÍSICA (S) OU JURÍDICA (S) PARA LOCAÇÃO DE (VEÍCULOS PEQUENOS) COM MOTORISTA DESTINADOS AO TRANSPORTES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB/2024**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - CNPJ nº 08.927.915/0001-59.**

VENCEDOR: SEVERINO RAMOS LEONCIO FILHO					
CPF: 033662344-58					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ROTA - 01 - SAÍDA: FARINHA SECA, GASPAR, PEDREIRA, JATOBÁ. CHEGADA: ESCOLA JOSÉ ROCHA SOBRINHO, 22 KM IDA/VOLTA, TIPO DE VEÍCULO: CARRO PEQUENO PARA 04 ALUNOS/MANHÁ.	UND	12	2.995,00	35.940,00
TOTAL					35.940,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bananeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,

pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SEVERINO RAMOS LEONCIO FILHO.
033662344-58
Item(s): 1.
Valor: R\$ 35.940,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bananeiras.

Bananeiras - PB, 03 de Abril de 2024

MATHUES DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -

Prefeito

PUBLICAR:

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2024

Aos 03 dias do mês de Abril de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bananeiras, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. Antonio Pessoa - Centro - Bananeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 471, de 18 de Março de 2010; Lei Municipal nº 571, de 02 de Setembro de 2013; Lei Municipal nº 578, de 10 de Outubro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) FÍSICA (S) OU JURÍDICA (S) PARA LOCAÇÃO DE (VEÍCULOS PEQUENOS) COM MOTORISTA DESTINADOS AO TRANSPORTES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB/2024; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - CNPJ nº 08.927.915/0001-59.

VENCEDOR: ISAAC SOARES DE OLIVEIRA					
CNPJ: 49.777.557/0001-22					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ROTA-05-ALAGAMAR/CAJAZEIRAS	UND	12	2.998,00	35.976,00
TOTAL					35.976,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bananeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,

pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ISAAC SOARES DE OLIVEIRA.

49.777.557/0001-22

Item(s): 5.

Valor: R\$ 35.976,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bananeiras.

Bananeiras - PB, 03 de Abril de 2024

MATHUES DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -

Prefeito

PUBLICAR:

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2024

Aos 03 dias do mês de Abril de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bananeiras, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. Antonio Pessoa - Centro - Bananeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 471, de 18 de Março de 2010; Lei Municipal nº 571, de 02 de Setembro de 2013; Lei Municipal nº 578, de 10 de Outubro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) FÍSICA (S) OU JURÍDICA (S) PARA LOCAÇÃO DE (VEÍCULOS PEQUENOS) COM MOTORISTA DESTINADOS AO TRANSPORTES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB/2024; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - CNPJ nº 08.927.915/0001-59.

VENCEDOR: VITO JOSE DUARTE DA SILVA					
CNPJ: 49.573.688/0001-98					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ROTA – 02 – SAÍDA: SÍTIO UMARIZINHA, CAJAZEIRA, OITICICA, QUEIMADAS CHEGADA: ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA, CAJAZEIRAS, 34 KM IDA/VOLTA, TIPO DE VEICULO: CARRO PEQUENO PARA 4 ALUNOS/ MANHÃ	UND	12	2.989,99	35.879,88
TOTAL					35.879,88

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser

prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bananeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155,

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VITO JOSE DUARTE DA SILVA.

49.573.688/0001-98

Item(s): 2.

Valor: R\$ 35.879,88

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bananeiras.

Bananeiras - PB, 03 de Abril de 2024

MATHUES DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -

Prefeito

PUBLICAR:

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2024

Aos 03 dias do mês de Abril de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bananeiras, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. Antonio Pessoa - Centro - Bananeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 471, de 18 de Março de 2010; Lei Municipal nº 571, de 02 de Setembro de 2013; Lei Municipal nº 578, de 10 de Outubro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) FÍSICA (S) OU JURÍDICA (S) PARA LOCAÇÃO DE (VEÍCULOS PEQUENOS) COM MOTORISTA DESTINADOS AO TRANSPORTES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB/2024; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - CNPJ nº 08.927.915/0001-59.

VENCEDOR: GILSON					
CPF: 422231134-00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ROTA - 03 - SAÍDA: SÍTIO GOAIMAUNDUBA, (VAI POR CIMA). CHEGADA: ESCOLA SOLANGE RAIMUNDO, ROMA, 36 KM IDA/VOLTA, TIPO DE VEÍCULO: CARRO PEQUENO PARA 04 ALUNOS/MANHÃ	UND	12	2.998,97	35.987,64
TOTAL					35.987,64

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bananeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta

do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GILSON.
422231134-00
Item(s): 3.
Valor: R\$ 35.987,64

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bananeiras.

Bananeiras - PB, 03 de Abril de 2024

MATHUES DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

PUBLICAR:

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:D1124871

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00030/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA COMPLEMENTAR. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 24 de Abril de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BA0F1165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00031/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 10 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 24 de Abril de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B5B41ED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00032/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS MECANICOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 24 de Abril de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BF655904

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de uma Pá carregadeira de rodas, em atendimento ao Convênio Nº 943018/2023, firmado em 31/12/2023 junto a UNIÃO, Por Intermédio do Ministério da Integração do Desenvolvimento Regional, para Aquisição de Máquinas e Equipamentos, para atender o município de Bom Sucesso/PB, conforme descrições contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024.

DOTAÇÃO: CONVÊNIO TRANSFEREGOVBR N9 943018/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, (A) MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB COM FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE BENS E RECURSOS PRÓPRIOS ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00099/2024 - 23.04.24 - AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - R\$ 590.000,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:8BB31FDD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 002/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, DESTINADO AO FORTALECIMENTO E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em favor da empresa qual seja: **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS/LINS SERVIÇOS E CONSULTORIA**, CNPJ: 40.729.318/0001-22, com sede na Rua Vital de Sousa, N.º 58, 1 Andar, Edilson Alves, Município de Marizópolis – PB, CEP: 58.819-000, representado pelo Sr. **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS**, portador do CPF sob o nº 034.160.744-40 e RG sob o nº 2422391 SSSD/PB, residente e domiciliado na Cidade de Marizópolis – PB, pelo valor global de **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**, dividido em 12 parcelas de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensais.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:AD4D28DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 002/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, DESTINADO AO FORTALECIMENTO E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em favor da empresa qual seja: **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS/LINS SERVIÇOS E CONSULTORIA**, CNPJ: 40.729.318/0001-22, com sede na Rua Vital de Sousa, N.º 58, 1 Andar, Edilson Alves, Município de Marizópolis – PB, CEP: 58.819-000, representado pelo Sr.

ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS, portador do CPF sob o nº 034.160.744-40 e RG sob o nº 2422391 SSSD/PB, residente e domiciliado na Cidade de Marizópolis – PB, pelo valor global de **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**, dividido em 12 parcelas de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensais.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:E52FFE7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2024

DISPENSA N.º 02/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº **08.924.037/0001-18** E **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS/LINS SERVIÇOS E CONSULTORIA**, CNPJ: 40.729.318/0001-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, DESTINADO AO FORTALECIMENTO E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR MENSAL: R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: 12/04/2024 à 12/04/2025

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 12 de abril de 2024, **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:805E85B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS DE OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA, SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, em favor da empresa qual seja: **CLINICA VETERINÁRIA RECANTO DO CRIADOR LTDA**, CNPJ: 23.506.805/0001-07, com sede na Rua Francisco de Assis Palitot, n.º 07, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, representada pelo Sr. **JOSÉ FRANCISCO RAMALHO**, CPF: 161.131.794-00 e RG: 774.806 SSP/CE, residente e domiciliado na Cidade de Bonito de Santa Fé, pelo valor global de **R\$ 59.390,00 (Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Noventa Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:AC8047F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS DE OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA, SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, em favor da empresa qual seja: **CLINICA VETERINÁRIA RECANTO DO CRIADOR LTDA**, CNPJ: 23.506.805/0001-07, com sede na Rua Francisco de Assis Palitot, n.º 07, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, representada pelo Sr. **JOSÉ FRANCISCO RAMALHO**, CPF: 161.131.794-00 E RG: 774.806 SSP/CE, residente e domiciliado na Cidade de Bonito de Santa Fé, pelo valor global de **R\$ 59.390,00 (Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Noventa Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:B5BE90F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2024**DISPENSA N.º. 04/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ n.º **08.924.037/0001-18** E **CLINICA VETERINÁRIA RECANTO DO CRIADOR LTDA**, CNPJ: 23.506.805/0001-07.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS DE OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA, SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ.**

VALOR GLOBAL: R\$ 59.390,00 (Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Noventa Reais).

VIGÊNCIA: 12/04/2024 à 12/04/2025

DATA E ASSINATURA: **BONITO DE SANTA FÉ – PB, 12 de abril de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:2D41A2E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2024, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO**, em favor da empresa quais sejam: **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, representada pelo Sr. **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, portador do CPF: 953.895.634-68 e RG: 1.764.506 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa – PB, pelo valor global de **R\$ 37.850,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)** e **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Maio, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada neste ato pelo Sr. **IVOMAR DA COSTA VIEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF: 554.521.164-00 e RG: 1184483 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Tavares de Oliveira, n.º 259, Mangabeira, Cidade de João Pessoa – PB, CEP: 58.056-590, pelo valor global de **R\$ 19.993,00 (Dezenove Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:632455D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2024, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO**, em favor da empresa quais sejam: **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, representada pelo Sr. **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, portador do CPF: 953.895.634-68 e RG: 1.764.506 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa – PB, pelo valor global de **R\$ 37.850,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)** e **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Maio, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada neste ato pelo Sr. **IVOMAR DA COSTA VIEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF: 554.521.164-00 e RG: 1184483 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Tavares de Oliveira, n.º 259, Mangabeira, Cidade de João Pessoa – PB, CEP: 58.056-590, pelo valor global de **R\$ 19.993,00 (Dezenove Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:719C6361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2024

DISPENSA N.º. 03/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº 08.924.037/0001-18 E CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.850,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 12/04/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 12 de abril de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:2D0CD677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2024

DISPENSA N.º. 03/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº 08.924.037/0001-18 E MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.993,00 (Dezenove Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais).

VIGÊNCIA: 12/04/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 12 de abril de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:37225CE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º

05/2024, objetivando A CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor do profissional qual seja: **GAUDÊNCIO VIERA DE FIGUEIREDO**, portador do CPF: 075.749.694-69 e RG: 2771399 DDP/PB, residente e domiciliado na Via Expressa Conego Linhares, S/N, Bairro Alto Belorizonte, Bonito de Santa FÉ – PB, CEP: 58.960-000, pelo valor de **R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)** mensais, perfazendo o Valor Global de **R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais)**, pelo período de 12 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 23 de abril de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:6D1A2794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 05/2024, objetivando A CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor do profissional qual seja: **GAUDÊNCIO VIERA DE FIGUEIREDO**, portador do CPF: 075.749.694-69 e RG: 2771399 DDP/PB, residente e domiciliado na Via Expressa Conego Linhares, S/N, Bairro Alto Belorizonte, Bonito de Santa FÉ – PB, CEP: 58.960-000, pelo valor de **R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)** mensais, perfazendo o Valor Global de **R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais)**, pelo período de 12 meses, que será pago com recursos do orçamento do Município de Bonito de Santa Fé – PB.

Bonito de Santa Fé - PB, 23 de abril de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:15D5BA0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **GAUDÊNCIO VIERA DE FIGUEIREDO**, CPF: 075.749.694-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, em conformidade com o art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN - 04 122 2002 **2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.**

VALOR MENSAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais),

VIGÊNCIA: 23/04/2024 À 23/04/2025

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 23 de abril de 2024, ANTONIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
 Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:EC912E07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DIÁRIA E PARCELADA DE PÃES, BOLACHAS E BOLOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VENCEDORES:

1 - J P DE ARAUJO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 52.653.603/0001-96

Valor Global: R\$ 64.800,00.

2 - LUCIANO QUEIROZ ROLIM | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.869.589/0001-24

Valor Global: R\$ 48.570,00.

Bonito de Santa Fé – PB, 22 de abril de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
 Pregoeira

Publicado por:
 Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:491E51FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DIÁRIA E PARCELADA DE PÃES, BOLACHAS E BOLOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - J P DE ARAUJO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 52.653.603/0001-96

Valor Global: R\$ 64.800,00.

2 - LUCIANO QUEIROZ ROLIM | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.869.589/0001-24

Valor Global: R\$ 48.570,00.

Bonito de Santa Fé – PB, 23 de abril de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:EDC2CF19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 cujo OBJETO É: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bonito de Santa Fé – PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 14/05/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Bonito de Santa Fé – PB, 24 de abril de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
 Pregoeira

Publicado por:
 Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D6653CC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 02/2024 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE BONITO - SAÍDA PARA CONCEIÇÃO, nos termos da Transferência Especial – Emenda 555/2023 - SEDAM. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 14/05/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Bonito de Santa Fé – PB, 24 de abril de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:027588C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2024 - DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORAL
MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL - CAISAN - MUNICÍPIO DE BONITO DE
SANTA FÉ/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 013/2024

De, 24 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN - MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e na legislação correlata,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Comsea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

Art. 2º. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º – o Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

V – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VI – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSEA, e presidida, preferentemente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º. A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de abril de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:4416E6E1

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00006/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: Locação de veículo tipo passeio com motorista, 04 portas, motor a partir de 1.0, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, ano e modelo a partir de 2020, destinado à Câmara Municipal de Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto a: SERGILMAR DO NASCIMENTO MACEDO - R\$ 45.000,00. Cacimba de Dentro - PB, 27 de Março de 2024.

POLLYANO HENRIQUE PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:

Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:C313F9E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de veículo tipo passeio com motorista, 04 portas, motor a partir de 1.0, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, ano e modelo a partir de 2020, destinado à Câmara Municipal de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 01.031.2001.2001 – ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA E 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00009/2024 - 27.03.24 - SERGILMAR DO NASCIMENTO MACEDO - R\$ 45.000,00.

Publicado por:

Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:1E35E607

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00003/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de combustíveis de forma parcelada destinados ao abastecimento da frota veicular (veículos, motos e máquinas) pertencentes e locadas a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33791045.E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Cacimba de Dentro - PB, 24 de Abril de 2024.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor
Código Identificador:2EDE05B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00004/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de combustíveis de forma parcelada destinados ao abastecimento da frota veicular (veículos, motos e máquinas) pertencentes e locadas ao Fundo

Municipal de Saúde de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2024. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 15 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33791045.E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Cacimba de Dentro - PB, 24 de Abril de 2024.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor
Código Identificador:67BFD328

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB

VENCEDORES:

1 - ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.314.271/0001-01
Valor Global: R\$ 168.331,00

2 - CASA CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.620.124/0001-57
Valor Global: R\$ 12.518,15

3 - ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.415.310/0001-00
Valor Global: R\$ 21.755,50

4 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.303.607/0001-34
Valor Global: R\$ 29.425,00

5 - J S JUNIOR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.755.566/0001-64
Valor Global: R\$ 8.070,00

6 - LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.441.918/0001-89
Valor Global: R\$ 5.974,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 22 de abril de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:1738BEAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

- 1 - ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.314.271/0001-01
Valor Global: R\$ 168.331,00
- 2 - CASA CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.620.124/0001-57
Valor Global: R\$ 12.518,15
- 3 - ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.415.310/0001-00
Valor Global: R\$ 21.755,50
- 4 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.303.607/0001-34
Valor Global: R\$ 29.425,00
- 5 - J S JUNIOR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.755.566/0001-64
Valor Global: R\$ 8.070,00
- 6 - LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.441.918/0001-89
Valor Global: R\$ 5.974,00

CACIMBAS – PB, 23 de abril de 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:0C7EA92F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS**

**CREENCIAMENTO N.º 03/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2023**

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

OBJETO: Credenciamento para contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Cacimbas – PB

- 1 – EDIVALDO BATISTA DA SILVA, CNPJ: 53.677.802/0001-05, com sede na Rua Maria Salete, S/N, Distrito São Sebastião, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000.
- 2 – LUZIA DOS SANTOS/CL TRANSPORTES E LOCAÇÕES, CNPJ: 51.682.339/0001-56, com sede na Rua Bosco Aurélio de Lima, S/N, Distrito São Sebastião, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000.
- 3 – JOSÉ VENILSON DE LIMA ARAÚJO, CNPJ: 53.583.875/0001-20, com sede no Sítio Cachoeira, S/N, Zona Rural, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000.

Cacimbas - PB, 19 de fevereiro de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Presidente da CPL

JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA
Membro CPL

LUCIANA RODRIGUES BEZERRA
Membro CPL

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:F13D9866

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**CREENCIAMENTO N.º 03/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Credenciamento para contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Cacimbas – PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- 1 – EDIVALDO BATISTA DA SILVA, CNPJ: 53.677.802/0001-05, com sede na Rua Maria Salete, S/N, Distrito São Sebastião, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000.
VALOR GLOBAL DISTRIBUÍDO: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)
- 2 – LUZIA DOS SANTOS/CL TRANSPORTES E LOCAÇÕES, CNPJ: 51.682.339/0001-56, com sede na Rua Bosco Aurélio de Lima, S/N, Distrito São Sebastião, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000.
VALOR GLOBAL DISTRIBUÍDO: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)
- 3 – JOSÉ VENILSON DE LIMA ARAÚJO, CNPJ: 53.583.875/0001-20, com sede no Sítio Cachoeira, S/N, Zona Rural, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000.
VALOR GLOBAL DISTRIBUÍDO: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimbas - PB, 22 de fevereiro de 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:187288D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027.004/2024

CREENCIAMENTO N.º 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E EDIVALDO BATISTA DA SILVA, CNPJ: 53.677.802/0001-05.

OBJETO: Credenciamento para contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 23/02/2024 À 30/07/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 23 de fevereiro de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:93812D67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027.004/2024

CREENCIAMENTO N.º 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E EDIVALDO BATISTA DA SILVA, CNPJ: 53.677.802/0001-05.

OBJETO: Credenciamento para contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 23/02/2024 À 30/07/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 23 de fevereiro de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:B329B868

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028.004/2024

CREENCIAMENTO N.º 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E LUZIA DOS SANTOS/CL TRANSPORTES E LOCAÇÕES, CNPJ: 51.682.339/0001-56.

OBJETO: Credenciamento para contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 23/02/2024 À 30/07/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 23 de fevereiro de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:776A2D96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029.004/2024

CREENCIAMENTO N.º 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E JOSÉ VENILSON DE LIMA ARAÚJO, CNPJ: 53.583.875/0001-20.

OBJETO: Credenciamento para contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 23/02/2024 À 30/07/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 23 de fevereiro de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:CE17E897

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PE 0003/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CAMALAU–PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 21/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00036/2024 - 18.04.24 - ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA - R\$ 290.000,00.

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:B659A9B7

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.0186/2024
CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PECAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 04.906.156/0001-97

OBJETO: aquisição de peças para veículos, de pequeno e médio porte, máquinas pesadas e motocicletas para manutenção de todas as secretarias do município de Catingueira –PB

VALOR GLOBAL R\$ 802.116,00 (OITOCENTOS E DOIS MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n ° 0022/2024
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira – PB.

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:D16C5813

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0187/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: CLÁUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA-ME

CNPJ nº 17.271.455/0001-44

OBJETO: aquisição de peças para veículos, de pequeno e médio porte, máquinas pesadas e motocicletas para manutenção de todas as secretarias do município de Catingueira –PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 802.393,00 (OITOCENTOS E DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n° 0022/2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira – PB.

Publicado por:

Rosineide Nartins De Freitas

Código Identificador:C1FA222D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 188/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

CREENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 038/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 e FARMACIA REAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.475.697/0001-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER DIARIAMENTE NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 391.666,66 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 24/04/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 24 de abril de 2024, Irani Alexandrino da Silva, Prefeito e Empresa Contratada

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva

Código Identificador:22961F33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

CREENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 038/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 e FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA, CNPJ nº 07.241.360/0001-24.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER DIARIAMENTE NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 24/04/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 24 de abril de 2024, Irani Alexandrino da Silva, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva

Código Identificador:5D8578F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 190/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

CREENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 038/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 e RITA ALVES FARMACIA, CNPJ nº 42.323.648/0001-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER DIARIAMENTE NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 391.666,66 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 24/04/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 24 de abril de 2024, Irani Alexandrino da Silva, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva

Código Identificador:01AFAE1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

CREENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 038/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 e VERALUCIA CARMO DE SOUSA FERREIRA PAIVA, CNPJ nº 24.296.576/0001-06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER DIARIAMENTE NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 391.666,66 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 24/04/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 24 de abril de 2024, Irani Alexandrino da Silva, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:97863277

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 02/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 039/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Credenciamento N.º 02/2024, objetivando **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB, em favor dos licitantes:**

1 - **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CECÍLIA**, inscrito no CNPJ: 11.224.103/0001-51, sediada na Rua CEL. JOÃO CARNEIRO, 368, CENTRO, POMBAL– PB, CEP: 58.840-000, representada por KATIA SUENYA DE MELO FRAGOSO, farmacêutica/bioquímica, natural de Pombal — PB, residente e domiciliada à Rua Manoel Bezerra de Sousa, 386, Santa Rosa, - CEP: 58.840-000, na cidade de Pombal — Paraíba, portadora do CPF: nº 034.520.914-14 e RG: 2323664 SSP-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 325.558,30 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos)

2 - **RUBENS AMANCIO DE SOUSA LTDA/BIOEXAMES**, CNPJ: 26.191.227/0001-55, com sede na Rua PRESIDENTE GETULIO VARGAS, n.º 120, Bairro Centro, Coremas – PB, CEP: 58.770-000, representado por RUBENS AMANCIO DE SOUSA LTDA, portador do CPF: 082.319.514-74 e RG: 3432354 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua PRESIDENTE GETULIO VARGAS, n.º 120, Bairro Centro, Coremas – PB, CEP: 58.770-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 325.558,30 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos)

Coremas - PB, 22 de abril de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:F4DDC736

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 02/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 039/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 e LABORATÓRIO DE ANÁLISES

CLÍNICAS SANTA CECÍLIA, inscrito no CNPJ: 11.224.103/0001-51.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 325.558,30 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 22/04/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 22 de abril de 2024, Irani Alexandrino da Silva, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:D8A4B3B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 02/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 039/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 e RUBENS AMANCIO DE SOUSA LTDA/BIOEXAMES, CNPJ: 26.191.227/0001-55.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 325.558,30 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 22/04/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 22 de abril de 2024, Irani Alexandrino da Silva, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:32C2B37E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 038/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 e FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA, CNPJ nº 07.241.360/0001-24.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA

OCORRER DIARIAMENTE NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 22/04/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 22 de abril de 2024, Irani Alexandrino da Silva, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:5D1A0BD0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar para atender a rede municipal de Ensino do Município de Curral Velho–PB, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Curral Velho - PB, 23 de abril de 2024

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:34A68A99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública, destinada aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e também a demanda das demais secretarias do Município. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues a partir do dia 26/04/2024 a 20/05/2024 das 08h às 13hs na sala do Setor de Licitações, localizado na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB. A sessão para CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO será realizada no dia 21/05/2024 às 09h, no endereço acima citado. Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 0001/2024, que poderá ser acessado no endereço eletrônico: <https://www.curralvelho.pb.gov.br/licitacoes>, através do e-mail: cplcurralvelho@gmail.com ou na sala da CPL.

Curral Velho - PB, 23 de abril de 2024

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:94C5E510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender todas as demandas, das diversas festividades dentro do calendário cultural do Município de Curral Velho/PB, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici>; www.tce.pb.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Curral Velho - PB, 24 de abril de 2024

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:DBAFAEFC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **016/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objetivo a aquisição de merenda escolar para suprir as necessidades da secretaria de finanças do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA** s empresa: **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ sob o nº. 24.114.994/0001-35 - Inscrição Estadual nº. 20.444.480-2, com sede à Av. Moema Tinoco da Cunha Lima, 593, Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59133-090**, e por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 24 de abril de 2024.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:255BA33E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00012/2024

A Prefeitura municipal de Emas -PB através de seu pregoeiro, torna público que a licitação Pregão Eletrônico nº 00012/2024, realizada no dia 23/04/2024, 09:00hr, com objeto à Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de transporte de estudantes do sítio PAU DE LIMA, SAUDADE e ANGICOS para escolas da rede municipal e estadual de ensino do município de EMAS-PB. Registrou proposta a única licitante POLIANA HENRIQUE ALMEIDA 07722202470. A pregoeira solicitou proposta readequada, por duas vezes, logo em seguida o prazo de negociação, contudo a licitante não atendeu os chamados. Tranando de exigência editalícia, faz -se necessário o envio da proposta final. O licitante estava online a todo tempo, mas não atendia a solicitação da pregoeira. Diante do ocorrido, declaro como licitação FRACASSADA.

Emas - PB, 24 de abril de 2024

AMANDA NUNES ALBINO –
 Pregoeira

Publicado por:
 Amanda Nunes Albino
Código Identificador:4C7E360A

AMANDA NUNES ALBINO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGAO ELETRONICO Nº
00011/2024

A pregoeira percebeu que, após iniciada a etapa de lances do Pregão 00011/2024, a disputa estava em real estando divergente das informações do edital. Os licitantes ofertaram propostas em valores muito reduzidos, ficando inviável a continuação do pregão. Venho informar que ocorreu um erro com o portal de compras, pois este processo deveria ter como disputa maior desconto em percentual, mas o sistema ficou como desconto em real. Pelo que vejo nos descontos fica totalmente impossível finalizar com as ofertas. Diante do ocorrido, devo cancelar o procedimento para publicar novo pregão. Fica, por tanto, cancelado o presente processo conforme as justificativas.

Emas – PB, 23 de abril de 2024

AMANDA NUNES ALBINO
 Pregoeira

Publicado por:
 Amanda Nunes Albino
Código Identificador:18D9473A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS PARA O CORRETO REPASSE AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TODAS AS PARCELAS RECEBIDAS PELA UNIÃO FEDERAL COM O IMPOSTO DE RENDA E O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2024

DOTAÇÃO: Programas: 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3390.35 99 Serviços de Consultoria 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob nº 35.542.612/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 1.102.145,69

Publicado por:
 Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:AEE7F003

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO
DO 3º ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2021

Processo Licitatório nº 045/2021. Contrato nº 129/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão da frota de veículos da prefeitura municipal de itaporanga – PB , com tecnologia de cartão magnético com chip ou outra tecnologia similar, manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças , componentes , assessorias de reposição genuínos / originais entre outros materiais (pneus, óleos de motor, filtros e lubrificantes etc) bem como transporte suspenso por guincho e socorro ,mecânicos, produtos, serviços mecânicos e elétricos de toda , ordem, lanternagem, pinturas, estufagem, alinhamento e balanceamento em rede de oficinas e centro automotivos credenciados , conforme especificado no termo de referencia (anexo iv) deste edital, devendo ser contado a partir do encerramento contratual. **Contratada: I.T INFORMATION COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP , CNPJ: 12.231.378/0001-85 Data da assinatura: 15/04/2024. Vigência: 12 (DOZE) MESES.**

Itaporanga-PB, 15 de abril de 2024.

DIVALDO DANTAS
 Prefeito.

Publicado por:
 Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:40987FBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA ESTADO DA
PARAÍBA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato nº 0117/2023, Dispensa de Licitação nº 0055/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em engenharia de trafego para elaboração e o acompanhamento de estudos e projetos de sinalização viária e mobilidade urbana para melhoria das condições de fluidez e segurança viária no município de itaporanga - pb. Contratado: K L DE LIMA SOUSA PROJETOS E EXECUCOES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 49.839.234/0001-16. O presente aditivo tem como objetivo da prorrogação da vigência contratual. Prorrogando se por 12 meses , permanecendo em vigência até 05 de maio de 2026.

Itaporanga - PB, 05 de maio de 2024.

DIVALDO DANTAS
 Prefeito

Publicado por:
 Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:1BDC751D

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS PARA O CORRETO

REPASSE AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TODAS AS PARCELAS RECEBIDAS PELA UNIÃO FEDERAL COM O IMPOSTO DE RENDA E O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a pessoa jurídica MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob nº 35.542.612/0001-90, no valor de R\$ 1.102.145,69 (UM MILHÃO CENTO E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES.

Itaporanga-PB, 15 de abril de 2023.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:64DADF5B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ERRATA PUBLICAÇÃO AVISO
DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ TERMO DE RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE 013/2024.

ERRATA PUBLICAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ TERMO DE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 013/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.

Na matéria publicada na Famup no dia 07/02/2024, ed. 3548 cujo código identificador é o FD7E2F79, referente a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 013/2024.

Como segue:

Onde-se Através da empresa VAI ROLAR PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA com seu nome fantasia (VAI ROLAR PROMOÇÕES), inscrita no CNPJ/MF sob o no 30.670.635/0001-67.

Leia-se: Através da empresa ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA com seu nome fantasia (WORLD EVENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o no 08.855.763.0001-26.

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:61137243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA-PB-
AVISO DE DISPENSA Nº 004/2024 – COM BASE NO ART. Nº
75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

DISPENSA Nº 004/2024 – LEI Nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2024 – COM BASE NO ART. Nº
75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a DISPENSA DE VALOR para a Contratação de empresa para Prestação de serviços de licenciamento de software de sistema de gestão e sistema em nuvem com banco de dados unificados em atendimento a Atenção Primária a Saúde (APS), do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O custo total será de R\$ 14.280,00 (Quatorze mil e duzentos e oitenta reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26/04/2024 às 9h

Até 02/05/2024 às 9h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, situado a Av. Brasil, 380, Centro, Juripiranga-PB – CEP – 58.330-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.juripiranga.pb.gov.br/> ou através do E-mail: ljuripiranga@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga-PB – CEP – 58330-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Juripiranga, 24 de Abril de 2024.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:6D13BE41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA-PB-
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ AVISO DE
LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO – DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA-PB.

ERRATA PUBLICAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ AVISO DE
LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO – DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA-PB.

Na matéria publicada na Famup no dia 18/04/2024, ed. 3597 cujo código identificador é o BD65BA5F, referente a publicação do VISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 009/2024 – Pregão Eletrônico Nº 003/2024

Como segue:

Onde-se lê Tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos - hospitalares e odontológicos em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga - PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Leia-se: Tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços referentes a realização de exames de imagem (Ultrassonografia), voltados a atender as necessidades dos usuários do SUS do município de Juripiranga- PB, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Anexo I - Termo de Referência.

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:51171203

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
04/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Lastro/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de maio de 2024. Referência: horário de Brasília – DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 232/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35481074. E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Lastro/PB, 24 de abril de 2024.

MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:6A492E8A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
03/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Lastro/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 09 de maio de 2024. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35481074. E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lastro/PB, 24 de abril de 2024.

MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:015F4F9B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
05/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Lastro/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 13 de maio de 2024. Referência: horário de Brasília – DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 232/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35481074. E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Lastro/PB, 24 de abril de 2024.

MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:A8BC5B8B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DISPENSA 0025 2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA Nº DV00025/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2024.

Objetivo: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA FEITA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PARA FABRICAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS EM EVA E TECIDOS PARA UTILIZAÇÃO DOS FLORISTAS DOS CURSOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MALTA–PB.

RATIFICO o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: INDUSTRIA PARLUMIN LTDA - R\$ 4.300,00.

Malta - PB, 24 de abril de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA FEITA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PARA FABRICAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS EM EVA E TECIDOS PARA UTILIZAÇÃO DOS FLORISTAS DOS CURSOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MALTA–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº DV00025/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 14 422 2009 2060 Doação diversas a pessoas carentes, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE, 1668 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 01095/2024 - 24.04.24 - INDUSTRIA PARLUMIN LTDA - R\$ 4.300,00.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:7C8AC219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
008/2024

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.059/2024

OBJETIVO; REGISTRO DE PREÇO para futura Aquisição de forma parcelada de plantas ornamentais, grama, bancos de ferro/madeira e cimento, vasos para realização de paisagismo e arborização de canteiros centrais, praças, prédios públicos e avenidas do Município de Malta-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

ONDE- SE-LÊ : A reunião dia **06/5/2024 às 09hs:00min**, LEIA-SE-CORRETAMENTE: **07/5/2024 às 09hs:00min**, através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, site do <http://malta.pb.gov.br> ou no Email licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>

Malta - PB, 19 de abril de 2024

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:F507DD36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
“CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL” - CNPJ.:
09.143.074/0001-51 - GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20401/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica ou física para a Prestação de serviços de Assessoria de Controle Interno para a Câmara Municipal de Manaíra/PB.

PARTES: Câmara Municipal de Manaíra-PB; e a CT nº 20401/2024 - CARMEM CRISTIANE DUARTE DE ARAUJO RODRIGUES, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF Nº 001.295.994-41, RG nº 5.003.433 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Aloisio Maia, S/N, Térreo, Centro, Princesa Isabel/PB, CEP 58755-000.

VALOR: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), com um valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra/PB, 23 de abril de 2024.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO

Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Publicado por:

Erison Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:4E17F842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00014/2024 LEI Nº 14.133/2021

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00014/2024, que objetiva: Aquisição de Material de Construção para diversas secretárias do município de Manaíra/PB; Licitante(s) Vencedor(es): AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 37.570.289/0001-94 – VALOR: R\$ 7.785,93; C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ Nº 42.152.392/0001-54 – VALOR: R\$ 11.132,00; CENTRAL ATACADO LTDA – CNPJ Nº 46.556.275/0001-07 – VALOR: R\$ 140.474,85; DAIANA HENRIQUES DA SILVA – CNPJ Nº

18.491.796/0001-98 – VALOR: R\$ 55.317,99; DANIEL KIM 45225686818 – CNPJ Nº 46.452.081/0001-61 – VALOR: R\$ 12.373,05; EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA – CNPJ Nº 48.462.564/0001-72 – VALOR: R\$ 8.352,00; FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO – ME – CNPJ Nº 23.050.597/0001-84 – VALOR: R\$ 109.598,07; GUSTAVO XAVIER GARCEZ – CNPJ Nº 26.303.607/0001-34 – VALOR: R\$ 8.982,20; HEITOR COMERCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ Nº 44.110.164/0001-47 – VALOR: R\$ 19.901,00; HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 69.939.239/0001-28 – VALOR: R\$ 18.000,00; META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIREL – CNPJ Nº 27.518.373/0001-05 – VALOR: R\$ 317,82; ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 07.324.021/0001-01 – VALOR: R\$ 8.574,60.

Manaíra - PB, 23 de abril de 2024.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:E7E356B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00014/2024 LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para diversas secretárias do município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:** ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00014/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 37.570.289/0001-94 – VALOR: R\$ 7.785,93; C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ Nº 42.152.392/0001-54 – VALOR: R\$ 11.132,00; CENTRAL ATACADO LTDA – CNPJ Nº 46.556.275/0001-07 – VALOR: R\$ 140.474,85; DAIANA HENRIQUES DA SILVA – CNPJ Nº 18.491.796/0001-98 – VALOR: R\$ 55.317,99; DANIEL KIM 45225686818 – CNPJ Nº 46.452.081/0001-61 – VALOR: R\$ 12.373,05; EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA – CNPJ Nº 48.462.564/0001-72 – VALOR: R\$ 8.352,00; FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO – ME – CNPJ Nº 23.050.597/0001-84 – VALOR: R\$ 109.598,07; GUSTAVO XAVIER GARCEZ – CNPJ Nº 26.303.607/0001-34 – VALOR: R\$ 8.982,20; HEITOR COMERCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ Nº 44.110.164/0001-47 – VALOR: R\$ 19.901,00; HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 69.939.239/0001-28 – VALOR: R\$ 18.000,00; META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIREL – CNPJ Nº 27.518.373/0001-05 – VALOR: R\$ 317,82; ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 07.324.021/0001-01 – VALOR: R\$ 8.574,60.

Manaíra - PB, 24 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:1B0A23F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00014/2024 LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00014/2024, que objetiva: Aquisição de Material de Construção para diversas secretárias do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 37.570.289/0001-94 – VALOR: R\$ 7.785,93; C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ Nº 42.152.392/0001-54 – VALOR: R\$ 11.132,00; CENTRAL ATACADO LTDA – CNPJ

Nº 46.556.275/0001-07 – VALOR: R\$ 140.474,85; DAIANA HENRIQUES DA SILVA – CNPJ Nº 18.491.796/0001-98 – VALOR: R\$ 55.317,99; DANIEL KIM 45225686818 – CNPJ Nº 46.452.081/0001-61 – VALOR: R\$ 12.373,05; EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA – CNPJ Nº 48.462.564/0001-72 – VALOR: R\$ 8.352,00; FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO – ME – CNPJ Nº 23.050.597/0001-84 – VALOR: R\$ 109.598,07; GUSTAVO XAVIER GARCEZ – CNPJ Nº 26.303.607/0001-34 – VALOR: R\$ 8.982,20; HEITOR COMERCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ N 44.110.164/0001-47 – VALOR: R\$ 19.901,00; HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 69.939.239/0001-28 – VALOR: R\$ 18.000,00; META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIREL – CNPJ Nº 27.518.373/0001-05 – VALOR: R\$ 317,82; ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 07.324.021/0001-01 – VALOR: R\$ 8.574,60.
 Manaíra - PB, 24 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
 Prefeito

Publicado por:
 Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:54EC33BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº
00015/2024

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmara e Protetores e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Manaíra/PB.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
 VIGÊNCIA: 12 meses
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 91501 S E DE LIMA PNEUS E ACESSORIOS, CNPJE Nº11.707.042/0001-83 R\$ 510.076,94 (quinhentos e dez mil setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 510.076,94 (quinhentos e dez mil setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Manaíra/PB, 24 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
 Prefeito

Publicado por:
 Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:FFCD2DA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00020/2024
 Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa LM ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.616.194/0001-15, com fundamento no art. 75, parágrafo VIII, da Lei 14.133/2021, pelo valor global de R\$ 134.400,00 (centro e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), para execução do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINAS DE TRATOR PARA CORTES DE TERRAS DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB**
 Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.
 Massaranduba/PB, 24 de Abril de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:3AA87770

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 00033/2023 DE 29.03.2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 00033/2023 DE 29.03.2023

OBJETO: Aditar a Execução de serviço de transporte, destinado a Secretaria de Educação deste Município. conforme prevista na Clausula Terceira do respectivo contrato, fica aditado em 21,4% (vinte e um, virgula quatro por cento) o equivalente a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) alterando para R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 24.04.2024.
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e JOSÉ EDILSON PEREIRA

Publicado por:
 Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:3AA3D31B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024
 Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Ar-condicionados para uso da Secretaria de Educação e Secretaria Geral do Município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 09 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ..E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 24 de Abril de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:435095CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de van para ficar a disposição de Secretaria de assistência Social do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:2022 – Outras Transferência do FNAS; 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS; 4490.52 – Equipamento e material Permanente. VIGÊNCIA: até 18/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00036/2024 - 18.04.24 - CEVEMA COMÉRCIO

DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 255.000,00.

Publicado por:
 Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:7D75BBC3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SOMPALCOS ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDILENE DOS SANTOS ALVES - R\$ 56.750,00.**
 Mato Grosso - PB, 24 de Abril de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
 Prefeita

Publicado por:
 Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:418EFD50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25, DE 24 DE ABRIL DE 2024 - FÉRIAS -
MARIA SURAMA LIMA DA SILVA

PORTARIA Nº 25, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, à servidora pública municipal, **Maria Surama Lima da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 175/2015 e matrícula nº 3073.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2023-2024 e deverão ser gozadas no período de **02.05.2024 a 31.05.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 044/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
 Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:95727CB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26, DE 24 DE ABRIL DE 2024 - FÉRIAS -
GISLAINE DA SILVA CALDAS

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, à servidora pública municipal, **Gislaine da Silva Caldas**, ocupante do cargo efetivo de **atendente/recepcionista**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 022/2015 e matrícula nº 3014.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2023-2024 e deverão ser gozadas no período de **02.05.2024 a 31.05.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 045/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
 Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:CC9F983D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS, ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO, CONFORME SOLICITAÇÃO.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 06 de Maio de 2024.** Início da fase de lances: **09:10 horas do dia 06 de Maio de 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/2006/06; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº IN Nº 0073/23; Decreto Federal nº 11.462/2023/23; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Estadual nº 42.967/2022/22; Portaria nº 0001/2024/24; Instrução Normativa nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3492-1032. E-mail: montehorebecpl@gmail.com. Edital: <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao/?e=20>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Monte Horebe - PB, 10 de Abril de 2024

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
 - Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:A9F9A9C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD28001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº **AD28001/2024**, que objetiva: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, REALIZADA PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR; RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 399.000,00.**

Monteiro - PB, 19 de Abril de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:1A610536

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 297.442,50; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.300,00; ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 111.905,84; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 48.336,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 1.631,20; GLOBAL COMERCIAL EIRELI -ME - R\$ 3.310,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.171,50.**

Natuba - PB, 23 de Abril de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:26304095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANTIBIÓTICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00004/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

– FMS 10 302 1003 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 303 1003 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 8 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00026/2024 - 23.04.24 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 83.708,00; CT Nº 00027/2024 - 23.04.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 6.660,00; CT Nº 00028/2024 - 23.04.24 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - R\$ 7.100,00; CT Nº 00029/2024 - 23.04.24 - ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA. - R\$ 88.560,00; CT Nº 00030/2024 - 23.04.24 - SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 92.021,00; CT Nº 00031/2024 - 23.04.24 - SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 80.570,00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00006/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 303 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 10 305 1004 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 302 1004 2036 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1004 1015 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 4490.30 99 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00032/2024 - 24.04.24 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 230.584,00; CT Nº 00033/2024 - 24.04.24 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - R\$ 62.220,00; CT Nº 00034/2024 - 24.04.24 - ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA. - R\$ 47.680,00; CT Nº 00035/2024 - 24.04.24 - EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 59.660,00; CT Nº 00036/2024 - 24.04.24 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 20.344,00; CT Nº 00037/2024 - 24.04.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 188.741,00; CT Nº 00038/2024 - 24.04.24 - SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 20.740,00; CT Nº 00039/2024 - 24.04.24 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R\$ 13.000,00; CT Nº 00040/2024 - 24.04.24 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 88.600,00.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:4E978A02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00008/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02050 – Secretaria de Educação 12 365 1002 2009 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche 12 361 1002 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 361 1002 2011 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL 12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 365 1002 2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – INFANTIL 12 361 1002 2016 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos 12 368 1002 2017 Manutenção das Atividades de Outros Programas do FNDE 33.90.30 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00041/2024 - 24.04.24 - RAIMUNDO ADELMA FONSECA PIRES - R\$ 164.450,66; CT Nº 00042/2024 - 24.04.24 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 341.912,30.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:3C0BFEE6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCA DE CONTADORES COM COMPROVADA ORGANIZAÇÃO, APARELHAMENTO, EQUIPE TÉCNICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE ACESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO E DE ACESSORIA E CONSULTORIA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTERINA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TORRES & NOBREGA ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/C LTDA - R\$ 102.000,00.

Olivedos - PB, 10 de Janeiro de 2024

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Anfbal
Código Identificador:1CB58AEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCA DE CONTADORES COM COMPROVADA ORGANIZAÇÃO, APARELHAMENTO, EQUIPE TÉCNICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE ACESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO E DE ACESSORIA E CONSULTORIA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTERINA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: 02.080 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 0002 2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 0211.3390.35.00. – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 0213.3390–39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA – Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00008/2024 - 10.01.24 - TORRES & NOBREGA ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/C LTDA - R\$ 102.000,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Anfbal
Código Identificador:8473776A

GABINETE DO PREFEITO
1.º EXTRATO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0012/2023

Origem:Tomada de Preço nº 00002/2023
Execução de Obras de Adequação de Estradas Vicinais (Passagens Molhadas), Localizadas na Zona Rural do Município de Olivedos, Conforme Planilha Orçamentária e Planta de Localização anexa.

Fica prorrogado até 19/04/2025, o prazo de vigência do contrato, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações e este termo aditivo.

Contratada: A. S. B. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E LOCAÇÕES EM GERAL LTDA, CNPJ nº 48.991.155/0001-63

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.

Data da Assinatura: 12 de abril de 2024 –

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO –
Prefeito e

ALEXSANDRO DOS SANTOS BURITI -
Sócio

Publicado por:
Christyan Gonçalves Anfbal
Código Identificador:01675E5B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009, DE 25 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 009, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação do Comitê Gestor da Escuta Especializada e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária nº 514/2021, de 31 de agosto de 2021, e de acordo com o Guia Metodológico Selo UNICEF – edição 2021/2024, *resolve*:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Comitê Gestor da Escuta Especializada, nos termos do Decreto Municipal nº 02, de 14 de março de 2024, possuindo como representantes os seguintes membros:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social

Amanda Alves De Lima E Silva

Edvonete De Sousa Freitas

II. Secretaria Municipal da Educação

Edjane Pereira Cabral

Francisco Das Chagas Silva

III. Secretaria Municipal de Saúde

Bruna Simone Fernandes De Oliveira

Maria Clara Menezes Sousa

IV. CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

AlineGraciela Gomes De Lucena Vasconcelos

Maria Bernadete Alves

V. Conselho Tutelar de Ouro Velho – PB

Kátia Rocha Menezes

Márcio Ozinvan Sousa Bernardo De Menezes

VI. Representantes da Sociedade Civil

Maria Luciene Cardoso Da Silva

Edeilda Farias De Oliveira

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, de 25 de abril de 2024.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:9F9842B1**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA****LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA
Nº 0002/2024****ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação e Agentes de Contratação, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 08 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: MIDR/CEF - Convenio nº 943470/2023 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: pmplicitacao@gmail.com. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Pedra Lavrada - PB, 22 de abril de 2024

EDUARDO COSTA SOUSA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador:8CC201F5**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ****GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00009/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00009/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – LOTE 05; ADJUDICAÇÃO** o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J DE M MOURA SERVICOS - R\$ 473.403,31.

Picuí - PB, 19 de Abril de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:0B6DD921**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - CE00009/2024**

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00009/2024. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – LOTE 05.** NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: J de M Moura Servicos - CNPJ 52.166.419/0001-11. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 23 de Abril de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:3082B956**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2024**

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Requerimento de vacância do cargo que ocupa apresentado pela servidora ALDIENE VITÓRIA NASCIMENTO;

Considerando que a servidora foi nomeada para o cargo de PSICÓLOGA/O – ORIENTADORA/OR FISCAL do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região, através do Edital de Nomeação Nº 16/2024, de 01 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União – Seção 3, em edição do dia 01 de abril 2024;

Considerando que a servidora também ocupa o cargo de Psicólogo Educacional na Prefeitura Municipal de Picuí-PB, tendo sido admitida em 31 de janeiro de 2020, através da Portaria Nº 040/2020, de 07 de janeiro de 2020, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **ALDIENE VITÓRIA NASCIMENTO**, matrícula nº 2017449, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados a partir de 24/04/2024.

DECLARAR, a contar de 24/04/2024, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Psicólogo Educacional, do quadro do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, ocupado pela servidora **ALDIENE VITÓRIA NASCIMENTO**, matrícula nº 2017449, em razão de nomeação em outro cargo público, nos termos do artigo 66, inciso V da Lei Complementar nº 001/2008.

Registre-se, Publique-se.

Dê ciência à exonerada.

Picuí (PB), 24 de abril de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:96254148

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **ABILENE DIAS MACEDO**, matrícula nº 0065181, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Picuí-PB, 24 de abril de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:42874D4D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10006/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ARMAÇÔES E LENTES. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 09 de maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (85) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 24 de abril de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:CFAB57B5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10007/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 14 de maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (85) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital:

www.pocinhos.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/;
www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 24 de abril de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:2B540D3C

**SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00011/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00011/2024, que objetiva: Obras de pavimentação de ruas em Pocinhos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PORTO BRASIL INCORPORACOES LTDA - R\$ 257.359,69.

Pocinhos - PB, 19 de Abril de 2024

EDSON LUIS DOS SANTOS -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:73AB4AE9

**SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
GESTOR E FISCAL**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00011/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Obras de pavimentação de ruas em Pocinhos; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fellipe Câmara Menezes, Procurador Adjunto, para Fiscal, do contrato decorrente nº 00011/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pocinhos - PB, 19 de Abril de 2024

EDSON LUIS DOS SANTOS -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:58ECC24A

**SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Obras de pavimentação de ruas em Pocinhos. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 01.009.15.451.1005.1042 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – CONTRATO DE REPASSE N.º 1090880-09 – SICONV N.º 951089/2023, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através de Secretaria de Infraestrutura, e: CT Nº 00074/2024 - 19.04.24 - PORTO BRASIL INCORPORACOES LTDA - R\$ 257.359,69.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:56BA33A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO Nº 2.467 DE 23 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE O COMITÊ MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE ÓBITO MATERNO, INFANTIL E FETAL – CMVOMI DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Portaria MS/GM nº 1.119, de 05 de junho de 2008 estabelece que a vigilância dos óbitos maternos deve ser realizada por profissionais de saúde, designados pelas autoridades de vigilância em saúde das esferas federal, estadual, municipal e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece a vigilância do óbito infantil e fetal como obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde - SUS, devendo ser realizada pelas Unidades de Vigilância Epidemiológica - UVE das Secretarias Estaduais, Municipais e do Distrito Federal e no âmbito federal do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MS/SVS nº 116, de 11 de fevereiro de 2009, que regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio de informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde - RENASES, estabelecida pela Portaria MS/GM nº 841, de 2 de maio de 2012, em atendimento ao Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que atribui a responsabilidade pela notificação de óbitos e a investigação de eventos de interesse à saúde pública, à vigilância em saúde, à atenção primária, de urgência e emergência, à atenção psicossocial e à atenção ambulatorial especializada e hospitalar;

CONSIDERANDO que o óbito materno, infantil e fetal integra a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, de que trata a Portaria MS/GM nº 204, de 17 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o Plano Operacional para a Redução da Transmissão Vertical do HIV e da Sífilis, lançado em 2007 pelo Ministério da Saúde, constituindo estratégia para a redução da mortalidade materno, infantil e fetal;

CONSIDERANDO que a Declaração de Óbito - DO documento oficial que atesta a morte de um indivíduo, é de preenchimento obrigatório pelo médico de acordo com a Resolução nº 1.779, publicada em 5 de dezembro de 2005, do Conselho Federal de Medicina;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da identificação dos principais fatores de risco associados à mortalidade materno, infantil e fetal possibilita a definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências no âmbito deste município.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal – CMVOMI do Município de Pombal,

vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, passando a ser regulamentado nos termos deste Decreto.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal - CMVOMI:

I - Realizar a investigação e análise de todos os óbitos de mulheres em idade fértil, de crianças até 1 (um) ano de vida e óbitos fetais;

II - Propor fluxo de informações, avaliar indicadores e parâmetros com a finalidade de monitorar a morte materna, infantil e fetal no Município de Pombal;

III - Propor diretrizes para redução da mortalidade materna e infantil;

IV - Acompanhar a evolução do Sistema de Informação e Análise dos Indicadores de Morte Materna e Infantil;

V - Contribuir para a correção das estatísticas de mortalidade facilitando o fortalecimento dos Sistemas de Informações Oficiais;

VI - Divulgar relatórios referentes às informações de mortalidade materna e infantil para os profissionais de saúde, serviços de saúde e toda a sociedade civil;

VII - Promover seminários, debates, reciclagens, cursos de educação continuada sobre o tema Mortalidade Materna e Infantil e suas Prevenções;

VIII - Promover a interlocução com todas as instituições pertencentes a quaisquer dos poderes públicos ou setores organizados da sociedade civil, com a finalidade de garantir a execução das medidas apontadas;

IX - Contribuir na gestão dos serviços conveniados ao SUS Municipal, na prevenção da mortalidade materna e infantil;

X - Investigar os casos de transmissão vertical de HIV e sífilis congênita.

Art. 3º O Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal - CMVOMI será composto por:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) 01 (um) servidor da Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
- b) 01 (um) servidor da Coordenação de Atenção Básica;
- c) 01 (um) servidor secretária municipal de Saúde

II - Representantes das maternidades do Município de Pombal:

- 01 (um) funcionário do Hospital Regional de Pombal;
- 01(um) representante do conselho tutelar;
- 01(um) representante da SEMAS;
- 01(um) representante da APS

§ 1º A cada membro titular corresponderá um suplente.

§ 2º Os representantes de que trata o inciso I deste artigo serão indicados pelo órgão da

Secretaria de Saúde a ser representado no Comitê.

§ 3º Os representantes de que trata o inciso II deste artigo serão indicados pelas respectivas instituições.

2º Caberá ao Conselho Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde a realização dos atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação.

Art. 3º As despesas com a organização e realização 1ª Conferência Macrorregional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Município de Pombal/PB ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:47A2929A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 083/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normativos municipais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 326/2024 e que, não obstante haver no ordenamento jurídico municipal vigente, a possibilidade jurídica do pedido, à luz do contido na Lei Municipal nº 717/91 (art. 43-A), situação essa inclusive retrata no parecer emitido pela PGM (Parecer nº 204/2024), tal concessão decorre do poder discricionário do gestor, a critério da administração, de acordo com a verificada conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO, por fim, o entendimento deste gestor quanto a necessidade dos serviços do servidor na secretaria ao qual se encontra lotado onde atualmente desenvolve sua atividade laboral, em vista da ausência de outro profissional para ocupar sua vaga naquela secretaria o que seguramente trará prejuízos à boa prestação de serviços na referida unidade de trabalho municipal, face à demanda ali verificada e a ausência e a impossibilidade de contratação de novo profissional no momento;

R E S O L V E:

Art. 1º -INDEFERIR, o pleito de **REMOÇÃO**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **ERIVALDO DE SOUSA ALMEIDA**, ocupante do cargo público efetivo de **Motorista** Mat.: 2773, lotado(a) na Secretaria de Agricultura e Abastecimento e prestando serviços na área que atualmente labora e atendida pela Vias Públicas, onde deverá permanecer desempenhando suas atividades laborais.

Art. 2º- Registre-se a negativa do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao interessado e arquivamento de outra, em sua pasta funcional para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de abril de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B8C165AE

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 084/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista o pleito formulado pelo servidor abaixo nominado, que instituiu o Processo Administrativo **466/2024**;

Tendo em vista ainda os termos do Parecer nº 262/2024, emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos;

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, o cargo público de **Fisioterapeuta** exercido pela Sr(a). **LUCIENE BARBOSA DAMACENO**, servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 0034**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde deste município, em virtude de sua **aposentadoria**, conforme documentação anexa aos autos administrativos mencionados.

Art. 2º - Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente, respeitada a prescrição quinquenal.

Art. 3º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa de sua pasta funcional ao arquivo municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de abril de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7B4686EF

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 085/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 454/2024, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, concedida originariamente por via da Portaria GP/PMP nº 224/2021, formulado(a) pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **DIEGO CARNEIRO REIS**, ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal** – Mat.: 0277, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de abril de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C1EE7F7E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 086/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o processo de escolha dos novos membros do CMDDPI – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa ocorrida em 19 de abril de 2024, para o biênio 2024/2026, referente aos eleitos pela sociedade civil representada e os escolhidos

pelo Poder Público Municipal para o referido biênio, em consonância com a Lei Municipal nº 1.919, de 06 de março de 2020 e tendo em conta ainda o contido no Ofício CMDDPI nº 002/2024 e documentos anexos ao referido expediente;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os membros do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI**, do município de Pombal-PB, escolhidos na forma da legislação vigente para o biênio 2024/2026, que se inicia em 19 de abril de 2024 e segue até 18 de abril de 2026, conforme os nomes abaixo relacionados, indicados pelo governo municipal e os representantes das associações, entidades, movimentos e usuários da política da pessoa idosa, com assento no referido conselho:

I – Conselheiros indicados pelo Poder Público Municipal:

GABINETE DO PREFEITO

Titular: Raissa Mariteim Bezerra e Silva

Suplente: Kamila Dantas de Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Scarllate da Silva Sousa Formiga

Suplente: Geane Laise de Sousa Garcia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Aldicélia do Nascimento Oliveira Calado

Suplente: Maria Rita Alves Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Ítalo Willames Barbosa Freitas

Suplente: Auta Patrícia Lopes Formiga de Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Marcos José Nunes Araújo

Suplente: Alan Ranieri de Sousa

II – Representantes de Associações (Urbanas e Rurais):

Titular: Givanildo de Sousa Almeida

Suplente: Maria do Socorro Alves Calado

III – Representantes de Movimento Religioso:

Titular: Ruan da Silva Santos

Suplente: Lucila Carvalho Nogueira de Queiroga

IV – Representantes de Usuários da Política da Pessoa Idosa:

Titular: Lúcia Maria Roque da Silva Nóbrega

Suplente: Severina Feitosa da Nóbrega

Titular: Maria Erandi da Silva

Suplente: Linete Pereira de Sousa

V - Representantes de Entidades que Possuem Políticas Permanentes de Atendimento e Promoção à Pessoa Idosa:

Titular: Leni dos Santos Nobre

Suplente: Manoel Antônio de Santana

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos serão retroativos a 19 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de abril de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:53FE7CA5

GABINETE

EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 17 de abril de 2024.

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 015/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS)

OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS

CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES

CNPJ SOB O Nº 14.528.882/0001-77

VALOR DA REVISÃO: R\$ 56.960,10 (Cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e dez centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 341.260,34 (Trezentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)

JUSTIFICATIVA: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:01AE4C11

GABINETE

EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 17 de abril de 2024.

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 0154/2024

OBJETO: A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS

CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES

CNPJ SOB O Nº 14.528.882/0001-77

VALOR DA REVISÃO: R\$ 128.753,50 (Cento e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 638.953,00 (Seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais)

JUSTIFICATIVA: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:7553DA98

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **07 de maio de 2024 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

ONDE LÊ-SE: Pombal, 07 de maio de 2024.

LEIA-SE CORRETAMENTE: Pombal, 23 de abril de 2024.

AURINEIDE FRANCISCA BEZERRA DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:1ACE09C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE SANDÁLIAS PERSONALIZADAS PARA O “DIA DAS MÃES” REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SANDÁLIAS PERSONALIZADAS PARA O “DIA DAS MÃES” REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, <https://www.pombal.pb.gov.br/>, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. A fase de lances ocorrerá na página eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **02 de maio de 2024 das 10h01min até às 17h**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 24 de abril de 2024.

AURINEIDE FRANCISCA DA SILVA BEZERRA

Secretária de Educação

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:98885D9A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 008/2024 DA
PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB**

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para o fornecimento e serviços de assentamento de peças de mármore ou mármore sintético para Prefeitura de Princesa Isabel – PB, conforme descrição abaixo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GUSTAVO PAULINO DOS SANTOS - R\$ 58.100,00.

Princesa Isabel - PB, 23 de Abril de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 063/2024 DA DISPENSA Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para o fornecimento e serviços de assentamento de peças de mármore ou mármore sintético para Prefeitura de Princesa Isabel – PB, conforme descrição abaixo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500

(RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 27.813.2026.2078 (MAN. DA SEC. DE CULTURA ESPORTE E LAZER), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e GUSTAVO PAULINO DOS SANTOS - R\$ 58.100,00.

Princesa Isabel - PB, 24 de Abril de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:2C72916E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO IN 00004/2024**

OBJETO: Contratação de atração artística através de empresário exclusivo da artista Mara Pavanelly para realização de show nas comemorações do Tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ser realizado no dia 25/06/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: 21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 13 392 0018 2054 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000691 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00049/2024 - 19.04.24 - PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 200.000,00.

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva

Código Identificador:6D52FAD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 00003/2024**

O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, para o dia 05 de Junho de 2024 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 05 de Junho de 2024 às 10:05 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos - PB, 24 de Abril de 2024

ITALO RAFAEL DANTAS -

Agente de Contratação

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva

Código Identificador:01909FE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00004/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para execução de Obra de Adequação de Estradas vicinais (Pavimentação e Passagem Molhada), conforme planilha orçamentária e projeto básico, do C.V: 939378/2022 – MAPA. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 05 de junho de 2024. Início da fase de lances: 14:35 horas do dia 05 de junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0037/2022/22; Decreto Municipal nº 0002/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: <https://riachodoscavalos.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Riacho dos Cavalos - PB, 24 de Abril de 2024

ITALO RAFAEL DANTAS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:C8488DC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para execução de implantação de pavimentação em perímetro urbano (Pavimentação em paralelepípedo e Passagem Molhada), conforme planilha orçamentária e projeto básico do C.R: 944391/2023. Abertura da sessão pública: 16:00 horas do dia 05 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 16:10 horas do dia 05 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0037/2022/22; Decreto Municipal nº 0002/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: <https://riachodoscavalos.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Riacho dos Cavalos - PB, 24 de Abril de 2024

ITALO RAFAEL DANTAS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:AD090EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2024

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para manutenção de ar condicionado e recarga de gás, conforme demanda, para atender necessidades das diversas secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro -

Riacho dos Cavalos - PB, ou acessando: <https://riachodoscavalos.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 30 de Abril de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0037/2022/22; Decreto Municipal nº 0002/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Riacho dos Cavalos - PB, 24 de Abril de 2024

ITALO RAFAEL DANTAS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:F40730CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - TP 00006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: MARIA GERALDINA DE LIMA, JOSIVAN PIMENTA DA SILVA E EUNICE MAIA DE VASCONCELOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB - CONVÊNIO 0204/2021 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00081/2023 - Construtora e Limpeza Urbana Dantas Ltda - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 19.927,05. ASSINATURA: 24.04.24

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:DF2F0A29

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

GABINETE DO PREFEITO COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS - QUARTA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DE CONTRATO

A Coordenadoria Municipal de Engenharia e Convênios da Prefeitura Municipal de Rio Tinto - PB, NOTIFICA o:

Ilustríssimo Senhor EVALDO, LAURENTINO GRANJEIRO, cadastrado no CPF/MF Nº 042.538.604-00 e Representante Legal perante o processo licitatório Tomada de Preço TP Nº 00011/2023, com a **YGB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

Pelo presente, na condição de fiscal do contrato, ratifico as notificações, enviadas a esta empresa (YGB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA), nas datas de 20/02/2024, 10/04/2024 e 18/04/2024, referente ao Contrato nº **00208/2023-CPL**, proveniente da **TP Nº 00011/2023**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO - PB, visando à retomada dos serviços contratados em respeito e atendimento ao cronograma aplicado.

No mais, envio nova **NOTIFICAÇÃO** para que a empresa supracitada retome os serviços, respeitando o cronograma contratado. Ainda, solicito o envio de novo cronograma físico-financeiro, para definir os prazos ulteriores ao reinício dos serviços contratados.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal – por meio de transferências especiais, os quais exigem a obediência aos prazos estipulados para prestação de contas, onde o não atendimento resultará no cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Por fim, enfatizo que, não ocorrendo o retorno as atividades dentro do prazo IMPROPRORROGÁVEL de 5 (cinco) dias úteis – a contar do recebimento desta Notificação Extrajudicial, a empresa estará sujeita a todas as penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, reguladora do contrato na espécie.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Rio Tinto – PB, 24 de Abril de 2024.

STONY FERREIRA DE ALCÂNTARA FILHO

Engenheiro Civil – CREA-PB 1618253964

Diretor de Obras e Habitação

Engenheiro Fiscal

Publicado por:

Kalya Lygia de Araújo Bandeira

Código Identificador:EA5B93EB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº DV00001/2024**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA - R\$ 27.279,75.

Santa Cruz - PB, 24 de Abril de 2024

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA -

Prefeito

Publicado por:

Maria Gerlane Germano

Código Identificador:F8E71D8F

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023**

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município de Santa Cruz/PB, conforme CR Nº 911901/2021/MIDR. **Licitantes Habilitados:** Covale Construções e Serviços EIRELI – ME; Gerplan Engenharia Ltda; Macario Pre Moldados; Pilotis Projetos e Construções Ltda ME; Torres e Andrade Construções Pre Moldados e Serviços Ltda. **Licitantes Inabilitados:** Abik Engenharia e Consultoria Ltda; Angulo Construções e Serviços EIRELI; Construsol Empreendimentos e Serviços Eireli; Construtora Suassuna & Martins Ltda; ISA Construções, Serviços e Locações Eireli; M L S – Construção Civil Ltda – ME; M3 Construções Ltda; NTC Construções e Serviços Ltda; Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas Ltda; Pilar Empreendimentos Eireli; Pontes Empreendimentos Ltda; R & N Empreendimentos Imobiliários e Serviços Ltda; R T S Engenharia; Silva E Leite Construções e Serviços Ltda. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de

Preços será realizada no dia 06/05/2024, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.

Santa Cruz - PB, 23 de Abril de 2024

MARIA GERLANE GERMANO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria Gerlane Germano

Código Identificador:B068079B

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM MUNCK, NO MÍNIMO 6X2, OPERACIONAL DE 10 TONELADAS E 11 METROS DE LANÇA, EQUIPADO COM GUINDASTE E CESTO AÉREO, COM MOTORISTA OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E ENCARGOS TRABALHISTAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, PARA AUXÍLIO NO SERVIÇO DESEMPENHADO PELO SETOR DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PB, CONFORME DEMANDA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital: <http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes>;

www.tce.pb.gov.br;

www.portaldecompraspublicas.com.br;

www.gov.br/pncp.

Santa Cruz - PB, 24 de Abril de 2024

MARIA GERLANE GERMANO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Gerlane Germano

Código Identificador:08FDAB76

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA ATENDER A CASA DE APOIO DE SANTA CRUZ/PB, LOCALIZADA EM JOÃO PESSOA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: 20.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1002.2140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM JOÃO PESSOA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 04/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00040/2024 - 04.04.24 - FRANCISCA LEITE DE LIMA 02344749470 - R\$ 100.150,00.

Publicado por:
 Maria Gerlane Germano
Código Identificador:BAA7F9F4

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 0009/2024**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: FORNECIMENTO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 81.227,00; B R V DOS SANTOS EIRELI - R\$ 32.120,00; FRANCISCO ASSIS JARDELINO LTDA - R\$ 51.480,00; PEREIRA E FERNANDES COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 57.779,40; SORVETES KI DOCURA EIRELI - R\$ 10.120,00; THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 311.848,35.

Santa Cruz - PB, 22 de Abril de 2024

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA -
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Gerlane Germano
Código Identificador:5B4424D9

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE SAÚDE
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: **FARMACIA FREI DAMIAO LTDA EPP - CNPJ: 00.554.520/0001-46, sediada na Rua Mascarenhas de Moraes, s/n, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000. Objeto:** aquisição parcelada de medicamentos por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional com os preços da tabela exigido pela CMED ou ABC Farma (de acordo com o que tiver o menor preço no dia da aquisição do medicamento), no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 127.113,50 (cento e vinte e sete mil cento e treze reais e cinquenta centavos).** Ratificação em: 22/04/2024.

JOSÉ PAULO FILHO -
 Prefeito.

Publicado por:
 Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:F8558B36

**SECRETARIA DE SAÚDE
 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0010/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a aquisição parcelada de medicamentos por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional com os preços da tabela exigido pela CMED ou ABC Farma (de acordo com o que tiver o menor preço no dia da aquisição do medicamento), no

atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **FARMACIA FREI DAMIAO LTDA EPP - CNPJ: 00.554.520/0001-46, sediada na Rua Mascarenhas de Moraes, s/n, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000**, com valor global de **R\$ 127.113,50 (cento e vinte e sete mil cento e treze reais e cinquenta centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 24 de abril de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:08517730

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: Aquisição de ensiladeira, contendo: motor a diesel com no Mínimo 16,5 HP, contendo radiador e partida elétrica; 03 correias; 01 reboque (Cada reboque deverá conter: Um eixo com munheca e dois pneus novos); 01 bateria de 60 amperes; 01 cabo 1x16 c/ terminal para bateria; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ DE SOUZA - R\$ 57.000,00.

São Francisco - PB, 24 de Abril de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
 Prefeito

Publicado por:
 Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:BF64894B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de ensiladeira, contendo: motor a diesel com no Mínimo 16,5 HP, contendo radiador e partida elétrica; 03 correias; 01 reboque (Cada reboque deverá conter: Um eixo com munheca e dois pneus novos); 01 bateria de 60 amperes; 01 cabo 1x16 c/ terminal para bateria; DESIGNO os servidores Francisco Lopes de Lima, Agente Administrativo, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 24 de Abril de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
 Prefeito

Publicado por:
 Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:ED6AE65C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2024. OBJETO: Aquisição de ensiladeira, contendo: motor a diesel com no Mínimo 16,5 HP, contendo radiador e partida elétrica; 03 correias; 01 reboque (Cada reboque deverá conter: Um eixo com munheca e dois pneus novos); 01 bateria de 60 amperes; 01 cabo 1x16 c/ terminal para bateria. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/04/2024.

Publicado por:
 Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:FF3A1AD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 00003/2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 00003/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: PEREIRA E FERNANDES COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 7.350,00; RITA XAVIER DA SILVA LTDA - R\$ 94.424,00; THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - R\$ 15.626,90.

São Francisco - PB, 24 de Abril de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
 Prefeito

Publicado por:
 Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E8E590E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 00003/2024**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 00003/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Francisco Lopes de Lima, Agente Administrativo, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Francisco - PB, 24 de Abril de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
 Prefeito

Publicado por:
 Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:2794C19D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR NOVO/ZERO QUILÔMETRO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 166.000,00.

São Francisco - PB, 24 de Abril de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
 Prefeito

Publicado por:
 Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:1224CBAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR NOVO/ZERO QUILÔMETRO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Francisco Lopes de Lima, Agente Administrativo, como Gestora; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 24 de Abril de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
 Prefeito

Publicado por:
 Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4B08B36D

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇÃO
 RESULTADO FINAL PSS 007/2024 - SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 007/2024
 EDITAL 004/2024
 RESULTADO FINAL**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 007/2024, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 11 de abril do ano de 2024 e suas alterações posteriores:

Função: Psicólogo (Código 001)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:

01ª	Renyer Ialy Lucas dos Santos Silva	CPF: 084.044.084 - 75	45,00 (Aprovado)
-----	------------------------------------	-----------------------	------------------

São João do Tigre (PB), em 24 de março do ano de 2024.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:0703134E

ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO FINAL PSS 007/2024 - SAÚDE

PROCESSO SELETIVO 007/2024
RELATÓRIO FINAL

Processo Administrativo CEPS n.º. 007/2024.

Em 11 de abril do ano de 2024 a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB, constituída pela Portaria PMSJT/GCPE n.º. 028/2021, recebeu o Despacho do Prefeito Municipal autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal, considerando a inexistência de candidatos habilitados por aprovação em concurso para a função de: Psicólogo; num total de 01 (uma) vaga, sem formação de cadastro de reserva.

O levantamento da demanda por pessoal foi elaborado pelo Secretário Municipal e comunicada ao Chefe do Poder Executivo por meio do Memorando de fls. 04 e 05.

O Secretário Municipal de Finanças atestou a existência de dotação orçamentária para fundamentar a despesa respectiva, bem como não estar o Poder Executivo com excesso de despesa com pessoal, tendo como referência o limite legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nos termos e observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, que dispõe sobre a regulamentação da Contratação Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público e dá outras providencias, conforme atestado na Certidão de fls. 25 dos autos do Processo Administrativo acima numerado.

As inscrições foram realizadas entre os dias 15 a 19 de abril de 2024, conforme consignado no Edital de fls. 08 a 23.

No dia 19 de abril de 2024, a comissão realizou a análise curricular dos candidatos, conforme critério estabelecido no Capítulo 6, do Edital.

No dia 22 de abril do ano de 2024, por meio do Edital n.º. 003, fls. 56 e 57, foi divulgado o Resultado da Análise Curricular no prazo editalício, havendo candidato classificado para a vaga ofertada de: Psicólogo, não havendo pedidos de recurso.

É o que interessa relatar e, por conseguinte, remetemos o Processo para competente análise e homologação.

São João do Tigre (PB), em 24 de abril do ano de 2024.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:7DD2E788

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - HOMOLOGAÇÃO PSS 006/2024 - EDUCAÇÃO

Portaria PMSJT/SMS/CEPS n.º. 001/2024.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSJT/GCPE N.º. 028/2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar – se de funções relacionadas a serviços essenciais:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.º. 001/2024, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 006/2024, para as funções de: **Psicólogo, Professor Ensino Fundamental Anos Finais Português, Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática e Professor Ensino Fundamental Anos Finais História**; considerando apto os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação final:

Função: Psicólogo (Código 001)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Maria Eduarda Ferreira de Oliveira	CPF: 708.708.314 - 70	51,10 (Aprovado)

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Português (Código 002)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Audénice da Costa Alves Feitosa	CPF: 089.650.934 - 65	49,30 (Aprovado)

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática (Código 003)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Antoniél Jose do Nascimento	CPF: 129.561.234 - 83	62,90 (Aprovado)
02ª	Welton Gaspar da Silva	CPF: 125.736.154 - 64	60,15 (Aprovado)

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais História (Código 004)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Amauri Sales Barbosa	CPF: 048.467.204 - 54	45,25 (Aprovado)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no FAMUP, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 24 de abril de 2024.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:0414B6B6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - HOMOLOGAÇÃO PSS 007/2024 - SAÚDE

Portaria PMSJT/SMS/CEPS n.º. 001/2024.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSJT/GCPE N.º. 028/2021,

torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar – se de funções relacionadas a serviços essenciais:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.º. 001/2024, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 007/2024, para a função de; Psicólogo; considerando apto o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação final:

Função: Psicólogo (Código 001)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Renyer Ialy Lucas dos Santos Silva	CPF: 084.044.084 - 75	45,00 (Aprovado)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no FAMUP, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 24 de abril de 2024.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves

Código Identificador:D9698D62

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Tomada de Preços n° 006/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para Recuperação de Estradas Vicinais nas localidades Sarapó e Sítio Roncador, RUA PROJETADA 02, RUA PROJETADA 03 com (EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO) através do contrato de repasse n° 1077039-02/2021, convênio n° 913178, no município de São José da Lagoa Tapada/PB, conforme termo de referência Anexo I do edital.

Licitante Vencedor: PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 21.784.773/0001-86. END. AV. COMANDANTE VITAL ROLIM, JARDIM ADALGISA - CAJAZEIRAS/PB

Email: projemaq86@hotmail.com

A Comissão de Licitações do município de São José da Lagoa Tapada no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, convoca o representante da empresa acima citada vencedora da Tomada de Preços n° 006/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para Recuperação de Estradas Vicinais nas localidades Sarapó e Sítio Roncador, RUA PROJETADA 02, RUA PROJETADA 03 com (EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO) através do contrato de repasse n° 1077039-02/2021, convênio n° 913178, no município de São José da Lagoa Tapada/PB, conforme termo de referência Anexo I do edital, a comparecer na sede desta Comissão, ate o dia 03 de maio de 2024 de 08:00hs as 11:00hs e de 13:00 as 16:00 para assinatura do Contrato Administrativo referente à licitação em epígrafe. O não

comparecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável, poderá acarretar sanções.

Publicado por:

Jose Macio de Andrade

Código Identificador:630D939F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS N° 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n° 00008/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para Construção de estradas vicinais nas localidades sarapó e roncador no Município de São José da Lagoa Tapada – PB, CONTRATO:1077200–23, SICONV N°. 914977; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 365.639,57.

São José da Lagoa Tapada - PB, 24 de Abril de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade

Código Identificador:33C59D9E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA
POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS PARA
MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 046/2024

PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133/2021

ORÇAMENTO: sigiloso

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por item

MODO DE DISPUTA:aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 25 de abril de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de pneus para manutenção da frota escolar.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 15 de maio de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de abril de 2024.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:9147EA34

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 489/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO E PERMUTA FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, sobretudo as contidas na Lei Orgânica Municipal, e, ante a necessidade de regulamentar o art. 128 do Estatuto Municipal dos Servidores de São José do Brejo do Cruz-PB, e demais dispositivos acerca da matéria, envia o presente projeto de lei para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a requisitar, ceder ou permutar servidores públicos do quadro efetivo do município de São José do Brejo do Cruz-PB a entidades e/ou órgãos da Administração Direta ou Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios.

§ 1º. A cessão ou permuta de que trata o caput, se dará por meio de portaria publicada em jornal oficial do município.

§ 2º. O servidor cedido não poderá exercer no órgão cessionário, atribuições estranhas à natureza de seu emprego e complexidade de suas atribuições, sob pena de cancelamento imediato da cessão ou indeferimento liminar do pedido, e a cessão ou permuta não implicará na ruptura do vínculo funcional do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao cargo para o qual foi investigado originalmente e se encontra efetivado, garantindo-se os direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem de tempo de serviço e demais vantagens.

Art. 2º. Para os efeitos dessa lei, considera-se:

I - Cessão: o ato administrativo que implica o exercício de cargo ou função por servidor público em outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados e dos Municípios, ou receber servidor público de outros órgãos com o intuito de colaboração, seja pela condução de esforços em atividades comuns ou pela transferência de conhecimento técnico;

II - Permuta: o ato recíproco de cessão de servidores públicos municipal e os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados e dos Municípios;

III - Requisição: o ato pelo qual o Chefe do Poder Executivo Municipal solicita ou recebe solicitação de outro órgão ou entidade para o exercício de atribuições, cargo ou função por servidor público; e,

IV - Reembolso: parcela paga pelo cessionário ao cedente relativo ao ônus arcado por este com a cessão do servidor público.

Art. 3º. O servidor público poderá ser cedido:

I - mediante requisição, para o exercício de cargo ou função de confiança a outra entidade dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; ou

II - para o desempenho de atribuições, cargo ou função em outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, considerando acordo, ajuste ou convênio entre estes, por motivos de interesse público, necessidade de cooperação técnica, carência de recursos humanos, relevância pública dos serviços, domicílio do servidor público, estado emergencial ou de calamidade pública, a serem avaliados mediante critérios de oportunidade e conveniência entre os órgãos e entidades cedentes e cessionárias.

§ 1º. O ônus da remuneração do servidor cedido nos termos do inciso I será do órgão requisitante, conforme entendimento constante no ordenamento jurídico e nas decisões do TCE-PB.

§ 2º. A cessão disposta no inciso II poderá ser promovida com ou sem ônus para órgão ou entidade cessionária.

§ 3º. A cessão não onerosa só será permitida mediante relevante necessidade e interesse público, estado emergencial ou de calamidade pública, entre órgãos ou entidades do Município de São José do Brejo do Cruz-PB ou consórcio público qual seja membro, ou para órgãos e entidades de Poderes cuja jurisdição seja a mesma comarca na qual está inserida este município.

§ 4º. Em caso de cessão onerosa, deverá o órgão ou entidade cessionária mediante apresentação prévia com discriminação de valores, realizar o reembolso mensal das despesas com a cessão até o último dia útil do mês subsequente ao pagamento das despesas.

§ 5º. Em todos os casos as cessões dependem de anuência do servidor público.

Art. 4º. O servidor público poderá ser permutado nos mesmos casos indicados no artigo 3º, para cargos e funções com atribuições de mesma natureza ou semelhantes.

Parágrafo único. Em caso de remunerações diferentes entre os servidores permutados, proceder-se-á com o reembolso ou compensação de valores.

Art. 5º. A cessão ou permuta do servidor será recusada nas seguintes hipóteses:

I - não atendimento do interesse público ou a critério da Administração; ou,
II - existência de prejuízo à prestação do serviço público local que possa ser verificado com a ausência do servidor a ser cedido;

Art. 6º. A cessão ou permuta, ocorrerão sem prejuízo dos vencimentos e com anuência do servidor cedido ou permutado mediante ajuste entre as entidades cedente e cessionária.

Art. 7º. O cedente ou permutante poderá, a qualquer tempo, mediante juízo de conveniência e oportunidade, requisitar o retorno do servidor público cedido ou permutado.

Parágrafo único. No caso de permuta, precedido da devida comunicação, cada servidor deve retornar ao seu órgão de origem.

Art. 8º. A cessão ou permuta, far-se-ão pelo prazo de até 12 (doze) meses, sendo facultada a prorrogação, mediante anuência do servidor e juízo de conveniência e oportunidade a critério dos entes conveniados.

§ 1º. É condição para a prorrogação da cessão ou permuta a formulação de requerimento específico com esta finalidade por parte do órgão cessionário ou permissionário, ou pelo servidor interessado.

§ 2º. O requerimento de que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer anualmente, no mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência ao término do prazo de encerramento do período de cessão ou permuta.

Art. 9º. Findo o período de validade da cessão ou permuta e em não havendo sua prorrogação, seja por ausência de conveniência e oportunidade, seja pelo descumprimento do disposto no artigo anterior, o servidor deverá reapresentar-se ao órgão central responsável pela gestão de pessoal, no dia imediatamente posterior ao seu término, sendo reinserido no quadro de servidores da Administração ao qual faz parte.

Art. 10. Não poderão ser dados em cessão ou permutados os servidores públicos:

I - ocupantes de cargos políticos ou em comissão de livre nomeação e exoneração; e,

II - contratados sob regime administrativo especial com tempo determinado por motivo de excepcional interesse público.

Art. 11. A permuta será revestida das mesmas formalidades da cessão.

Art. 12. As despesas provenientes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz-PB, 24 de abril de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira

Código Identificador:77EA9206

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº490/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando iniciativa preliminar do Poder Legislativo Municipal, a quem compete a fixação dos Subsídios dos Agentes Políticos, conferidas pela Lei orgânica do Município e em consonância com as normas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, para a Legislatura de 2025 a 2028 nos seguintes valores:

I - o valor mensal de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para o cargo de Prefeito;

II - o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para o cargo de Vice Prefeito;

III - o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o cargo de Secretário Municipal;

IV - o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o cargo de Secretário Adjunto Municipal.

Parágrafo único. Os agentes políticos fazem jus ao recebimento das parcelas referentes a 13º subsídio e férias, conforme preconiza a Lei Municipal nº 327/2017.

Art. 2º. Observadas as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, os valores fixados pelo artigo anterior poderão ser reajustados em conformidade com do Índice Nacional de preços ao Consumidor, INPC, ou qualquer outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º. Será autorizada a implantação dos subsídios, que trata o artigo primeiro, de acordo com as limitações orçamentárias do município, em conformidade com a Constituição Federal, Estadual, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas legais.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignada própria no orçamento de 2025, suplementada se necessário for.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de abril de 2024

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:437C0CEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 023/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 023/2024**

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI, CNPJ: 07.760.277/0003-23; OBJETO: aquisição de equipamento analisador bioquímico semiautomático; VALOR GLOBAL: R\$ 8.929,05 (oito mil novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos); VIGÊNCIA: 12 de abril de 2024 a 12 de abril de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Savio Martins Coelho - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de abril de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:8C20029E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVOV Nº
115/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 -
DISPENSA Nº 008-2024**

**EXTRATO DO CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVOV Nº
115/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - DISPENSA Nº
008-2024**

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 12.359.017/0001-19; OBJETO: Contratação de serviços comuns de assessoria na área de educação, VALOR GLOBAL: R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: 23 de abril de 2024 a 23 de abril de 2025; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Huan Carlos Trindade de Souto Macedo de Gusmão - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 23 de abril de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:1A39B8C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 123/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 050/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADO: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA (CPF nº 424.950.164-72); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência para a locação de veículo

TIPO: FIAT/MOBI LIKE, PLACA: QGQ4G78; ANO MODELO/FABRICAÇÃO: 2019/2018, destinado a Secretaria Municipal de Saúde; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 02 de maio de 2024 e termo final em 28 de abril de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Antônio Dantas de Oliveira – Contratado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de abril de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:1C6FA739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024 - DISPENSA Nº
009-2024

EXTRATO DO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024 - DISPENSA Nº
009-2024

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: E G FERNANDES, CNPJ/MF sob o nº 12.160.128/0001-00; OBJETO: Locação de estruturas e demais equipamentos para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste Município, VALOR GLOBAL: R\$ 59.420,00 (cinquenta e nove quatrocentos e vinte reais); VIGÊNCIA: 24 de abril de 2024 a 25 de abril de 2025; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Emanuel Gomes Fernandes - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de abril de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:BC6E038B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00010/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MADEIRAMENTO E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CARROCERIAS CAVALCANTE COMERCIO DE MADEIRA LTDA - R\$ 139.187,70; J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 257.131,10; TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 31.710,00.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Abril de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE –
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:3820A849

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 12 365 1003 2020 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30% 12 361 1003 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural. VIGÊNCIA: até 23/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00037/2024 - 23.04.24 - CONCEITO FACILITIES LTDA - R\$ 4.178.400,00.

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:74BA8209

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo tipo hatch, a fim de atender as demandas operacionais deste Município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@ssdombuzeiro.pb.gov.br. Edital: <http://www.ssdombuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp. São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 24 de Abril de 2024

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:990333C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

**GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 029/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2981198	Maria Ariane Da Cruz Santos	Auxiliar de Consultório Dentário	Secretaria de Saúde	de 16/04/2024 a 16/06/2024
2072191	Edlane Cavalcante do Nascimento Souza	Agente Administrativo	Secretaria de Educação	de 10/04/2024 a 10/05/2024
2123534	Jeferson Moreira dos Santos	Professor P2	Secretaria de Educação	de 12/04/2024 a 12/07/2024
855	Maria Verônica Alves de Souza Constantino	Professor P1	Secretaria de Educação	de 19/04/2024 a 03/05/2024
840	Maria de Jesus Ferreira da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	de 17/04/2024 a 17/06/2024
1058	Nadja Romualdo Alves da Silva	Professor P2	Secretaria de Educação	de 20/04/2024 a 20/06/2024
21122135	Yasmin Santos Lopes	Tecno em Enfermagem	Secretaria de Saúde	de 02/04/2024 a 02/05/2024
2081115	Erica Dias Feitosa	Enfermeira	Secretaria de Saúde	de 16/04/2024 a 16/05/2024

Sapé, 24 de abril de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:CF2CF38F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
PREGAO ELETRONICO 003/2024**

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene, gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos serviços vinculados à proteção social básica, ou seja, Serviços De Convivência E Fortalecimento De Vínculos-SCFV e PAIF-Centro de Referência de Assistência Social-CRAS de Serra Grande – PB, conforme especificações no edital.

Nº. CONTRATO: 085/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: JOANA DARC COSTA AFREU-ME, CNPJ n 13.207.326/0001-36

Valor: R\$ 112.627,85 (Cento e doze mil seiscentos e vinte sete reais e oitenta e cinco centavos), vencedor de todos os itens.

Data do Contrato: 24 de abril de 2024.

Vigência: 31/12/2024

Serra Grande-PB, 24 de abril de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Anderson Filho
Código Identificador:992B23D7

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 999/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para a cobertura de despesas referente à Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), modificando a Lei nº 976/2023 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, a Lei nº 895/2021 - PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e a Lei nº 912/2022 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, cuja classificação orçamentária será a seguinte:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.2008/1081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO**

Fonte de Recurso: 716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural (Audiovisual)

4490.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 17.405,28

Total da Fonte de Recurso.....R\$ 17.405,28

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.2008/2077 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO**

Fonte de Recurso: 719 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – (Demais Setores)

3390.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 12.458,17

Total da Fonte de Recurso.....R\$ 12.458,17

TOTAL GERAL.....R\$ 29.863,45

Art. 2º Fica autorizado o remanejamento de valores dentro da mesma fonte de recurso, entre os elementos de despesa já definidos, caso algum valor se torne insuficiente para a realização da ação;

Art. 3º Constituem Fonte de Recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, a anulação total ou parcial de dotações já consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:B7A47E37

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1000/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para a cobertura de despesas referentes à Construção de Pavimentação em Paralelepípedos, em diversas ruas da cidade, alterando desta forma, a Lei nº 976/2023 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, a Lei nº 895/2021 - PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e a Lei nº 952/2023 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, que terá a seguinte classificação orçamentária:

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
26.782.2005/1083 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**

4490.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 706 - Transferência Especial da União
R\$ 400.000,00

Art. 2º Constituem Fonte de Recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, a anulação total e/ou parcial de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:E36A85C7

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1001/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para a cobertura de despesas referentes à Aquisição de Veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, alterando desta forma, a Lei nº 976/2023 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, a Lei nº 895/2021 - PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e a Lei nº 952/2023 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, que terá a seguinte classificação orçamentária:

FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE
10.301.2021/1084 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 710 - Transferências Especiais do Estado

R\$ 165.000,00

Art. 2º Constituem Fonte de Recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, a Excesso de Arrecadação, referente aos recursos recebidos, oriundos de Transferências Especiais do Estado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:06A97CE8

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1002/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para a cobertura de despesas referentes à Construção de Pavimentação em Paralelepípedos, em diversas ruas da cidade, alterando desta forma, a Lei nº 976/2023 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, a Lei nº 895/2021 - PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e a Lei nº 912/2022 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, que terá a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

26.782.2005/1079 – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

4490.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 710 - Transferências Especiais do Estado

R\$ 350.000,00

Art. 2º Constituem Fonte de Recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, a anulação total ou parcial de dotação consignada no orçamento e/ou o Excesso de Arrecadação, referente aos recursos recebidos oriundos de Transferências Especiais do Estado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:FE158BF8

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00014/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00014/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - R\$ 511.520,00.
Soledade - PB, 08 de Abril de 2024

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00014/2024. DOTAÇÃO: 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 08/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00227/2024 - 08.04.24 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - R\$ 511.520,00.

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:635D5AA4

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUALLOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO PARA ASFESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão

pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463-2924. E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 24 de abril de 2024

JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:0421884C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
183/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
183/2023

Instrumento: 1º (primeiro) Termo Aditivo Ao Contrato nº 183/2023
Processo Licitatório: Dispensa nº 25/2023
Contratante: Município de Tavares - PB - CNPJ/MF nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: Tayanne Kelly Carlos Batista-ME- CNPJ/MF nº 13.132.610/0001-90
Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 183/2023 firmado entre as partes em 13/11/2023, com vencimento em 31/03/2024, ficando prorrogado a partir de 01/04/2024 à 13/08/2024, perfazendo 274 dias, nos termos previsto na Cláusula Décima Quinta do contrato nº 183/2023 e no art. 124, inciso II, alínea C da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Fundamento Legal: Autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no Cláusula Décima Quinta do contrato nº 183/2023 e no art. 124, inciso II, alínea C da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Signatários: GENILDO JOSÉ DA SILVA – Prefeito e Tayanne Kelly Carlos Batista - Contratada. Tavares/PB, 29 de março de 2024.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:90E3686C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00010/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2024, que objetiva: Aquisição parcelada com entrega diária e imediata de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar bem como atender a demanda do fundo municipal de saúde e de todas as secretarias do município de Uiraúna-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 43.507.943 RENATA JANE GOMES SARMENTO - R\$

824.550,00; ANDRADE E BRAGA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - R\$ 3.730.461,50.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada com entrega diária e imediata de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar bem como atender a demanda do fundo municipal de saúde e de todas as secretarias do município de Uiraúna-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00010/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 20.110; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.110; 21.200; 21.400; 21.500; 21.600; 21.800; 32.091; 32.100 04 122 1008 2002; 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 15 451 1006 1003; 15 122 1008 2010; 12 306 1001 2023; 12 306 1001 2024; 12 361 1001 2025; 12 361 1001 2026; 12 361 1001 2027; 12 361 1001 2028; 12 361 1001 2029; 12 361 1001 2030; 12 361 1001 2031; 12 361 1001 2032; 12 361 1001 2033; 12 364 1001 2034; 12 365 1001 2035; 12 365 1001 2036; 12 365 1001 2037; 12 366 1001 2038; 12 366 1001 2039; 12 366 1001 2040; 12 361 1001 2043; 12 361 1001 2106; 12 365 1001 2107; 12 361 1001 2108; 12 365 1001 2123; 08 122 1003 2044; 08 241 1003 2046; 08 243 1003 2047; 14 244 1008 2119; 04 122 1008 2051; 13 392 1005 2055; 13 392 1005 2056; 13 392 1005 2057; 13 392 1008 2058; 20 122 1008 2063; 08 244 1003 1039; 08 244 1003 1040; 08 244 1003 1063; 08 243 1003 2067; 08 122 1003 2068; 08 243 1003 2069; 08 244 1003 2070; 08 244 1003 2071; 08 244 1003 2073; 08 244 1003 2074; 08 244 1003 2075; 08 241 1003 2077; 04 122 1007 2078; 27 812 1004 2120; 10 122 1000 2102; 10 301 1002 2093 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **VIGÊNCIA:** até 24/04/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00105/2024 - 24.04.24 - 43.507.943 RENATA JANE GOMES SARMENTO - R\$ 824.550,00; CT Nº 00106/2024 - 24.04.24 - ANDRADE E BRAGA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - R\$ 3.730.461,50
Uiraúna - PB, 24 de Abril de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:4824B47A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00008/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2024, que objetiva: Registro de preço objetivando a contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais, equipamentos e utensílios de uso odontológico destinado para atendimento básico e CEO do município de Uiraúna-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R\$ 151.067,82; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 170.968,25; DL MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 19.186,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 18.628,23; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 491.900,60; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 142.622,21; SYSTHEX – SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA - R\$ 99.700,00; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R\$ 53.988,90; W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 697.933,48.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preço objetivando a contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais, equipamentos e utensílios de uso odontológico destinado para atendimento básico e CEO do município de Uiraúna-PB; DESIGNO os servidores Maria Clara Oliveira Nunes, Gestora de Contrato, como Gestora; e Luiz Muller Fonseca do Nascimento, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preço objetivando a contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais, equipamentos e utensílios de uso odontológico destinado para atendimento básico e CEO do município de Uiraúna-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00008/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1002 1046; 10 301 1002 1074; 10 303 1002 2082; 10 302 1002 2083; 10 301 1002 2084; 10 301 1002 2085; 10 301 1002 2086; 10 301 1002 2089; 10 301 1002 2090; 10 301 1002 2094; 10 301 1002 2095; 10 302 1002 2096; 10 301 1002 1048; 10 122 1002 2102; 10 301 1002 2104; 10 122 1002 2105. 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 16/04/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00085/2024 - 16.04.24 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R\$ 151.067,82; CT Nº 00086/2024 - 16.04.24 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 170.968,25; CT Nº 00087/2024 - 16.04.24 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 19.186,00; CT Nº 00088/2024 - 16.04.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 18.628,23; CT Nº 00089/2024 - 16.04.24 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 491.900,60; CT Nº 00090/2024 - 16.04.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 142.622,21; CT Nº 00091/2024 - 16.04.24 - SYSTHEX - SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA - R\$ 99.700,00; CT Nº 00092/2024 - 16.04.24 - W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 697.933,48; CT Nº 00093/2024 - 16.04.24 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R\$ 53.988,90
Uiraúna - PB, 16 de Abril de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmiento Sobrinho
Código Identificador:07E0C27E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2024.**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E A CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIA DA SAGRADA FAMÍLIA, OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES EM PROL DA SOCIEDADE NOS TERMOS ABAIXO ELENCADOS.

O Município de Uiraúna, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.924.078/0001-04, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro, Uiraúna/PB, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, Maria Sulene Dantas Sarmiento, doravante denominado MUNICÍPIO, e a **CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIA DA SAGRADA FAMÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.862.338/0001-52, estabelecida na Rua Antônio Gonçalves de Oliveira, número 01, Centro, Uiraúna-PB, CEP 58915-000, representada pela sua Diretora-Presidente, a Sra. Rosilene Fernandes da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 338.255.644-87 e no RG sob o nº 831.814 SDDS-PB, residente e domiciliada na Rua

Antônio Gonçalves de Oliveira, número 01, Centro, Uiraúna-PB, CEP 58915-000, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Convênio, com o objetivo de realizar o repasse financeiro concedido à Congregação Missionária da Sagrada Família aqui especificada, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio o repasse de recurso financeiro referente ao custeio na manutenção dos serviços prestados em prol da sociedade, bem como eventuais melhorias na infraestrutura e na prestação de serviço realizada pela referida instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

O Município, através de dotações orçamentárias públicas, se compromete, enquanto perdurar este Convênio, a:

- I - transferir os recursos financeiros à ENTIDADE, através de parcelas mensais; II - apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Convênio, no que couber;
- III - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio;
- IV - compete à Secretaria da Fazenda Pública examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;
- V - assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da ENTIDADE, por motivo justificado, desde que comunicado antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

A ENTIDADE, enquanto perdurar este Convênio, obriga-se à administração do recurso financeiro recebido com a realização dos serviços necessários ao regular funcionamento da entidade, utilizando os recursos apenas nas ações pertinentes e permitidas pela legislação, bem como atendendo a população em suas necessidades, e ainda:

- I - Utilizar os recursos objetos deste convênio para pagar as despesas para a manutenção da instituição;
- II - Prestar contas mensais dos recursos que lhe forem repassados pelo município de Uiraúna, a fim de manter-se o controle das contas e gastos públicos, já que os referidos recursos também são verbas públicas;
- III - Apresentar relatório final da execução do recurso repassado, no prazo de 01 (um) mês após o término do presente convênio, sob pena de não renovação do convênio;
- IV - Comunicar, de imediato, o encerramento das atividades, mudança de endereço, ou qualquer outro fato que possa afetar a perfeita execução do convênio, caso isso ocorra;
- V - Outras condições exigidas pelo município no ato da realização do convênio, notadamente receber pessoas encaminhadas pelo Município de Uiraúna- PB, atendendo e prestando assistência necessária, sempre que houver necessidade.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR:

Quanto ao valor, a Lei Ordinária nº 1156 de 10 de abril de 2024, determina a quantia do recurso de acordo com a quantidade de pessoas naturais de Uiraúna acolhidos pela instituição, logo, o valor do repasse pode ser atualizado conforme mudanças no quadro de pessoas institucionalizadas. Até a presente data encontram-se três idosos institucionalizados na Congregação Missionária.

Dessa forma, compete ao município efetuar a transferência da quantia de R\$ 3.177,00 (três mil, cento e setenta e sete reais), por mês para a **CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIA DA SAGRADA FAMÍLIA**, referente à 75% do salário mínimo atual por idoso. O valor será transferido até o dia 30 (trinta) de cada mês para uma conta bancária que será informada pela entidade.

Beneficiário: Congregação Missionária da Sagrada
Banco: Banco do Brasil
Agência: 1165-7
Conta Corrente: 21.234-2

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos serão repassados mediante transferência bancária para conta específica aberta pela ENTIDADE junto ao Banco do Brasil, a fim de receber os recursos previstos na cláusula quarta. A liberação do valor total do convênio fica condicionada à apresentação das comprovações de internações realizadas pela instituição beneficiária.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O Convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, o qual será solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias, ou mediante celebração de novo instrumento jurídico de convênio.

O instrumento de convênio poderá ser rescindido unilateralmente pelo município, mediante prévia notificação de 30 dias de antecedência, por juízo de conveniência e oportunidade da administração municipal, sem gerar qualquer direito a indenização ou direito adquirido.

CLÁUSULA SÉTIMA. - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO FUNDO DE RESERVA:

A ENTIDADE prestará contas a Secretaria da Fazenda Pública, da seguinte forma:

I - Prestação de contas mensal, a ser apresentada em até 10 dias após o encerramento de cada mês, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:

- relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações desenvolvidas pela entidade;
- relação de pagamentos efetuados em recursos repassados pela PMU;

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão diretamente sob encargo da Secretaria da Fazenda Pública do MUNICÍPIO, com apoio dos demais órgãos técnicos municipais em tudo que for pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

A ENTIDADE deverá apresentar relatório circunstanciado das despesas efetuadas no exercício fiscal, no prazo assinalado na cláusula 7ª, inciso I, devolvendo a importância não utilizada, no prazo de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:

- inexecução do objeto deste Convênio;
- não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Neste interim, em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Proveniente do orçamento de 2024, Lei orçamentária vigente com recursos próprios.

UNIDADE ORÇAMENTARIA 21.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1003.2048 REPASSE PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiraúna/PB, 23 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIA DA SAGRADA FAMÍLIA

CNPJ sob o n. 00.862.338/0001-52

Beneficiária

Testemunhas:

1 -
CPF:

2 -
CPF:

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho

Código Identificador:0A606944

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 22 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA NOTIFICAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DE CANDIDATO APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL.

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, VII, da Lei Complementar Municipal nº 009, de 05 de setembro de 2006, e ainda:

CONSIDERANDO a Sentença prolatada nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0806038-52.2023.8.15.0371, que tramita na 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa;

CONSIDERANDO que a referida Sentença determinou que o Prefeito Constitucional do MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS procedesse com a nomeação de FRANCISCO TAVARES SOBRINHO para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM e, acaso atendidos os requisitos previstos em edital do concurso público nº 001/2021, o emposse no cargo, no prazo de 10 (dez) dias.

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público nº 001/2016, em seu item 9.6.2 estabelece que, “Quando da convocação para nomeação, o candidato terá 30 (trinta) dias úteis para entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, dos requisitos para investidura do cargo, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário.”

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para o processamento da devida notificação, apresentação de documentos e exames médicos e posterior posse do candidato FRANCISCO TAVARES SOBRINHO, aprovado em 3º lugar para o cargo de Técnico em Enfermagem no Concurso Público nº 001/2016.

Art. 2º Após devidamente instaurado o processo administrativo, deve-se encaminhar notificação para o candidato, para apresentação da documentação necessária e exames médicos, nos termos dos itens 9.6.2 e 9.6 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis/PB, 22 de abril de 2024.

NATÁLIA DIAS COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:59435ADF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA NOTIFICAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DE CANDIDATO APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, VII, da Lei Complementar Municipal nº 009, de 05 de setembro de 2006, e ainda:

CONSIDERANDO a Sentença prolatada nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0805655-74.2023.8.15.0371, que tramita na 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa;

CONSIDERANDO que a referida Sentença determinou que o Prefeito Constitucional do MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS procedesse com a nomeação de OLINDINA GONCALVES DE ABRANTES FIGUEIREDO para o cargo de ENFERMEIRA e, acaso atendidos os requisitos previstos em edital do concurso público nº 001/2021, a emposse no cargo, no prazo de 10 (dez) dias.

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público nº 001/2016, em seu item 9.6.2 estabelece que, “Quando da convocação para nomeação, o candidato terá 30 (trinta) dias úteis para entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, dos requisitos para investidura do cargo, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário.”

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para o processamento da devida notificação, apresentação de documentos e exames médicos e posterior posse da candidata OLINDINA GONCALVES DE ABRANTES FIGUEIREDO, aprovada em 1º lugar para o cargo de Enfermeira no Concurso Público nº 001/2016.

Art. 2º Após devidamente instaurado o processo administrativo, deve-se encaminhar notificação para a candidata, para apresentação da documentação necessária e exames médicos, nos termos dos itens 9.6.2 e 9.6 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis/PB, 22 de abril de 2024.

NATÁLIA DIAS COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:EA2D125E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 000010-2024**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PARQUES INFANTIS DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO RIO PEIXE-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 329.800,00; VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - R\$ 12.000,00; WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA - R\$ 1.931.729,63.
São João Rio do Peixe - PB, 24 de Abril de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2024

Aos 24 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PARQUES INFANTIS DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO RIO PEIXE-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA						
CNPJ: 51.428.956/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaios de resistência ao intemperismo em câmara uv-B 01 – Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4,85 de circunferência, 0,75m de raio 0,60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaíba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (0,80). 01 – Teia de cordas baby em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,75 x 0,62 x 0,80. 01 – Escorregador baby em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 1,36 x 0,92. 01 – Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8. 01 – Balança baby medindo 2,50 x 2,10 x 1,70 com estrutura tubular, travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos baby em plástico roto moldado.	AQUARELA	UNID	5	38.150,55	190.752,75
2	Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaios de resistência ao intemperismo em câmara uv-B 01 – Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4,85 de circunferência, 0,75m de raio 0,60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaíba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 – Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaíba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 0,80) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35. 01 – Bombeiro de disco com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,85 x 0,44 x 2,60. 01 – Teia de cordas baby em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,75 x 0,62 x 0,80. 01 – Escorregador baby em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 1,36 x 0,92. 01 – Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 – Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 – Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8.	AQUARELA	UNID	5	34.990,00	174.950,00
3	Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaios de resistência ao intemperismo em câmara uv-B 01 – Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4,85 de circunferência, 0,75m de raio 0,60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaíba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 – Bombeiro de disco com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,85 x 0,44 x 2,60. 01 – Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,86 x 0,9 x 1,20. 01 – Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 – Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8.	AQUARELA	UNID	2	32.650,00	65.300,00
4	Playground Infantil Composto por: 04 TORRE SEM COBERTURA / H-1,20m – Assolho Base Texturizada de Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem, medindo aproximadamente 1,08X1,08cm x 14cm de altura (altura de 1,20m do assoalho ao chão), com pontos de abertura arredondados para reforço e drenagem na base do assoalho e acabamento antiderrapante. Fixada com 8 parafusos francês sendo bicromatizados com medidas ? x 20cm cada e porcas ? bicromatizados e 4 cantoneiras em ferro galvanizado com pintura eletroestática epóxi de alta qualidade fixadas com 4 parafusos francês sendo bicromatizados com medidas ? x 14cm cada e porcas ? bicromatizados + 8 parafusos Philips bicromatizados para fixação na estrutura, parafusos revestidos com tampas Playground Infantil Composto por: 04 TORRE SEM COBERTURA / H-1,20m – Assolho Base Texturizada de Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem, medindo aproximadamente 1,08X1,08cm x 14cm de altura (altura de 1,20m do assoalho ao chão), com pontos de abertura arredondados para reforço e drenagem na base do assoalho e acabamento antiderrapante. Fixada com 8 parafusos francês sendo bicromatizados com medidas ? x 20cm cada e porcas ? bicromatizados e 4 cantoneiras em ferro galvanizado com pintura eletroestática epóxi de alta qualidade fixadas com 4 parafusos francês sendo bicromatizados com medidas ? x 14cm cada e porcas ? bicromatizados + 8 parafusos Philips bicromatizados para fixação na estrutura, parafusos revestidos com tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo 3x3x2,5cm de altura cada – Colunas 4 colunas de aproximadamente 2,66cm de altura com espessura aproximadas de 12x12 com cruzetas interna na cor nogueira em madeira plástica. Produto 100% ecológico produzido à partir de rejeitos plásticos reciclados, revestidos com polietileno e pigmentos liso. 01 TUBO RETO 2M Fabricado em Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem, sendo composto por um tubo reto de 2,00m e mínimo de 0,70cm de diâmetro contendo perfurações circulares para visualização de segurança. Sendo fixados com 2 flanges em polietileno em parede dupla estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem medindo no mínimo 1,06 x 1,06. Para a fixação são utilizados 12 parafusos bicromatizados francês ? x 16cm, 14 parafusos bicromatizados francês 5/16x10cm todos com porcas e tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo 3x3x2,5cm de altura. 01 TUBO RETO 1,5M Fabricado em Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem, sendo composto por um tubo reto de 1,5m e mínimo de 0,70cm de diâmetro contendo perfurações circulares para visualização de segurança. Sendo fixados com 2 flanges em polietileno em parede dupla estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem medindo no mínimo 1,06 x 1,06. Para a fixação são utilizados 12 parafusos bicromatizados francês ? x 16cm, 14 parafusos bicromatizados francês 5/16x10cm todos com porcas e tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo 3x3x2,5cm de altura. 01 TOBOGÁ Fabricado em Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem, sendo composto por duas curvas de 90 graus e uma saída em polietileno estruzado medindo no mínimo 3,50 m de comprimento e mínimo 0,70 de diâmetro fixado a torre com flanges em polietileno em parede dupla estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem medindo no mínimo 1,06 x 1,06. Fixados com 6 parafusos francês ? x 16cm, 7 parafusos francês 5/16x10cm, 6 parafusos francês ? x 3cm e 20 parafusos flangiados Philips 2,5x5mm todos bicromatizados com porcas e tampas protetoras de re	AQUARELA	UNID	2	82.954,75	165.909,50
6	Playground Infantil composto por: 02 TORRE COBERTA / H-1,20m – Telhado Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem com medidas aproximadas de 1,34x1,34. Fixado com 4 parafusos francês sendo todos bicromatizados com medidas ? x 16cm cada e porcas ? bicromatizados, parafusos com tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo aproximadamente 3x3x2,5cm de altura cada. – Assolho Base Texturizada de Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem, medindo aproximadamente 1,08X1,08cm x 14cm de altura (altura de 1,20m do assoalho ao chão), com pontos de abertura arredondados para reforço e drenagem na base do assoalho e acabamento antiderrapante. Fixada com 8 parafusos francês sendo bicromatizados com medidas ? x 20cm cada e porcas ? bicromatizados e 4 cantoneiras em ferro galvanizado com pintura eletroestática epóxi de alta qualidade fixadas com 4 parafusos francês sendo bicromatizados com medidas ? x 14cm cada e porcas ? bicromatizados + 8 parafusos Philips bicromatizados para fixação na estrutura, parafusos revestidos com tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo aproximadamente 3x3x2,5cm de altura	AQUARELA	UNID	2	46.332,64	92.665,28

	<p>cada – Colunas 4 colunas de aproximadamente 2,66cm de altura com espessura aproximadas de 12x12 com cruzetas interna na cor nogueira em madeira plástica. Produto 100% ecológico produzido à partir de rejeitos plásticos reciclados, revestidos com polietileno e pigmentos liso. 2 TORRE SEM COBERTURA / H-1,20m – Assoalho Base Texturizada de Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem, medindo aproximadamente 1,08X1,08cm x 14cm de altura (altura de 1,20m do assoalho ao chão), com pontos de abertura arredondados para reforço e drenagem na base do assoalho e acabamento antiderrapante. Fixada com 8 parafusos francês sendo bicromatizados com medidas ? x 20cm cada e porcas ? bicromatizados e 4 cantoneiras em ferro galvanizado com pintura eletroestática epóxi de alta qualidade fixadas com 4 parafusos francês sendo bicromatizados com medidas ? x 14cm cada e porcas ? bicromatizados + 8 parafusos Philips bicromatizados para fixação na estrutura, parafusos revestidos com tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo aproximadamente 3x3x2,5cm de altura cada – Colunas 4 colunas de aproximadamente 2,66cm de altura com espessura aproximadas de 12x12 com cruzetas interna na cor nogueira em madeira plástica. Produto 100% ecológico produzido à partir de rejeitos plásticos reciclados, revestidos com polietileno e pigmentos liso. 02 PALMEIRA Fabricada em Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem medindo 1,30X1,30m por 30cm de altura. 01 TUBO RETO 2M Fabricado em Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem, sendo composto por um tubo reto de 2,00m e mínimo de 0,70cm de diâmetro contendo perfurações circulares para visualização de segurança. Sendo fixados com 2 flanges em polietileno em parede dupla estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem medindo no mínimo 1,06 x 1,06. Para a fixação são utilizados 12 parafusos bicromatizados francês ? x 16cm, 14 parafusos bicromatizados francês 5/16x10cm todos com porcas e tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo 3x3x2,5cm de altura. 01 PLATAFORMA RETA 2M (PONTE RETA) Estrutura metálica galvanizada a fogo com cantoneiras na lateral de 2 polegadas x ?, barrotiamento feito em ferro T galvanizado à fogo, sendo o revestimento com perfil de madeira plástica de 30mm e assoalho em madeira plástica texturizada, produto 100% ecológico produzido à partir de rejeitos plásticos reciclados, revestidos com polietileno e pigmentos liso com medidas aproximadas de 136mm x 32mm, fixada</p>					
8	<p>Playground Infantil composto por: 01 TORRE COBERTA / H-1,20m – Telhado Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem com medidas aproximadas de 1,34x1,34. Fixado com 4 parafusos francês sendo todos bicromatizados com medidas ? x 16cm cada e porcas ? bicromatizados, parafusos com tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo aproximadamente 3x3x2,5cm de altura cada. – Assoalho Base Texturizada de Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem, medindo aproximadamente 1,08X1,08cm x 14cm de altura (altura de 1,20m do assoalho ao chão), com pontos de abertura arredondados para reforço e drenagem na base do assoalho e acabamento antiderrapante. Fixada com 8 parafusos francês sendo bicromatizados com medidas ? x 20cm cada e porcas ? bicromatizados e 4 cantoneiras em ferro galvanizado com pintura eletroestática epóxi de alta qualidade fixadas com 4 parafusos francês sendo bicromatizados com medidas ? x 14cm cada e porcas ? bicromatizados + 8 parafusos Philips bicromatizados para fixação na estrutura, parafusos revestidos com tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo aproximadamente 3x3x2,5cm de altura cada – Colunas 4 colunas de aproximadamente 2,66cm de altura com espessura aproximadas de 12x12 com cruzetas interna na cor nogueira em madeira plástica. Produto 100% ecológico produzido à partir de rejeitos plásticos reciclados, revestidos com polietileno e pigmentos liso. 1 TORRE SEM COBERTURA / H-1,20m – Assoalho Base Texturizada de Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem, medindo aproximadamente 1,08X1,08cm x 14cm de altura (altura de 1,20m do assoalho ao chão), com pontos de abertura arredondados para reforço e drenagem na base do assoalho e acabamento antiderrapante. Fixada com 8 parafusos francês sendo bicromatizados com medidas ? x 20cm cada e porcas ? bicromatizados e 4 cantoneiras em ferro galvanizado com pintura eletroestática epóxi de alta qualidade fixadas com 4 parafusos francês sendo bicromatizados com medidas ? x 14cm cada e porcas ? bicromatizados + 8 parafusos Philips bicromatizados para fixação na estrutura, parafusos revestidos com tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo aproximadamente 3x3x2,5cm de altura cada – Colunas 4 colunas de aproximadamente 2,66cm de altura com espessura aproximadas de 12x12 com cruzetas interna na cor nogueira em madeira plástica. Produto 100% ecológico produzido à partir de rejeitos plásticos reciclados, revestidos com polietileno e pigmentos liso. 01 PALMEIRA Fabricada em Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem medindo 1,30X1,30m por 30cm de altura. 01 TOBOGÁ Fabricado em Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem, sendo composto por duas curvas de 90 graus e uma saída em polietileno estruzado medindo no mínimo 3,50 m de comprimento e mínimo 0,70 de diâmetro fixado a torre com flanges em polietileno em parede dupla estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem medindo no mínimo 1,06 x 1,06. Fixados com 6 parafusos francês ? x 16cm, 7 parafusos francês 5/16x10cm, 6 parafusos francês ? x 3cm e 20 parafusos flangiados Philips 2,5x5mm todos bicromatizados com porcas e tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo 3x3x2,5cm de altura. 01 ESCORREGADOR RETO Fabricado em Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem, medindo no mínimo 2,50 m de comprimento de no mínimo 0,55 cm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40 cm, com abas de no mínimo 12 cm interno, e desaceleração de no mínimo 40 cm com acabamento arredondado no final da pista. Fixado com 2 cantoneiras e</p>	AQUARELA	UNID	6	128.550,35	771.302,10
9	<p>Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra</p>	AQUARELA	UNID	30	8.570,00	257.100,00
10	<p>PISO DE SEGURANÇA EMBORRACHADO – PISO DE BORRACHA. SENDO A PARTE SUPERIOR LISA CHANFRADA 50CMX50CM E A PARTE INFERIOR COM BOLSAS PARA AMORTECIMENTO DE QUEDA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. PISO ECOLÓGICO COMPOSTO DE GRÂNULOS DE PNEUS DE CAMINHÃO RECICLADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, AGLOMERADO E PRENSADO, 100 PIGMENTADA PLACAS DE 1M X 1M. ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 1,00 M X COMPRIMENTO: 1,00 M IDEAL PARA PLAYGROUND INFORMAÇÕES GERAIS: PISO PERMEÁVEL DRENANTE EM MÚLTIPLAS DIREÇÕES EM TODA SUA DIMENSÃO. NÃO PRODUZ ODORE DE BORRACHA CONVENCIONAL. INODORO E ATÓXICO. PISO COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DE SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS ABNT NR 16071-3 PARA CONTEMPLAR O ÍNDICE CRÍTICO DE QUEDAS HIC 1.8M OU SUPERIOR NECESSÁRIO NAS PLACAS EMBORRACHADAS À APLICAR NOS PLAYGROUNDS. INSTALADOS OU A INSTALAR NOS ESPAÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO. NÃO UTILIZA PINOS, GRAMPOS OU QUALQUER MATERIAL RÍGIDO QUE AFETE A SEGURANÇA E COEFICIENTE DE AMORTECIMENTO DA PLACA EMBORRACHADA. NAS CORES PRETO, VERDE, TERRACOTA. METRO QUADRADO</p>	FLEXIPISO	M²	342	625,00	213.750,00
TOTAL						1.931.729,63

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA.

51.428.956/0001-20

Valor: R\$ 1.931.729,63

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 24 de Abril de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PARQUES INFANTIS DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO RIO PEIXE–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Reys Industria Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 38.276.486/0001-68. Via Nacional Comercio de Brinquedos Eireli - CNPJ 36.063.652/0001-12. Wd Distribuicao Educacional Ltda - CNPJ 51.428.956/0001-20. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.
São João Rio do Peixe - PB, 24 de Abril de 2024

MARIA OLIVEIRA GOMES SOARES –
Secretária de Educação

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:04ACF5DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 02/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 039/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS E QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL ATÉ 18/04/2024:

1 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CECÍLIA, inscrito no CNPJ: 11.224.103/0001-51, sediada na Rua CEL. JOÃO CARNEIRO, 368, CENTRO, POMBAL– PB, CEP: 58.840-000, representada por KATIA SUENYA DE MELO FRAGOSO, farmacêutica/bioquímica, natural de Pombal — PB, residente e domiciliada à Rua Manoel Bezerra de Sousa, 386, Santa Rosa, - CEP: 58.840-000, na cidade de Pombal — Paraíba, portadora do CPF: nº 034.520.914-14 e RG: 2323664 SSP-PB

2 - RUBENS AMANCIO DE SOUSA LTDA/BIOEXAMES, CNPJ: 26.191.227/0001-55, com sede na Rua PRESIDENTE GETULIO VARGAS, n.º 120, Bairro Centro, Coremas – PB, CEP: 58.770-000, representado por RUBENS AMANCIO DE SOUSA LTDA, portador do CPF: 082.319.514-74 e RG: 3432354 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua PRESIDENTE GETULIO VARGAS, n.º 120, Bairro Centro, Coremas – PB, CEP: 58.770-000.

CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA: O Município proceder as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição equitativa e igualitária dos produtos constante do instrumento convocatória.

EMPRESA 01 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CECÍLIA, inscrito no CNPJ: 11.224.103/0001-51, sediada na Rua CEL. JOÃO CARNEIRO, 368, CENTRO, POMBAL– PB, CEP: 58.840-000, representada por KATIA SUENYA DE MELO FRAGOSO, farmacêutica/bioquímica, natural de Pombal — PB, residente e domiciliada à Rua Manoel Bezerra de Sousa, 386, Santa Rosa, - CEP: 58.840-000, na cidade de Pombal — Paraíba, portadora do CPF: nº 034.520.914-14 e RG: 2323664 SSP-PB.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	QTDA	TOTAL
1	ÁCIDO FÓLICO	Und	100	R\$ 21,95	50	R\$ 1.097,50
2	ÁCIDO ÚRICO	Und	500	R\$ 10,04	250	R\$ 2.510,00
3	ALBUMINA	Und	400	R\$ 20,69	200	R\$ 4.138,00
4	AMILASE	Und	400	R\$ 19,88	200	R\$ 3.976,00
5	ANTI CCP - ANTICORPO	Und	100	R\$ 33,35	50	R\$ 1.667,50
6	ANTI ENDOMÍCIO IGG, IGA	Und	100	R\$ 60,00	50	R\$ 3.000,00
7	ANTI HBS	Und	100	R\$ 20,02	50	R\$ 1.001,00
8	ANTI TPO	Und	100	R\$ 38,50	50	R\$ 1.925,00
9	ANTI TROMBINA	Und	100	R\$ 33,84	50	R\$ 1.692,00
10	ANTI-DNA	Und	100	R\$ 39,00	50	R\$ 1.950,00
11	ANTIMITOCONDRIA	Und	100	R\$ 17,42	50	R\$ 871,00
12	ANTITIREOGLOBULINA	Und	100	R\$ 38,33	50	R\$ 1.916,50
13	BETA HCG	Und	250	R\$ 17,63	125	R\$ 2.203,75
14	BILIRRUBINA E FRAÇÕES	Und	500	R\$ 16,23	250	R\$ 4.057,50
15	CA 125	Und	200	R\$ 25,77	100	R\$ 2.577,00
16	CA 153	Und	100	R\$ 19,68	50	R\$ 984,00
17	CA 19:9	Und	100	R\$ 28,32	50	R\$ 1.416,00

18	CA72-4	Und	100	R\$ 32,95	50	R\$ 1.647,50
19	CÁLCIO	Und	200	R\$ 36,70	100	R\$ 3.670,00
20	CÁLCIO IONIZADO	Und	100	R\$ 8,32	50	R\$ 416,00
21	CÁLCIO SÉRICO	Und	100	R\$ 7,05	50	R\$ 352,50
22	CEA	Und	100	R\$ 22,67	50	R\$ 1.133,50
23	CH50	Und	100	R\$ 29,19	50	R\$ 1.459,50
24	CHAGAS IGG, IGM	Und	100	R\$ 24,60	50	R\$ 1.230,00
25	CHIKUNGUNYA	Und	100	R\$ 60,34	50	R\$ 3.017,00
26	CITOLOGIA ONCÓTICA	Und	100	R\$ 83,98	50	R\$ 4.199,00
27	CITOMEGALOVÍRUS	Und	100	R\$ 28,43	50	R\$ 1.421,50
28	CITRATO DE 24 HORAS	Und	100	R\$ 19,18	50	R\$ 959,00
29	CLARENCE DE CREATININA	Und	100	R\$ 16,89	50	R\$ 844,50
30	CLARENCE DE UREIA	Und	100	R\$ 9,26	50	R\$ 463,00
31	CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA	Und	200	R\$ 23,96	100	R\$ 2.396,00
32	COAGULOGRAMA	Und	400	R\$ 36,52	200	R\$ 7.304,00
33	COBRE	Und	100	R\$ 18,42	50	R\$ 921,00
34	COLESTEROL	Und	800	R\$ 17,46	400	R\$ 6.984,00
35	COMPLEMENTO C3	Und	100	R\$ 21,64	50	R\$ 1.082,00
36	COMPLEMENTO C4	Und	100	R\$ 18,27	50	R\$ 913,50
37	COMPLEMENTO CH50	Und	100	R\$ 42,36	50	R\$ 2.118,00
38	COOMBS DIRETO	Und	100	R\$ 20,75	50	R\$ 1.037,50
39	COOMBS INDIRETO	Und	100	R\$ 20,94	50	R\$ 1.047,00
40	COVID-19 - TECNICA DE PCR - SWAB	Und	100	R\$ 122,65	50	R\$ 6.132,50
41	COVID-19 QUIMIOLUMINESCENCIA	UND	100	20,68	50	R\$ 1.034,00
42	CPK	Und	100	R\$ 7,18	50	R\$ 359,00
43	CREATININA	Und	800	R\$ 13,10	400	R\$ 5.240,00
44	CULTURA DE SECREÇÃO	Und	200	R\$ 32,42	100	R\$ 3.242,00
45	DEGUE	Und	150	R\$ 32,12	75	R\$ 2.409,00
46	DENGUE NS1	Und	100	R\$ 49,25	50	R\$ 2.462,50
47	DHL - DESIDROGENASE LÁCTEA	Und	100	R\$ 17,48	50	R\$ 874,00
48	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	Und	100	R\$ 37,88	50	R\$ 1.894,00
49	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	Und	100	R\$ 20,47	50	R\$ 1.023,50
50	ESTRADIOL	Und	100	R\$ 16,58	50	R\$ 829,00
51	ESTROGÊNIO	Und	100	R\$ 19,55	50	R\$ 977,50
52	FAN	Und	100	R\$ 13,11	50	R\$ 655,50
53	FATOR REUMATOIDE	Und	200	R\$ 13,61	100	R\$ 1.361,00
54	FERRITINA	Und	100	R\$ 31,15	50	R\$ 1.557,50
55	FERRO SÉRICO	Und	100	R\$ 39,07	50	R\$ 1.953,50
56	FOSFATASSE ALCALINA	Und	400	R\$ 26,04	200	R\$ 5.208,00
57	FÓSFORO	Und	200	R\$ 14,01	100	R\$ 1.401,00
58	FRAÇÕES	Und	250	R\$ 15,96	125	R\$ 1.995,00
59	FSH	Und	100	R\$ 19,78	50	R\$ 989,00
60	FTA ABS IGG/IGM	Und	100	R\$ 20,85	50	R\$ 1.042,50
61	GAMA GT	Und	300	R\$ 19,54	150	R\$ 2.931,00
62	GLICEMIA	Und	600	R\$ 7,40	300	R\$ 2.220,00
63	HEMOCISTEINA	Und	100	R\$ 27,32	50	R\$ 1.366,00
64	HEMOCULTURA	Und	100	R\$ 32,73	50	R\$ 1.636,50
65	HEMOGLOBINA GLICADA	Und	250	R\$ 27,95	125	R\$ 3.493,75
66	HEMOGRAMA COMPLETO	Und	3.000	R\$ 21,10	1500	R\$ 31.650,00
67	HEPATITE A	Und	100	R\$ 28,69	50	R\$ 1.434,50
68	HEPATITE B	Und	100	R\$ 53,34	50	R\$ 2.667,00
69	HEPATITE C	Und	100	R\$ 16,82	50	R\$ 841,00
70	HERPES SIMPLEX	Und	100	R\$ 24,02	50	R\$ 1.201,00
71	HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	Und	100	R\$ 20,86	50	R\$ 1.043,00
72	HIV	Und	100	R\$ 29,70	50	R\$ 1.485,00
73	IGA IMUNOGLOBULINA	Und	100	R\$ 24,06	50	R\$ 1.203,00
74	IGE LEITE	Und	100	R\$ 21,27	50	R\$ 1.063,50
75	IGE TOTAL	Und	100	R\$ 27,50	50	R\$ 1.375,00
76	IGE TRIGO	Und	100	R\$ 29,77	50	R\$ 1.488,50
77	INSULINA	Und	100	R\$ 16,06	50	R\$ 803,00
78	LH	Und	100	R\$ 15,05	50	R\$ 752,50
79	LIPASE	Und	400	R\$ 24,91	200	R\$ 4.982,00
80	LÍTIO	Und	100	R\$ 9,37	50	R\$ 468,50
81	MAGNÉSIO	Und	400	R\$ 24,27	200	R\$ 4.854,00
82	MICROALBUMINÚRIA DE 24 HORAS	Und	100	R\$ 14,00	50	R\$ 700,00
83	OH VITAMINA D	Und	100	R\$ 36,59	50	R\$ 1.829,50
84	PARASITOLÓGICO	Und	100	R\$ 27,15	50	R\$ 1.357,50
85	PCR ULTRA SENSÍVEL	Und	100	R\$ 31,50	50	R\$ 1.575,00
86	PESQUISA DE BAAR	Und	100	R\$ 33,66	50	R\$ 1.683,00
87	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	Und	220	R\$ 17,18	110	R\$ 1.889,80
88	POTÁSSIO	Und	500	R\$ 26,37	250	R\$ 6.592,50
89	PROGESTERONA	Und	100	R\$ 25,31	50	R\$ 1.265,50
90	PROLACTINA	Und	100	R\$ 25,30	50	R\$ 1.265,00
91	PROTEÍNA C FUNCIONAL	Und	100	R\$ 62,31	50	R\$ 3.115,50
92	PROTEÍNA E FRAÇÕES	Und	500	R\$ 29,01	250	R\$ 7.252,50
93	PROTEINÚRIA DE 24 H	Und	200	R\$ 38,20	100	R\$ 3.820,00
94	PSA TOTAL/LIVRE	Und	250	R\$ 22,38	125	R\$ 2.797,50
95	PTH	Und	100	R\$ 32,49	50	R\$ 1.624,50
96	RUBÉOLA IGG/IGM	Und	100	R\$ 69,24	50	R\$ 3.462,00
97	SANGUE OCULTO FEZES	Und	100	R\$ 9,78	50	R\$ 489,00
98	SÍFILIS IGG, IGM	Und	100	R\$ 28,95	50	R\$ 1.447,50
99	SÓDIO	Und	500	R\$ 21,83	250	R\$ 5.457,50
100	SOROLOGIA PARA DENGUE IGG IGM	Und	100	R\$ 62,87	50	R\$ 3.143,50
101	SUMARIO DE URINA	Und	400	R\$ 13,20	200	R\$ 2.640,00
102	T3 LIVRE	Und	400	R\$ 29,29	200	R\$ 5.858,00
103	T3 TOTAL	Und	400	R\$ 25,74	200	R\$ 5.148,00
104	T4 LIVRE	Und	400	R\$ 25,08	200	R\$ 5.016,00
105	T4 TOTAL	Und	400	R\$ 39,83	200	R\$ 7.966,00
106	TEMPO DE COAGULAÇÃO	Und	200	R\$ 13,41	100	R\$ 1.341,00

107	TEMPO DE SANGRAMENTO	Und	200	R\$ 10,46	100	R\$ 1.046,00
108	TESTOSTERONA LIVRE	Und	100	R\$ 17,33	50	R\$ 866,50
109	TESTOSTERONA TOTAL	Und	100	R\$ 26,00	50	R\$ 1.300,00
110	TGO	Und	1.000	R\$ 19,05	500	R\$ 9.525,00
111	TGP	Und	1.000	R\$ 12,45	500	R\$ 6.225,00
112	TIROGLOBULINA	Und	100	R\$ 21,74	50	R\$ 1.087,00
113	TOXOPLASMOSE IGG/IGM	Und	100	R\$ 64,42	50	R\$ 3.221,00
114	TRAB	Und	100	R\$ 24,29	50	R\$ 1.214,50
115	TRANSFERRINA	Und	100	R\$ 18,72	50	R\$ 936,00
116	TRIGLICÉRIDES	Und	800	R\$ 17,22	400	R\$ 6.888,00
117	TSH	Und	600	R\$ 23,87	300	R\$ 7.161,00
118	UREIA	Und	500	R\$ 17,88	250	R\$ 4.470,00
119	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	Und	100	R\$ 47,12	50	R\$ 2.356,00
120	VDRL	Und	200	R\$ 12,50	100	R\$ 1.250,00
121	VHS	Und	200	R\$ 11,24	100	R\$ 1.124,00
122	VITAMINA 25 D	Und	100	R\$ 45,85	50	R\$ 2.292,50
123	VITAMINA B12	Und	100	R\$ 33,28	50	R\$ 1.664,00
124	ZINCO	Und	100	R\$ 19,96	50	R\$ 998,00
	TOTAL					325.558,30

EMPRESA 2 - RUBENS AMANCIO DE SOUSA LTDA/BIOEXAMES, CNPJ: 26.191.227/0001-55, com sede na Rua PRESIDENTE GETULIO VARGAS, n.º 120, Bairro Centro, Coremas – PB, CEP: 58.770-000, representado por RUBENS AMANCIO DE SOUSA LTDA, portador do CPF: 082.319.514-74 e RG: 3432354 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua PRESIDENTE GETULIO VARGAS, n.º 120, Bairro Centro, Coremas – PB, CEP: 58.770-000.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	QTDA	TOTAL
1	ÁCIDO FÓLICO	Und	100	R\$ 21,95	50	R\$ 1.097,50
2	ÁCIDO ÚRICO	Und	500	R\$ 10,04	250	R\$ 2.510,00
3	ALBUMINA	Und	400	R\$ 20,69	200	R\$ 4.138,00
4	AMILASE	Und	400	R\$ 19,88	200	R\$ 3.976,00
5	ANTI CCP - ANTICORPO	Und	100	R\$ 33,35	50	R\$ 1.667,50
6	ANTI ENDOMÍLIO IGG, IGA	Und	100	R\$ 60,00	50	R\$ 3.000,00
7	ANTI HBS	Und	100	R\$ 20,02	50	R\$ 1.001,00
8	ANTI TPO	Und	100	R\$ 38,50	50	R\$ 1.925,00
9	ANTI TROMBINA	Und	100	R\$ 33,84	50	R\$ 1.692,00
10	ANTI-DNA	Und	100	R\$ 39,00	50	R\$ 1.950,00
11	ANTIMITOCONDRIA	Und	100	R\$ 17,42	50	R\$ 871,00
12	ANTITIREOGLOBULINA	Und	100	R\$ 38,33	50	R\$ 1.916,50
13	BETA HCG	Und	250	R\$ 17,63	125	R\$ 2.203,75
14	BILIRRUBINA E FRAÇÕES	Und	500	R\$ 16,23	250	R\$ 4.057,50
15	CA 125	Und	200	R\$ 25,77	100	R\$ 2.577,00
16	CA 153	Und	100	R\$ 19,68	50	R\$ 984,00
17	CA 19:9	Und	100	R\$ 28,32	50	R\$ 1.416,00
18	CA72-4	Und	100	R\$ 32,95	50	R\$ 1.647,50
19	CÁLCIO	Und	200	R\$ 36,70	100	R\$ 3.670,00
20	CÁLCIO IONIZADO	Und	100	R\$ 8,32	50	R\$ 416,00
21	CÁLCIO SÉRICO	Und	100	R\$ 7,05	50	R\$ 352,50
22	CEA	Und	100	R\$ 22,67	50	R\$ 1.133,50
23	CH50	Und	100	R\$ 29,19	50	R\$ 1.459,50
24	CHAGAS IGG, IGM	Und	100	R\$ 24,60	50	R\$ 1.230,00
25	CHIKUNGUNYA	Und	100	R\$ 60,34	50	R\$ 3.017,00
26	CITOLOGIA ONCÓTICA	Und	100	R\$ 83,98	50	R\$ 4.199,00
27	CITOMEGALOVÍRUS	Und	100	R\$ 28,43	50	R\$ 1.421,50
28	CITRATO DE 24 HORAS	Und	100	R\$ 19,18	50	R\$ 959,00
29	CLARENCE DE CREATININA	Und	100	R\$ 16,89	50	R\$ 844,50
30	CLARENCE DE UREIA	Und	100	R\$ 9,26	50	R\$ 463,00
31	CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA	Und	200	R\$ 23,96	100	R\$ 2.396,00
32	COAGULOGRAMA	Und	400	R\$ 36,52	200	R\$ 7.304,00
33	COBRE	Und	100	R\$ 18,42	50	R\$ 921,00
34	COLESTEROL	Und	800	R\$ 17,46	400	R\$ 6.984,00
35	COMPLEMENTO C3	Und	100	R\$ 21,64	50	R\$ 1.082,00
36	COMPLEMENTO C4	Und	100	R\$ 18,27	50	R\$ 913,50
37	COMPLEMENTO CH50	Und	100	R\$ 42,36	50	R\$ 2.118,00
38	COOMBS DIRETO	Und	100	R\$ 20,75	50	R\$ 1.037,50
39	COOMBS INDIRETO	Und	100	R\$ 20,94	50	R\$ 1.047,00
40	COVID-19 - TECNICA DE PCR - SWAB	Und	100	R\$ 122,65	50	R\$ 6.132,50
41	COVID-19 QUIMIOLUMINESCENCIA	UND	100	20,68	50	R\$ 1.034,00
42	CPK	Und	100	R\$ 7,18	50	R\$ 359,00
43	CREATININA	Und	800	R\$ 13,10	400	R\$ 5.240,00
44	CULTURA DE SECREÇÃO	Und	200	R\$ 32,42	100	R\$ 3.242,00
45	DÉGUE	Und	150	R\$ 32,12	75	R\$ 2.409,00
46	DENGUE NS1	Und	100	R\$ 49,25	50	R\$ 2.462,50
47	DHL - DESIDROGENASE LÁCTEA	Und	100	R\$ 17,48	50	R\$ 874,00
48	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	Und	100	R\$ 37,88	50	R\$ 1.894,00
49	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	Und	100	R\$ 20,47	50	R\$ 1.023,50
50	ESTRADIOL	Und	100	R\$ 16,58	50	R\$ 829,00
51	ESTROGÊNIO	Und	100	R\$ 19,55	50	R\$ 977,50
52	FAN	Und	100	R\$ 13,11	50	R\$ 655,50
53	FATOR REUMATOIDE	Und	200	R\$ 13,61	100	R\$ 1.361,00
54	FERRITINA	Und	100	R\$ 31,15	50	R\$ 1.557,50
55	FERRO SÉRICO	Und	100	R\$ 39,07	50	R\$ 1.953,50
56	FOSFATASSE ALCALINA	Und	400	R\$ 26,04	200	R\$ 5.208,00
57	FÓSFORO	Und	200	R\$ 14,01	100	R\$ 1.401,00
58	FRAÇÕES	Und	250	R\$ 15,96	125	R\$ 1.995,00
59	FSH	Und	100	R\$ 19,78	50	R\$ 989,00
60	FTA ABS IGG/IGM	Und	100	R\$ 20,85	50	R\$ 1.042,50
61	GAMA GT	Und	300	R\$ 19,54	150	R\$ 2.931,00

62	GLICEMIA	Und	600	R\$ 7,40	300	R\$ 2.220,00
63	HEMOCISTEINA	Und	100	R\$ 27,32	50	R\$ 1.366,00
64	HEMOCULTURA	Und	100	R\$ 32,73	50	R\$ 1.636,50
65	HEMOGLOBINA GLICADA	Und	250	R\$ 27,95	125	R\$ 3.493,75
66	HEMOGRAMA COMPLETO	Und	3.000	R\$ 21,10	1500	R\$ 31.650,00
67	HEPATITE A	Und	100	R\$ 28,69	50	R\$ 1.434,50
68	HEPATITE B	Und	100	R\$ 53,34	50	R\$ 2.667,00
69	HEPATITE C	Und	100	R\$ 16,82	50	R\$ 841,00
70	HERPES SIMPLEX	Und	100	R\$ 24,02	50	R\$ 1.201,00
71	HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	Und	100	R\$ 20,86	50	R\$ 1.043,00
72	HIV	Und	100	R\$ 29,70	50	R\$ 1.485,00
73	IGA IMUNOGLOBULINA	Und	100	R\$ 24,06	50	R\$ 1.203,00
74	IGE LEITE	Und	100	R\$ 21,27	50	R\$ 1.063,50
75	IGE TOTAL	Und	100	R\$ 27,50	50	R\$ 1.375,00
76	IGE TRIGO	Und	100	R\$ 29,77	50	R\$ 1.488,50
77	INSULINA	Und	100	R\$ 16,06	50	R\$ 803,00
78	LH	Und	100	R\$ 15,05	50	R\$ 752,50
79	LIPASE	Und	400	R\$ 24,91	200	R\$ 4.982,00
80	LÍTIO	Und	100	R\$ 9,37	50	R\$ 468,50
81	MAGNÉSIO	Und	400	R\$ 24,27	200	R\$ 4.854,00
82	MICROALBUMINÚRIA DE 24 HORAS	Und	100	R\$ 14,00	50	R\$ 700,00
83	OH VITAMINA D	Und	100	R\$ 36,59	50	R\$ 1.829,50
84	PARASITOLÓGICO	Und	100	R\$ 27,15	50	R\$ 1.357,50
85	PCR ULTRA SENSÍVEL	Und	100	R\$ 31,50	50	R\$ 1.575,00
86	PESQUISA DE BAAR	Und	100	R\$ 33,66	50	R\$ 1.683,00
87	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	Und	220	R\$ 17,18	110	R\$ 1.889,80
88	POTÁSSIO	Und	500	R\$ 26,37	250	R\$ 6.592,50
89	PROGESTERONA	Und	100	R\$ 25,31	50	R\$ 1.265,50
90	PROLACTINA	Und	100	R\$ 25,30	50	R\$ 1.265,00
91	PROTEÍNA C FUNCIONAL	Und	100	R\$ 62,31	50	R\$ 3.115,50
92	PROTEÍNA E FRAÇÕES	Und	500	R\$ 29,01	250	R\$ 7.252,50
93	PROTEINÚRIA DE 24 H	Und	200	R\$ 38,20	100	R\$ 3.820,00
94	PSA TOTAL/LIVRE	Und	250	R\$ 22,38	125	R\$ 2.797,50
95	PTH	Und	100	R\$ 32,49	50	R\$ 1.624,50
96	RUBÉOLA IGG/IGM	Und	100	R\$ 69,24	50	R\$ 3.462,00
97	SANGUE OCULTO FEZES	Und	100	R\$ 9,78	50	R\$ 489,00
98	SÍFILIS IGG, IGM	Und	100	R\$ 28,95	50	R\$ 1.447,50
99	SÓDIO	Und	500	R\$ 21,83	250	R\$ 5.457,50
100	SOROLOGIA PARA DENGUE IGG IGM	Und	100	R\$ 62,87	50	R\$ 3.143,50
101	SUMARIO DE URINA	Und	400	R\$ 13,20	200	R\$ 2.640,00
102	T3 LIVRE	Und	400	R\$ 29,29	200	R\$ 5.858,00
103	T3 TOTAL	Und	400	R\$ 25,74	200	R\$ 5.148,00
104	T4 LIVRE	Und	400	R\$ 25,08	200	R\$ 5.016,00
105	T4 TOTAL	Und	400	R\$ 39,83	200	R\$ 7.966,00
106	TEMPO DE COAGULAÇÃO	Und	200	R\$ 13,41	100	R\$ 1.341,00
107	TEMPO DE SANGRAMENTO	Und	200	R\$ 10,46	100	R\$ 1.046,00
108	TESTOSTERONA LIVRE	Und	100	R\$ 17,33	50	R\$ 866,50
109	TESTOSTERONA TOTAL	Und	100	R\$ 26,00	50	R\$ 1.300,00
110	TGO	Und	1.000	R\$ 19,05	500	R\$ 9.525,00
111	TGP	Und	1.000	R\$ 12,45	500	R\$ 6.225,00
112	TIROGLOBULINA	Und	100	R\$ 21,74	50	R\$ 1.087,00
113	TOXOPLASMOSE IGG/IGM	Und	100	R\$ 64,42	50	R\$ 3.221,00
114	TRAB	Und	100	R\$ 24,29	50	R\$ 1.214,50
115	TRANSFERRINA	Und	100	R\$ 18,72	50	R\$ 936,00
116	TRIGLICÉRIDES	Und	800	R\$ 17,22	400	R\$ 6.888,00
117	TSH	Und	600	R\$ 23,87	300	R\$ 7.161,00
118	UREIA	Und	500	R\$ 17,88	250	R\$ 4.470,00
119	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	Und	100	R\$ 47,12	50	R\$ 2.356,00
120	VDRL	Und	200	R\$ 12,50	100	R\$ 1.250,00
121	VHS	Und	200	R\$ 11,24	100	R\$ 1.124,00
122	VITAMINA 25 D	Und	100	R\$ 45,85	50	R\$ 2.292,50
123	VITAMINA B12	Und	100	R\$ 33,28	50	R\$ 1.664,00
124	ZINCO	Und	100	R\$ 19,96	50	R\$ 998,00
	TOTAL					325.558,30

Coremas - PB, 18 de abril de 2024.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Agente de Contratação

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:6F457C48

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Natuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente Epitácio Pessoa - Centro - Natuba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANTIBIÓTICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - CNPJ nº 09.072.448/0001-95.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000152024 - 23/04/2024						
VENCEDOR: ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA.						
CNPJ: 09.182.725/0001-12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Amoxicilina 250mg/5ml pó p/ suspensão frasco c/60ml	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	Frasco	5000	4,88	24.400,00
8	Azitromicina 500mg	IONAL Marca:	Comprimido	20000	0,69	13.800,00
32	Colagenase 0,6ui/g + cloranfenicol 10mg, bisnaga c/30g	CRISTALIA RO	Bisnaga	2000	14,82	29.640,00
50	Levomepromazina 100mg	CRISTALIA RO	Comprimido	16000	0,77	12.320,00
54	Metronidazol 250mg	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	Comprimido	40000	0,21	8.400,00
TOTAL						88.560,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000132024 - 23/04/2024						
VENCEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO						
CNPJ: 08.160.290/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
35	Diazepam, comprimido 5 mg	SANTISA	Comprimido	6000	0,06	360,00
36	Escitalopram 10mg	GEOLAB	Comprimido	30000	0,21	6.300,00
TOTAL						6.660,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000142024 - 23/04/2024						
VENCEDOR: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 08.774.906/0001-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
72	Valproato de Sódio 500 mg (Ácido valpróico)	BIOLAB	Cápsula	10000	0,71	7.100,00
TOTAL						7.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000122024 - 23/04/2024						
VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA						
CNPJ: 03.817.043/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Alprazolam, comprimido 1 mg	EMS	Comprimido	20000	0,08	1.600,00
6	Amoxicilina 500mg	UNICHEM	Cápsula	36000	0,24	8.640,00
13	Bromazepam 6 mg	UNIAO QUIMICA	Comprimido	20000	0,13	2.600,00
16	Carbonato de lítio 300mg	CRISTALIA	comprimido	10000	0,22	2.200,00
19	Cefalotina 1g, injetável	BLAU	frasco-Amp	500	4,42	2.210,00
20	Ceftriaxona, pó para solução injetável 1g fr-amp. 1m	EUGIA	frasco-Amp	4000	4,16	16.640,00
22	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	PRATI	Comprimido	20000	0,29	5.800,00
28	Clonazepam 2,5mg/ml frasco	HIPOLABOR	Frasco	200	2,60	520,00
30	Clorpromazina, cloridrato, comprimido 100 mg	UNIAO QUIMICA	Comprimido	15000	0,25	3.750,00
33	Diazepam - 5mg/ml, injetável,ampola c/2ml	HIPOLABOR	Ampola	3000	1,01	3.030,00
41	Fenobarbital, comprimido 100 mg	UNIAO QUIMICA	Comprimido	40000	0,13	5.200,00
46	Haloperidol 5mg, injetável, ampola c/1ml	FRESENTIUS KABI	Ampola	300	2,86	858,00
48	Haloperidol, comprimido 1mg	CRISTALIA	comprimido	10000	0,16	1.600,00
58	Morfina sulfato - 10mg/ml, injetável, ampola de 1ml.	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	2,86	1.430,00
59	Olanzapina 10mg	PRATI	comprimido	6000	0,58	3.480,00
62	Risperidona, comprimido 1 mg	PRATI	Comprimido	20000	0,15	3.000,00
63	Risperidona, comprimido 2 mg	PRATI	Comprimido	40000	0,13	5.200,00
64	Risperidona, comprimido 3 mg	VITAMEDIC	Comprimido	20000	0,17	3.400,00
66	Sertralina 50mg	GEOLAB	Comprimido	40000	0,16	6.400,00
71	Valproato de Sódio 250 mg (Ácido Valpróico)	BIOLAB	Cápsula	15000	0,41	6.150,00
TOTAL						83.708,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000172024 - 23/04/2024						
VENCEDOR: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 31.097.573/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	Benzilpenicilina benzatina, pó p/ suspensão injetável 1.200.000 UI	TEUTO	Frasco-Amp	2500	5,50	13.750,00
10	Benzilpenicilina benzatina, pó p/ suspensão injetável 600.000 UI	TEUTO	Frasco-Amp	1000	6,50	6.500,00
12	Bromazepam 3 mg	TEUTO	Comprimido	20000	0,11	2.200,00
14	Carbamazepina 200 mg	TEUTO	Comprimido	36000	0,18	6.480,00
17	Cefalexina 250mg/5ml suspensão, fr c/60ml	TEUTO	Frasco	3000	6,66	19.980,00
18	Cefalexina 500mg	TEUTO	Cápsula	40000	0,61	24.400,00
39	Fenitoína, comprimido 100 mg	TEUTO	Comprimido	20000	0,10	2.000,00
43	Flumazenil 0,1mg/ml, injetável, ampola c/5ml	TEUTO	Ampola	100	9,04	904,00
44	Fluoxetina 20 mg	TEUTO	Cápsula	40000	0,09	3.600,00
57	Midazolam 5mg/ml, injetável, ampola c/3ml	TEUTO	Ampola	200	3,78	756,00
TOTAL						80.570,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000162024 - 23/04/2024						
VENCEDOR: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 29.775.313/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Alprazolam, comprimido 0,5 mg	EMS	Comprimido	20000	0,09	1.800,00
3	Alprazolam, comprimido 2 mg	EMS	Comprimido	20000	0,12	2.400,00
4	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	E.M.S	Comprimido	60000	0,04	2.400,00
7	Azitromicina 200mg/5ml pó p/suspensão - frasco c/15ml (600mg)	PHARLAB	Frasco	3000	7,07	21.210,00
11	Biperideno, cloridrato 2mg	CRISTALIA	Comprimido	12000	0,30	3.600,00
15	Carbamazepina, suspensão oral 20 mg/ml (2%) frasco 100ml	UNIAO QUIMICA	Frasco	400	7,65	3.060,00

21	Ciprofloxacino 2mg/ml, solução injetável, bolsa c/100ml.	HYPOFARMA	Bolsa	1000	9,51	9.510,00
25	Clindamicina 150 mg/ml amp. 4 ml	UNI??O QUIMICA	Ampola	400	3,54	1.416,00
26	Clonazepam 0,5 mg	GEOLAB	Comprimido	36000	0,07	2.520,00
27	Clonazepam 2 mg	GEOLAB	Comprimido	50000	0,06	3.000,00
34	Diazepam, comprimido 10 mg	SANTISA	Comprimido	20000	0,05	1.000,00
37	Escitalopram 20mg	GEOLAB	Comprimido	20000	0,34	6.800,00
38	Fenitoína sódica 5% 50mg/ml, injetável, ampola c/ 5ml	HIPOLABOR	Ampola	400	2,19	876,00
45	Gentamicina 80mg ampola c/ 2ml, injetável.	HYPOFARMA	Ampola	600	1,58	948,00
47	Haloperidol decanoato– 50mg, injetável, ampola de 1ml	UNI??O QUIMICA	Ampola	500	4,27	2.135,00
49	Haloperidol, comprimido 5mg	UNI??O QUIMICA	Comprimido	17000	0,13	2.210,00
51	Levomepromazina 25 mg	CRISTALIA	Comprimido	7000	0,57	3.990,00
56	Metronidazol– 5mg/ml, solução injetável, ampola c/ 100ml.	FARMACE	ampola	500	5,03	2.515,00
60	Paroxetina, cloridrato, comprimido 20 mg	E.M.S	Comprimido	10000	0,21	2.100,00
61	Risperidona 1mg/ml sol. oral	PRATI DONADUZZI	Frasco	300	7,47	2.241,00
70	Valproato 50mg/ml frasco c/ 100ml	HIPOLABOR	Frasco	3000	5,43	16.290,00
TOTAL						92.021,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Natuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações

administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA..
09.182.725/0001-12
Valor: R\$ 88.560,00
- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO.
08.160.290/0001-42
Valor: R\$ 6.660,00
- HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.
08.774.906/0001-75
Valor: R\$ 7.100,00
- PHARMAPLUS LTDA.
03.817.043/0001-52
Valor: R\$ 83.708,00
- SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
31.097.573/0001-09
Valor: R\$ 80.570,00
- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.
29.775.313/0001-01
Valor: R\$ 92.021,00

Total: R\$ 358.619,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:8A005478

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Natuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente Epitácio Pessoa - Centro - Natuba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - CNPJ nº 09.072.448/0001-95.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000202024 - 23/04/2024						
VENCEDOR: ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA.						
CNPJ: 09.182.725/0001-12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Albendazol 400mg	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	Comprimido	15000	0,46	6.900,00
15	Atenolol 25mg	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	Comprimido	120000	0,04	4.800,00
16	Atenolol 50mg	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	Comprimido	70000	0,05	3.500,00
51	Dipirona sódica 500mg	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	Comprimido	120000	0,14	16.800,00
80	Metformina, cloridrato 500mg	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	Comprimido	100000	0,12	12.000,00
87	Miconazol 20mg/g creme dermatológico 10g	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	Bisnaga	1000	3,68	3.680,00
TOTAL						47.680,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000212024 - 23/04/2024						
VENCEDOR: EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 12.418.191/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
23	Butilbrometo de escopolamina, solução injetável 20 mg/ml amp. 1 ml	GEN??RICO/HIPOLABOR	Ampola	2000	0,91	1.820,00
27	Cetoconazol 20 mg/g creme 30g	GEN??RICO/HIPOLABOR	Bisnaga	5000	2,86	14.300,00

28	Cetoprofeno 50mg/ml, ampola c/2ml IV	GEN??RICO/HIPOLABOR	Ampola	5000	1,40	7.000,00
36	Cloridrato de Lidocaína Sem Vasoconstritor Solução Injetável 2% 20 mL	GEN??RICO/HIPOLABOR	Ampola	1000	4,68	4.680,00
43	Dexametasona, fosfato dissódico; solução injetável 4 mg/ml amp. 2.5 ml	GEN??RICO/FARMACE	Ampola	6000	1,30	7.800,00
55	Epinefrina 1mg/mL, solução injetável 1ml	ADREN/HIPOLABOR	Ampola	1000	1,30	1.300,00
59	Fluconazol 150mg	FLUCONID/VITAMEDIC	Cápsula	12000	0,42	5.040,00
70	Ibuprofeno 600mg	ALGY FLANDERIL/VITAMEDIC	Comprimido	50000	0,15	7.500,00
85	Metoclopramida, cloridrato; solução injetável 5 mg/mL amp. 2 MI	NOPROSIL/HALEX ISTAR	Ampola	3000	0,69	2.070,00
104	Permetrina 5% – loção – frasco c/ 60ml	PERMENATI/NATIVITA	Frasco	500	3,10	1.550,00
111	Sais de reidratação oral – env c/ 27,9g	REIDRATANTE/IFAL	Envelope	6000	1,10	6.600,00
TOTAL						59.660,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000232024 - 23/04/2024						
VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 26.156.923/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ácido acetilsalicílico 100mg	BRASTERAPICA	Comprimido	70000	0,04	2.800,00
4	Ácido tranexâmico 50mg/ml, injetável, ampola c/5ml	HIPOLABOR	Ampola	1000	4,65	4.650,00
10	Ambroxol, cloridrato 3mg/ml – xarope, frasco c/100ml	FARMACE	Frasco	3000	2,49	7.470,00
11	Ambroxol, cloridrato 6mg/ml – xarope, frasco c/100ml	FARMACE	Frasco	3000	2,49	7.470,00
17	Atropina 0,25mg/ml ampola 1ml	FARMACE	Ampola	500	1,00	500,00
19	Bissulfato de clopidogrel 75mg	NOVA QUÍMICA	Comprimido	500	0,49	245,00
20	Bromoprida 4mg/ml, solução oral,frasco c/ 20mL	AIRELA	Frasco	2000	2,24	4.480,00
26	Captopril 25mg	HIPOLABOR	Comprimido	200000	0,03	6.000,00
31	cloroeto de sódio 0,9% sol nasal 30ml	AIRELA	frascos	2000	0,93	1.860,00
37	Complexo B sol.oral 100ml	NTS	frasco	3000	2,64	7.920,00
41	Dexametasona elixir 0,1mg/ml fr c/120ml	FARMACE	Frasco	2000	2,83	5.660,00
44	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	GEOLAB	Comprimido	30000	0,07	2.100,00
69	Ibuprofeno 50mg/ml – suspensão oral – fr c/30ml	GEOLAB	frasco	4000	2,45	9.800,00
76	Lidocaína 2%, geléia 30g	PHARLAB	Bisnaga	500	4,42	2.210,00
82	Metildopa 250mg	HIPOLABOR	Comprimido	20000	0,60	12.000,00
97	Oleo mineral 100%, fr c/ 100ml	IMEC	Frasco	200	3,58	716,00
105	Prednisolona, fosfato sódico, 3mg/ml solução oral – frasco c/100ml	HIPOLABOR	Frasco	10000	4,73	47.300,00
114	Secnidazol 1000mg	PHARLAB	Comprimido	8000	1,11	8.880,00
115	Simeticona 75mg/ml, gotas, fr c/10ml	VIDORA	Frasco	3000	1,52	4.560,00
116	Simeticona 40mg	GLOBO	Comprimido	20000	0,10	2.000,00
121	Solução ringer + lactato,sistema fechado, ampola com 500 ml.	FARMACE	Ampola	3000	6,92	20.760,00
122	Sulfadiazina de prata 1%, creme 30g	NATIVITA	Bisnaga	1000	4,74	4.740,00
125	Sulfato de neomicina 5mg/g+ bacitracina 250ui/g, bisg c/10g	BELFAR	Bisnaga	10000	2,19	21.900,00
126	Sulfato de terbutalina 0,5mg/mL 1mL	GREENPHARMA	ampola	2000	1,36	2.720,00
TOTAL						188.741,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000192024 - 23/04/2024						
VENCEDOR: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 08.774.906/0001-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Água bidestilada injetável,ampola 500ml	EQUIPLEX	Ampola	2000	5,45	10.900,00
22	Bultibrometo de escopolamina + dipirona sódica,solução injetável 20 mg + 2,5 g amp. 5 ml	HIPOLABOR	Ampola	5000	1,60	8.000,00
33	Cloreto de sódio solução injetável 0,9% (9 mg/ml – 0,154 meq/ml) sistema fechado 250 ml	EQUIPLEX	Ampola	5000	4,40	22.000,00
63	Glicose, solução injetável 50% (500 mg/mL) amp. 10 mL.	EQUIPLEX	Ampola	2000	0,49	980,00
67	Hidrocortisona, succinato sódico; pó para solução injetável 100 mg fr-amp.	BLAU	amp	6000	3,39	20.340,00
TOTAL						62.220,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000262024 - 23/04/2024						
VENCEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES						
CNPJ: 94.389.400/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Água bidestilada,injetável, ampola 10ml	FARMARIN INDUSTRIA COMERCIO LTDA	Ampola	15000	0,26	3.900,00
13	Anlodipino, besilato 5mg	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	Comprimido	120000	0,03	3.600,00
53	Enalapril, maleato 10mg	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	Comprimido	120000	0,03	3.600,00
54	Enalapril, maleato 20mg	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	Comprimido	80000	0,03	2.400,00
60	Furosemida 40mg	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	& Comprimido	50000	0,05	2.500,00
62	Glibenclamida 5mg	GEOLAB IND??STRIA FARMAC??UTICA S/A	Comprimido	150000	0,03	4.500,00
64	Hidralazina 20mg/ml,injetável,ampola 1ml	CRISTALIA	Ampola	1000	5,70	5.700,00
79	Losartana potassica 50mg	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	& Comprimido	300000	0,04	12.000,00
81	Metformina, cloridrato 850mg	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	& Comprimido	200000	0,11	22.000,00
99	Omeprazol 20mg	GEOLAB IND??STRIA FARMAC??UTICA S/A	Cápsula	80000	0,05	4.000,00
102	Paracetamol 500mg	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	& Comprimido	30000	0,08	2.400,00
117	Sinvastatina 20mg	GLOBO PHARMA	Comprimido	150000	0,08	12.000,00

118	Sinvastatina 40mg	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	Comprimido	100000	0,10	10.000,00
TOTAL						88.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000252024 - 23/04/2024						
VENCEDOR: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA						
CNPJ: 35.753.111/0001-53						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
113	Salbutamol, sulfato 100 mcg dose	AERODINI/MEDISPRAY (TEUTO)	Frasco	1000	13,00	13.000,00
TOTAL						13.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000222024 - 23/04/2024						
VENCEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
CNPJ: 14.595.725/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
47	Diclofenaco sódico, solução injetável 25 mg/ml amp. 3 ml	Hypofarma	Ampola	6000	0,86	5.160,00
52	Dipirona sódica, solução injetável 500mg/ml, amp. c/2ml	Santisa	Ampola	10000	0,87	8.700,00
61	Furosemdia, solução injetável 10 mg/ml amp. 2 ml	Santisa	Ampola	6000	0,89	5.340,00
94	Norepinefrina- 2mg/ml, injetável, ampola c/4ml	Hypofarma	Ampola	100	2,44	244,00
107	Prednisona 5mg	Hipolabor	Comprimido	15000	0,06	900,00
TOTAL						20.344,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000182024 - 23/04/2024						
VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA						
CNPJ: 03.817.043/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Acido ascórbico (vit. C), solução injetável 100 mg/ml amp. 5 ml	HYPOFARMA	Ampola	1000	0,93	930,00
12	Amiodarona 50mg/ml, ampola 3ml	HIPOLABOR	Ampola	500	2,67	1.335,00
21	Bromoprida 5mg/ml, solução injetável, ampola c/ 2mL	UNIAO QUIMICA	Ampola	5000	1,53	7.650,00
24	Butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona sódica 250 mg	PHARLAB	Comprimido	10000	0,28	2.800,00
30	Cimetidina, solução injetável 150mg/ml, amp. 2 ml	HYPOFARMA	Ampola	5000	1,21	6.050,00
32	Cloreto de sódio solução injetável 0,9% (9 mg/ml - 0,154 meq/ml) sistema fechado 100 ml	FARMACE	Ampola	5000	3,81	19.050,00
34	Cloreto de sódio, solução injetável 0,9% (9 mg/ml - 0,154 meq/ml) sistema fechado 500 ml	FRESENIUS KABI	Ampola	7000	5,47	38.290,00
35	Cloridrato de Lidocaína Com Vasoconstritor Solução Injetável 2% 20 mL	HYPOFARMA	Ampola	1000	5,34	5.340,00
38	Complexo B, solução injetável, amp. 2 ml	HYPOFARMA	Ampola	6000	1,08	6.480,00
40	Dexametasona creme a 0,1% 10g	GREEN	Bisnaga	6000	1,40	8.400,00
48	Digoxina 0,25mg	TEUTO	Comprimido	7000	0,13	910,00
58	Fitomenadiona 10mg/ml, solução injetável 1ml	HIPOLABOR	Ampola	600	1,78	1.068,00
66	Hidrocortisona 500mg/ml pó injetável	TEUTO	amp	6000	5,47	32.820,00
68	Hidróxido de alumínio 60mg/ml, suspensão oral - fr c 100ml	IMEC	Frasco	2000	2,61	5.220,00
71	Insulina humana NPH 100UI/mL solução injetável frasco-ampola 10mL	NOVO NORDISK	amp	500	26,29	13.145,00
72	Insulina Humana Regular 100UI/mL solução injetável frasco 10ml	NOVO NORDISK	Frasco	200	26,29	5.258,00
73	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml solução p/ inalacao fr 20ml	HIPOLABOR	Frasco	500	1,27	635,00
83	Metildopa 500mg	EMS	Comprimido	10000	0,64	6.400,00
84	Metilergometrina 0,2mg/ml. Ampola 1ml	UNIAO QUIMICA	Ampola	400	2,12	848,00
98	Omeprazol 40mg, pó para solução injetável frasco/ampola 10ml	UNIAO QUIMICA	Ampola	3000	7,12	21.360,00
100	Ondansetrona 4mg injetável 2ml	HYPOFARMA	Ampola	4000	1,47	5.880,00
103	Permetrina 1% - loção - frasco c 60ml	NATIVITA	Frasco	500	2,28	1.140,00
109	Prometazina, cloridrato; solução injetável 25 mg/mL amp. 2 mL.	HIPOLABOR	Ampola	5000	2,16	10.800,00
120	Solução retal glicerinada -12% 500ml apresentação: clister	EQUIPLEX	Frasco	300	9,53	2.859,00
123	Sulfadiazina de prata 1%, pote com 400g	NATIVITA	Pote	200	37,98	7.596,00
127	Sulfato ferroso 125mg/ml xarope fr c/30ml	AIRELA	Frasco	2000	1,15	2.300,00
129	Tenoxicam 20mg injetável	UNIAO QUIMICA	amp	2000	8,01	16.020,00
TOTAL						230.584,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000242024 - 23/04/2024						
VENCEDOR: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 29.775.313/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Ácido fólico 5mg	HIPOLABOR	Comprimido	100000	0,04	4.000,00
29	Cetoprofeno, 100 mg pó líofilo	UNIAO QUIMICA	Ampola	5000	1,64	8.200,00
42	Dexametasona, fosfato dissódico; solução injetável 2 mg/ml amp. 1ml	FARMACE	Ampola	3000	0,58	1.740,00
46	Diclofenaco potássio 50 mg	GEOLAB	Comprimido	10000	0,08	800,00
65	Hidroclorotiazida 25mg	MEDQUIMICA	Comprimido	200000	0,03	6.000,00
TOTAL						20.740,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Natuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA..

09.182.725/0001-12

Valor: R\$ 47.680,00

- EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

12.418.191/0001-95

Valor: R\$ 59.660,00

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

26.156.923/0001-20

Valor: R\$ 188.741,00

- HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.

08.774.906/0001-75

Valor: R\$ 62.220,00

- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.

94.389.400/0001-84
 Valor: R\$ 88.600,00
 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA.
 35.753.111/0001-53
 Valor: R\$ 13.000,00
 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.
 14.595.725/0001-84
 Valor: R\$ 20.344,00
 - PHARMAPLUS LTDA.
 03.817.043/0001-52
 Valor: R\$ 230.584,00
 - SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.
 29.775.313/0001-01
 Valor: R\$ 20.740,00

Total: R\$ 731.569,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por:
 Ozires Viera de Souza
Código Identificador:47DAA99E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Natuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente Epitácio Pessoa - Centro - Natuba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - CNPJ nº 09.072.448/0001-95.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000282024 - 24/04/2024						
VENCEDOR: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 30.597.577/0001-93						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACÚCAR CRISTAL – obtido da cana de açúcar. Com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce. Com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Condicionado em plástico atóxico resistente, peso De 1kg.	ALEGRE	KG	6000	2,90	17.400,00
3	ALHO – seco, em cabeça	IN NATURA	KG	250	19,00	4.750,00
4	ALMÔNDEGA BOVINA – em conserva – lata c/ 420g	ODERICH	LATA	600	6,85	4.110,00
5	AMIDO DE MILHO – Produto amiláceo extraído do milho. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas; caixa com 1kg.	KIMIMO	UND	320	7,43	2.377,60
6	ARROZ PARBOILIZADO – tipo 1, longo fino; grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1 quilo.	KIKA	KG	7000	3,90	27.300,00
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS – Caixa com 24 x 500g, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	DULAR	UND	320	4,96	1.587,20
8	BISCOITO DOCE – sem recheio, 350g. Tipo maria ou similar, isenta de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais e vegetais, composição básica de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalados em pacote plástico resistente, invólucro contendo 350g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	VITAMASSA	PCT	3500	2,99	10.465,00
11	CAFÉ EM PÓ – acondicionado em pacotes de 250g. Obtido do grão torrado e moído, com aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais, acondicionados em embalagens do tipo almofada, aluminizada, resistente, contendo 250g do produto. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 09 meses; com os registros obrigatórios do ministério competente. Com selo de qualidade ABIC.	CRAVO	PCT	1300	4,85	6.305,00
13	CANJQUINHA DE MILHO – aspecto físico pó, cor amarela e fina; isenta de matéria terrosa; fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos; embalagem em saco plástico transparente atóxico; peso de 1kg; com validade de 4 meses a contar da data de entrega.	VITAMILHO	KG	280	7,50	2.100,00
14	CARNE MOÍDA BOVINA – pacote c/ 500g	FORTBOI	KG	3650	10,50	38.325,00
15	CARNE FRESCA BOVINA – COM OSSO – tipo Acém, Patinho e Chã de Dentro	MASTERBOI	KG	1000	18,50	18.500,00
17	CHARQUE BOVINA P.A – de boa qualidade, fardo c/ 30kg produto preparado com carne bovina ponta de agulha, dissecada, de consistência firme, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isenta de sujidades, materiais estranhos, larvas, terrosos, e detritos vegetais, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 5 kg. Acondicionada em caixa de papelão de alta densidade, lacrada e rotulada, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses, com registros obrigatórios do ministério da agricultura, inspecionada pelo síf.	GMA	KG	2500	20,50	51.250,00
18	COLORÍFICO – de 1ª qualidade, pct c/ 100g	S?O MARCOS	PCT	2600	0,60	1.560,00
20	FARINHA DE MANDIOCA – Fardo com 30 pacotes de 1kg. Quebradinha, seca, fina, torrada, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega; embalagem de sacos plásticos atóxicos.	FEIRA NOVA	KG	450	3,90	1.755,00
21	FARINHA DE MILHO – pré-cozida (fubá). A embalagem deve estar intacta, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico; pacotes de 400g.	FORTEMILHO	UND	12000	1,15	13.800,00
23	FELJÃO MACASSA – tipo 1 – embalagem de plástico não-tóxico c/ 1kg	SAFRA DE OURO	KG	600	4,89	2.934,00
24	FELJÃO PRETO, tipo 1 – embalagem de plástico não-tóxico c/ 1kg	SAFRA DE OURO	KG	1000	5,95	5.950,00

25	FEIJÃO SECO – cariquinha, tipo 1 grão novo, os grãos deverão ser limpos, isentos de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais, pacote com 1kg	SAFRA OURO	DE	KG	1000	5,89	5.890,00
28	LEITE DE COCO – acondicionado em frascos de 500ml.	IMPERIAL		UND	400	3,50	1.400,00
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL – fardo c/ 50 bolsas c/ 200g	TGUINHO		UND	10000	5,45	54.500,00
33	MILHO PARA MUNGUNZA – Pacote com 500g. Tipo I. Milho seco processado em grãos crus, inteiros para o preparo de mungunzá, higienizado, com ausência parcial ou total do gérmen, sem presença de escarificação mecânica ou manual, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	REI DE OURO		PCT	500	2,40	1.200,00
34	EXTRATO DE TOMATE – concentrado, sem açúcar unidade de sachê c/340g	JULIETA		UND	1700	1,44	2.448,00
35	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL. Caixa com 20 garrafas x 900 ml; Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização, com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	GENILZA		UND	3000	5,95	17.850,00
37	PEITO DE FRANGO – Congelado; com adição de água, de no máximo 6%; aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprios; com ausência de sujidades, parasitas e larvas; embalagem de saco de polietileno, transparente, atóxicos; limpo, não violado; resistente; que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; contendo em embalagem de 1kg. Deverá constar na embalagem, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número de registro do SIF, SJE ou SIM; com prazo de validade mínima de 30 dias após a data da entrega.	FRIATO		KG	2500	8,75	21.875,00
38	PEIXE CORVINA (FILÉ) .	BRAVO		KG	450	19,50	8.775,00
41	SARDINHA EM CONSERVA lata com 125g. Pescado tipo sardinha, conservado ao próprio suco com óleo comestível e sal, isento de conservantes e glúten. A embalagem deve ser de lata sem amasso, sem ferrugem e não estufada, com peso líquido de 125g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 01 ano, com número do registro obrigatório do ministério da agricultura familiar.	88		UND	2000	3,76	7.520,00
43	VINAGRE DE ALCÓOL – Caixa de 12 unidades x 500ml. Produto natural; resultante da fermentação acética simples; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, validade mínima 10 meses a contar de sua entrega; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado contendo 500 ml, rotulado e com registros obrigatórios do ministério da agricultura. Caixa de 12 x 500ml.	S??O MARCOS		UND	1000	1,05	1.050,00
44	POLPA FRUTA, natural. Sabor acerola. Embalagem plástica de 1kg; adequada com os dados de identificação, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas.	TROPICAL		KG	600	4,77	2.862,00
45	POLPA FRUTA, natural. Sabor manga. Embalagem plástica de 1kg; adequada com os dados de identificação, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas.	TROPICAL		KG	600	4,76	2.856,00
47	POLPA FRUTA, natural. Sabor abacaxi. Embalagem plástica de 1kg; adequada com os dados de identificação, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas.	TROPICAL		KG	650	4,95	3.217,50
TOTAL							341.912,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000272024 - 24/04/2024						
VENCEDOR: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES						
CNPJ: 07.526.979/0001-85						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ADOÇANTE DIETÉTICO – frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador.	MARATA	UND	18	4,12	74,16
9	BISCOITO SALGADO – tipo cream cracker, 350g; ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, será rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebração – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	PETYAN	PCT	2500	3,19	7.975,00
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – tipo cream cracker – 350g; Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, será rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebração – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	PETYAN	PCT	280	3,75	1.050,00
12	CANELA EM PÓ – unidade com 40g. Pó de canela fino e homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínos, com aspecto, cor, sabor e aroma próprios, livre de sujidades ou de material estranho a sua espécie. Acondicionado em pote plástico contendo 40g do produto. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	PLATINA	UND	180	3,45	621,00
16	CARNE FRESCA BOVINA – SEM OSSO, tipo Alcatra, Colchão de Fora e Maminha	MASTERBOI	KG	1200	28,75	34.500,00
19	COMINHO – moído de 1ª qualidade pct c/ 100g	S??O MARCOS	PCT	1500	0,85	1.275,00
22	FARINHA DE TRIGO – especial c/ fermento – embalagem de plástico não-tóxico c/ 1kg	SARANDI	KG	800	4,35	3.480,00
26	FRANGO INTEIRO RESFRIADO – limpo, sem pés, cabeça ou miúdos; acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto; data do abate e prazo de validade.	SOMAVE	KG	3250	9,89	32.142,50
27	IOGURTE – sabores diversos; pacote c/ 900ml	CARIRI	PCT	2500	4,95	12.375,00
29	LEITE EM PÓ DESNATADO – fardo c/ 50 bolsas c/ 200g	TGUINHO	UND	2500	5,89	14.725,00
31	MACARRÃO – tipo espaguet; pacote de 400g, com data validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	SUPRADELY	UND	10000	2,05	20.500,00
32	MILHO DE PIPOCA – pacote c/ 500g	MARATA	PCT	500	3,33	1.665,00
36	OVO DE GALINHA – Tipo 1 – tamanho grande – bandeja c/ 30 unidades, com prazo de validade no mínimo 30 dias, a partir da data de entrega.	S??O LUIS	UND	20000	0,55	11.000,00
39	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – Fardo com 20 unidades x 500g. Tipo 1, Natural, constituída de grãos inteiros e sadios correspondente à variedade. Maduros, limpos e secos. Novo, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas, e detritos animais, acondicionados em saco plástico de alta densidade, atóxico, com peso líquido de 500g e embalagem secundária com 10 kg, lacrada e rotulada, devidamente impresso as informações exigidas por lei. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente, inspecionado pela SIF /DIPOA.	SUPRESOY	PCT	4000	3,79	15.160,00
40	SAL – Fardo com 30 un x 1 kg; iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Especifica, com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	VENEZA	KG	600	0,85	510,00
42	SUCO CONCENTRADO – sabor CAJU; embalagem pet de alta durabilidade, no volume de 500ml cada, com rendimento de no mínimo 5lts.	IMPERIAL	UND	1000	3,09	3.090,00
46	POLPA FRUTA, natural. Sabor cajá. Embalagem plástica de 1kg; adequada com os dados de identificação, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas.	NATURELLE	KG	600	7,18	4.308,00
TOTAL						164.450,66

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Natuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

30.597.577/0001-93

Valor: R\$ 341.912,30

- RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES.
07.526.979/0001-85
Valor: R\$ 164.450,66

Total: R\$ 506.362,96

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:66F7DE62

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.049/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
2083	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.2010.2083.3190110000.542 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	315.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R\$	315.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	315.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2079	MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS	
	10.301.2004.2079.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	180.000,00
	Valor Total da Ação (2079) R\$	180.000,00
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
	10.301.2004.2080.3190040000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
	10.301.2004.2080.3190040000.600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
	Valor Total da Ação (2080) R\$	80.000,00
2109	MANTER ATIVIDADES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
	10.301.2004.2109.3190040000.600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
	Valor Total da Ação (2109) R\$	35.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	295.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2064	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	
	15.452.1002.2064.3190040000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
	Valor Total da Ação (2064) R\$	15.000,00
	Valor Total do Órgão (20900) R\$	15.000,00
	Valor Total R\$	625.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
2083	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.2010.2083.3190110000.540 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	315.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R\$	315.000,00
2087	PROGRAMA BOLSA ATLETA PICUIENSE	
	27.812.2014.2087.3350430000.500 SUBVENCOES SOCIAIS	30.400,00
	Valor Total da Ação (2087) R\$	30.400,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	345.400,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2079	MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS	
	10.301.2004.2079.3190110000.604 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	180.000,00
	Valor Total da Ação (2079) R\$	180.000,00
2100	ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
	10.122.2023.2100.3190040000.602 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49.900,00
	10.122.2023.2100.3390320000.602 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.900,00
	10.122.2023.2100.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00
	Valor Total da Ação (2100) R\$	84.600,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	264.600,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1078	AMPLIAR/REFORMAR CEMITÉRIO PÚBLICO	
	15.451.2018.1078.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
	Valor Total da Ação (1078) R\$	15.000,00

Valor Total do Órgão (20900) R\$	15.000,00
Valor Total R\$	625.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B23F1774

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EDITAL N.º 04/2024 PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA RETIFICAÇÃO

EDITAL n.º 04/2024
Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n.º 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do “Programa do Leite da Paraíba”:

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR (R\$0,15)	INCENTIVO
Amaro Celestino Filho	324.729.354-04	637,00	95,55	
Ana Caroline Sales da Silva	114.568.014-30	603,00	90,45	
Ana Célia dos Santos Ramos	013.074.814-50	331,00	49,65	
Ana Maria da Silva	014.438.634-83	574,00	86,10	
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	454,00	68,10	
José Fernando do Nascimento	054.182.634-47	608,00	91,20	
José Geraldo Cordeiro	022.033.564-80	280,00	42,00	
Jose Jandcléber Medeiros Tutu	078.937.634-26	326,00	48,90	
Josefa d. Montanhas S. dos Santos	856.991.954-91	281,00	42,15	
Júnior Ricardo de Brito	033.277.324-85	378,00	56,70	
Maria Edileuza Medeiros Ventura	019.976.054-30	170,00	25,50	
Maria Jose de Souza Pereira	979.240.404-04	391,00	58,65	
Marluce Medeiros de Souza	020.549.984-86	376,00	56,40	
		5409,00	811,35	

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 24 de abril de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joao David Oliveira da Silva
Código Identificador:A34E484D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 488/2024, 24 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial na importância de R\$ 101.593,34 (CENTO E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), as verbas das dotações orçamentárias, constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, Incisos I e III, conforme a seguir discriminado:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior dos recursos Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no valor de R\$ 101.593,34 (CENTO E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São José do Brejo do Cruz - PB, em 24 de abril de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Anexo I - Crédito Adicional Especial

Discriminação da Entidade	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinculo	Fte Recurso / STN	Valor
Poder	02		PODER EXECUTIVO			
Orgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função	12		Educação			
SubFunção	361		Educação Infantil			
Programa	0007		EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Proj. Atividade	2168		MECANISMO PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADOS DOS ALUNOS			
Fonte STN	2.569		Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos do Exercício anterior)			
		319004	CONTRATAÇÃO DE TEMPO DETERMINADO	2.569.0000-200 569	2.569.0000	42.360,00
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.569.0000-200 569	2.569.0000	9.319,20
		339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.569.0000-200 569	2.569.0000	19.436,09
		449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.569.0000-200 569	2.569.0000	30.478,05
			Total			101.593,34

Gabinete da Prefeita de São José do Brejo do Cruz - PB, em 24 de abril de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:F88C9F8A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000152024 - 17/04/2024						
VENCEDOR: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L						
CNPJ: 09.260.831/0001-77						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO G): com 38 unidades composta de fibras de celulose e polipropileno; adesivos termoplásticos, reguladores elásticos nas pernas, fragrância e flocogel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho GRANDE 9 kg á 12 kg; e suas condições devem estar de acordo com a portaria 1480, de 1990 do MS ou legislação atual.	CONFORT	PCT	500	19,00	9.500,00
TOTAL						9.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000162024 - 17/04/2024						
VENCEDOR: GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI						
CNPJ: 24.483.944/0001-25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	BALDE PLÁSTICO: capacidade para 10 L, com alça de ferro, em plástico reforçado, cor preta.	PLASTIL	UND	50	5,90	295,00
7	COLÔNIA INFANTIL: produto aprovado dermatologicamente, com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno, com tampa dosadora, cx 12x 100 ml ou produto similar. data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas. Selo INMETRO e ANVISA. Autorizações da Sociedade Brasileira de Dermatologia e Pediatria.	COLINOS	UND	100	8,90	890,00
17	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS: escova para limpeza geral, material corpo plástico resistente, com empunhadura anatômica em formato semelhante a de ferro de passar roupas, formato oval, cerdas em nylon, comprimento aproximado 12 cm, largura aproximada de 5 a 8 cm.	FLSH LIMP	UND	50	1,99	99,50
19	ESPONJA: para limpeza tipo dupla face, material fibra vegetal, abrasividade mínima, com formato retangular, com bactericida, medindo 102x69x28mm, embalagem individual; com devida identificação do produto, fabricante e data de validade.	LEMPANO	UND	500	0,42	210,00
23	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO M): com 44 unidades composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, reguladores elásticos nas pernas, fragrância e flocogel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho MÉDIO 5 kg á 9 kg; e suas condições devem estar de acordo com a portaria 1480, de 1990 do MS ou legislação atual.	SAPECA	PCT	500	16,20	8.100,00
24	GUARDANAPO DE PAPEL: macio, folha dupla, na cor branco (extrema branqueira/branquidão), boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, 30x30cm, embalados em pacote c/50 unidades. Deve trazer explícito na embalagem, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante e respectiva capacidade.	KITCHEN	PCT	350	1,20	420,00
25	HIGIENIZADOR (PASTILHA) SANITÁRIO(A): pedra sanitária, pastilha com suporte plástico e rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso aproximado 25–35 gramas, odor agradável, fragrâncias lavanda e floral, embalagem com identificação do fabricante, data de	APLIK	UND	500	0,85	425,00

	fabricação e validade, registro/notificação na ANVISA.					
31	LUSTRA MÓVEIS: acondicionado em frasco plástico de 500ml, fragrância lavanda, perfume suave, secagem rápida, contendo ceras, silicone, emulsificantes, espessante, conservante. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação no INMETRO.	VEJA	UND	100	2,49	249,00
33	PÁ PARA RECOLHER LIXO: em alumínio ou metal galvanizado; cabo em madeira com aproximadamente 80cm e pá com dimensões mínimas de 20 x 20cm.	BRASIL	UND	50	1,99	99,50
35	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: em tecido 100% algodão, medindo 75x50cm, com duas faces e acabamento em toda extensão das bordas, alta absorção de umidade. Cor bege ou branco.	S??O CRISTOV??O	UND	1000	1,99	1.990,00
43	RODO: com duas lâminas paralelas de borracha natural fixas em base plástica rígida, medindo aproximadamente 60cm, com cabo em madeira e revestido de plástico, rosqueável medindo aproximadamente 120cm.	BRASIL	UND	50	3,99	199,50
45	SABAO EM PÓ: biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmentobiodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). Apresentado em embalagem de plástico de 500g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação no INMETRO e na ANVISA. Fardo com 20 unidades.	TIXAN	FARDO	500	19,20	9.600,00
46	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL: com PH fisiológico adaptado à pele do bebê; composição mínima: água, cocamidopropylbetaine, sodiumchloride. Hipoalergênico. Fragrância camomila ou lavanda. Sem corante. Deve conter no rótulo o nome do responsável técnico, o número do registro na ANVISA/ ministério da saúde, data de fabricação e validade, o número telefônico do serviço ativo de atendimento ao cliente, peso líquido mínimo do produto unitário: 200 ml. testado oftalmologicamente e dermatologicamente. Embalagem plástica, com bico dosador, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação na ANVISA, sociedade brasileira de pediatria, dermatologia e oftalmologia.	JHONS JHONS	UND	150	4,99	748,50
48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L: preto, reforçado, capacidade para 100 litros – pacote com 10 unidades. Largura 75 cm, altura 105 cm, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Embalagem contendo identificação do produto, marca e fabricante e selo do INMETRO.	PLASTIL	PCT	1500	1,89	2.835,00
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50L: preto, reforçado, capacidade para 50 litros – pacote com 10 unidades. LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Embalagem contendo identificação do produto, marca e fabricante e selo do INMETRO.	PLASTIL	PCT	1500	0,99	1.485,00
50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L: preto, reforçado, capacidade para 15 litros – pacote com 10 unidades. LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Embalagem contendo identificação do produto, marca e fabricante e selo do INMETRO.	PLASTIL	PCT	1500	0,69	1.035,00
51	SHAMPOO INFANTIL: extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos, testado oftalmologicamente; composição: aqua, sodium trideceth sulfate, cocamidopropyl betaine, disodium cocoamphodiacetate, peg-120 methyl glucose trioleate, sodium laureth-13 carboxylate, polyaternium-7, parfum, citric acid, disodium edta, methylisothiazolinone, benzyl salicylate, citronellol, coumarin, limonene, linalool, alpha isomethyl ionone. Produto acondicionado em embalagem plástica 400ml, devidamente identificado com informações do fabricante, composição, orientações de uso, cuidados e outras informações. Embalagem plástica, com tampa flip-flop, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação na ANVISA, sociedade brasileira de pediatria, dermatologia e oftalmologia.	JHONS JHONS	UND	300	6,25	1.875,00
52	TOALHA DE BANHO: 100% algodão, tamanho mínimo 70cm x 120cm, na cor branca.	S??O CRISTOV??O	UND	200	9,99	1.998,00
53	TOALHA DE ROSTO: 100% algodão, tamanho mínimo 80 cm x 45 cm, na cor branca	S??O CRISTOV??O	UND	200	4,99	998,00
54	VASSOURA NYLON: vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	BRASIL	UND	300	3,99	1.197,00
55	VASSOURA DE PIAÇAVA: tipo leque vassoura de piaçava, tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm.	BRASIL	UND	300	3,99	1.197,00
TOTAL						35.946,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000172024 - 17/04/2024						
VENCEDOR: J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 49.735.708/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO: desincrustante ácido indicado para limpeza e remoção de resíduos, 16%. Líquido fumegante transparente ligeiramente amarelado miscível a água. Frasco com 1 Litro, com devida identificação do produto, fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas.	SANLIMP	UND	200	3,00	600,00
2	ÁGUA SANITÁRIA: composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum; em embalagem de 1 litro, com mínimo 2,5% de cloro UND ativo pp, com devida identificação do produto, fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas.	ECONOMICO	UND	8000	0,99	7.920,00
3	ALCOOL ETÍLICO: hidratado, 92,8°, para uso doméstico, frasco c/1 litro, álcool 70%, com devida identificação do produto, fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas.	start	UND	300	6,17	1.851,00
5	BALDE PLÁSTICO: capacidade para 18 L, com alça de ferro, em plástico reforçado, cor preta.	PLASVALE	UND	50	9,99	499,50
6	CERA LÍQUIDA: perfumada, incolor, para uso doméstico, em embalagem de 2 litros, com tampa em rosca. com devida identificação do produto, fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.	start	UND	100	4,20	420,00
8	CONDICIONADOR INFANTIL: solução capilar cremosa para uso infantil, em embalagem de 500 ml, com bico dosador, testado dermatologicamente, com selos INMETRO e ANVISA e autorizações da Sociedade Brasileira de Dermatologia e Pediatria. Com devida identificação do produto, fabricante, data de validade.	NUTRIEX	UND	100	4,50	450,00
9	COPO DESCARTÁVEL 50ml: copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca, com capacidade pra 50ml, nedindo aproximadamente 5,0cm de diâmetro na boca; 3,0cm de diâmetro no fundo e 4,0cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas; não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelevel, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de uso de material reciclável. Acondicionados e agrupados em 100 unidades, dentro de embalagem plástica hermeticamente fechada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais de qualidade do INMETRO.	PRATIK	PCT	1500	1,50	2.250,00
10	COPO DESCARTÁVEL 180ml: copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca, com capacidade pra 180ml, nedindo aproximadamente 7,0cm de diâmetro na boca; 4,5cm de diâmetro no fundo e 8,0cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas; não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelevel, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de uso de material reciclável. Acondicionados e agrupados em 100 unidades, dentro	PRATIK	PCT	5000	2,50	12.500,00

	de embalagem plástica hermeticamente fechado, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais de qualidade do INMETRO.					
11	COTONETE: produzido em haste flexível de polipropileno, inquebrável, com corante atóxico com pontas de 100% algodão higiênico antigermes. Caixa c /75 und. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais de qualidade do INMETRO.	TOPZ	UND	200	1,10	220,00
12	DESINFETANTE: forma física solução aquosa pronta, embalagem de 2 litros – poderoso detergente biodegradável com aroma de lavanda, ideal para lavagens de piso, paredes, sanitários etc, bactericida:1/100; com devida identificação do produto, fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas.	AZULIM	UND	1000	2,70	2.700,00
13	DESODORIZADOR DE AR EM SPRAY: Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, biodegradável, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassos, furos, ferrugem, deformações e sujidades externas; de acordo com as normas de qualidade e segurança do INMETRO.	DONLINE	UND	200	7,00	1.400,00
14	DETERGENTE: detergente líquido biodegradável para uso doméstico, em embalagem de 2 litros, com tampa em rosca e dosadora, aromas maçã e neutro; com devida identificação do produto, fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas.	MINUANO	UND	1000	1,70	1.700,00
15	DISPENSER PAPEL TOALHA: confeccionado em material plástico abs, tipo interfolha, cor branca, características adicionais: visor e chave, dimensões aproximadas 260 x 315 x 125 mm, para fixação em parede, com capacidade mínima para 200 folhas. Deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade de folhas interfolhadas. Deverá conter kit para fixação na parede, com buchas e parafusos. Deverá atender as condições gerais de qualidade do INMETRO.	NOBRE	UND	30	24,00	720,00
16	DISPENSER SABONETE: em plástico abs, com bico dosador, com capacidade mínima de 800 ml. Acionamento manual, sistema de abertura com chave, devendo conter kit para fixação na parede, com buchas e parafusos. Cor: branca. Deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante e respectiva capacidade. Deverá atender as condições gerais de qualidade do INMETRO.	NOBRE	UND	30	23,70	711,00
18	ESCOVA DENTAL INFANTIL: com cerdas de nylon macias, com no mínimo 22 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cores sortidas, cabo anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, com protetor de cerdas de fácil encaixe e embalada individualmente, contendo marca ou fabricante. Cada unidade da escova deve estar intacta e própria para uso; sem deformidades, sujidades, presença de corpos estranhos. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / Anvisa.	CONDOR	UND	200	1,50	300,00
20	FLANELA: em 100% algodão, cor preferencialmente branca, bainha com costura dupla, medindo no mínimo 40x28cm.	PRATIC	UND	300	0,99	297,00
21	FÓSFORO: c/ madeira 100% reflorestada, pacote com 10 caixas, palito longo, devendo trazer explícito na embalagem, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante e respectiva capacidade. Deverá atender as condições gerais de qualidade do INMETRO.	PARANA	PCT	300	1,90	570,00
26	HIPOCLORITO DE SÓDIO: concentração a 1% em embalagem de 1L, apresentação em frasco plástico resistente, opaca, pead 2, resistente e segura, constando dados de identificação, lote fabricação, validade mínima e registro/notificação na ANVISA.	PROLINK	GALÃO	500	1,50	750,00
27	LÁ DE AÇO: esponja de lã de aço carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação, deformidades, corpos estranhos e demais alterações que alterem a qualidade e perfeito uso do produto; embalagem com 8 unidades.	LIMPPANO	PCT	500	0,99	495,00
28	LENÇO UMEDECIDO: sem álcool, aloe e vera, super macio, extrema brancura, em embalagem plástica balde c/ 400 unidades, com devida identificação do produto, fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação na ANVISA e Sociedade Brasileira de Dermatologia.	COTTON LINE	UND	150	7,50	1.125,00
29	LENÇOL SOLTEIRO (COM ELÁSTICO): 100% algodão, confeccionado em tecido cretone, 100% algodão, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 170 g/m2, com tolerância de +/- 5%, cor branca, medidas mínimas de 240x160cm, devendo ser entregues embalados individualmente com identificação do fabricante, com selo do INMETRO.	PERCAL	UND	200	28,00	5.600,00
30	LIMPADOR DE USO GERAL MULTIUZO: limpador multiuso fragrâncias variadas, embalagem plástica resistente de 500 ml, com a seguinte composição mínima: sulfonato de sódio, sequestrante, álcool etoxilado, coadjuvantes e alquil benzeno. Com devida identificação do produto, fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação no INMETRO.	BRILUX	UND	300	1,50	450,00
32	LUVAS EM LÁTEX: naturais na cor amarela, forradas internamente com flocos de algodão, com acabamento externo antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e das pontas dos dedos, formato anatômico. Tam. P(7.0) –36cm de compr. 0, 4mm de espessura. M(8.0) e g(9.0). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação no INMETRO.	IMBAT	PAR	100	1,99	199,00
34	PANO PARA PRATO: tecido 100% algodão, pano de prato, tecido 100% algodão novo e selecionado, branco alvejado (extrema brancura), sem estampas, com acabamento em bainha dobrada em toda a volta.	JANNETEX	UND	1000	1,50	1.500,00
36	PAPEL HIGIÊNICO: folha simples, extra macio, extrema brancura, altíssima qualidade, grau de alvura 85%, gofrado em alto relevo, microtextura aerada de alta absorção, picotado, rolo 30mts x 10cm, tipo exportação. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação no INMETRO e na ANVISA.	PERSONAL	PCT	8000	1,50	12.000,00
37	PAPEL FOLHAS INTERFOLHADAS: duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; Embalagem: pacote/fardo com 1000 folhas. Qualidade do papel : sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	SNOB	PCT	1000	5,00	5.000,00
38	PENEIRA: peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida aproximadamente 15 cm de diâmetro.	PLASVALE	UND	30	1,99	59,70
39	PENTE FINO: cerdas finas para remoção de lêndas e piolhos, sem danificar os fios. Produzido em plástico resistente. Medida aproximada 95 mm.	MACOBONI	UND	50	0,49	24,50
40	PILHAS AA: Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA (pequena); embalagem com 4 unidades. Características técnicas mínimas: deverão possuir tensão nominal de 1,5V. – Deverão ser do tamanho AA – de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. – Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. – A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. – As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. – Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	PANASONIC	PCT	150	4,40	660,00
41	PILHAS AAA: Pilha alcalina 1,5 V tamanho AAA (palito); embalagem com 4 unidades. Características técnicas mínimas: deverão possuir tensão nominal de 1,5V. – Deverão ser do tamanho AAA – de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. – Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. – A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. – As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/	RAYOVAC	PCT	150	4,00	600,00

	Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. – Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.					
42	POLIDOR DE ALUMÍNIO: estado físico líquido, princípio ativo hidróxido de potássio, embalagem com 500 ml, data de fabricação, prazo de validade devidamente registrado no ministério da saúde e notificado pela ANVISA.	ECONOMICO	UND	50	0,98	49,00
44	SABÃO EM BARRA: glicerinado multi-uso; UNIDADE DE COMPRA: pacote com no mínimo 5 unidades de 200g; PRAZO DE VALIDADE: 18 meses a partir da data da fabricação. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação no INMETRO e na ANVISA.	MINUANO	PCT	1000	3,99	3.990,00
47	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO: embalagem c/ 1L, fragrância suave, com ação bactericida, para higiene pessoal. Possui em sua formulação agentes tensoativos, emolientes e hidratantes, indicado para banho e lavagem das mãos. Embalagem plástica, com bico dosador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação na ANVISA.	PROVENCE	UND	100	4,98	498,00
TOTAL						68.108,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III,

IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L.

09.260.831/0001-77

Item(s): 22.

Valor: R\$ 9.500,00

- GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

24.483.944/0001-25

Item(s): 4 - 7 - 17 - 19 - 23 - 24 - 25 - 31 - 33 - 35 - 43 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55.

Valor: R\$ 35.946,00

- J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA.

49.735.708/0001-80

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 20 - 21 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32 - 34 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 47.

Valor: R\$ 68.108,70

Total: R\$ 113.554,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:D8FB77B0

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2024

Aos 23 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.**

VENCEDOR: CONCEITO FACILITIES LTDA					
CNPJ: 35.894.466/0001-62					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG (Trabalhadores nos serviços de manutenção de edificações): 40 (QUARENTA) profissionais nos serviços de manutenção de edificações que pertence ao grupo dos trabalhadores nos serviços de administração, conservação e manutenção de edifícios e logradouros, segundo o Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho).	MÊS	12	128.300,00	1.539.600,00
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG (Trabalhadores nos serviços de manutenção de edificações): 10 (DEZ) profissionais nos serviços de manutenção de edificações que pertence ao grupo dos trabalhadores nos serviços de administração, conservação e manutenção de edifícios e logradouros, segundo o Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho). Responsável por realizar a limpeza e a desinfecção de superfícies, sendo fundamental para promoção da segurança e conforto de pacientes, profissionais e familiares nos serviços de saúde. ACRESCENTAR 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE SOBRE O SALÁRIO.	MÊS	12	37.150,00	445.800,00
3	AJUDANTE DE PEDREIRO / PEDREIRO (MATERIAL REFRAATÁRIO): 06 (SEIS) profissionais responsáveis por organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria; aplicar revestimentos e contrapisos.	MÊS	12	21.200,00	254.400,00
4	CALCETEIRO: 02 (DOIS) profissionais responsáveis por organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria; e em especial no assentamento de paralelepípedos, pedras de alicerces, e demais pisos. Salário base no valor de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).	MÊS	12	8.650,00	103.800,00
5	MERENDEIRA (AUXILIARES NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO): 20 (VINTE) profissionais responsáveis nos serviços de alimentação, auxiliando outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos; verificando a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação; trabalhando em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.	MÊS	12	72.100,00	865.200,00
6	PEDREIRO: 02 (DOIS) profissionais responsáveis por organizar e preparar o local de trabalho na obra; verificam	MÊS	12	8.680,00	104.160,00

	projetos; requisitam e preparam materiais; construir e reparar fundações, estruturas de alvenaria e coberturas; aplicar revestimentos e contrapisos; executar e reparar vias, calçadas e escoamento pluvial. Salário base no valor de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).				
7	PORTEIRO: 20 (VINTE) profissionais responsáveis pela guarda do patrimônio e exercer de prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlando o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; escoltam pessoas e mercadorias.	MÊS	12	72.120,00	865.440,00
TOTAL					4.178.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o

valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CONCEITO FACILITIES LTDA.

CNPJ: 35.894.466/0001-62.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7.

Valor: R\$ 4.178.400,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Abril de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE –

Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:97C9115D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2024

Aos 24 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada com entrega diária e imediata de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar bem como atender a demanda do fundo municipal de saúde e de todas as secretarias do município de Uiraúna-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

VENCEDOR: 43.507.943 RENATA JANE GOMES SARMENTO						
CNPJ: 43.507.943/0001-18						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abacate in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	1000	7,87	7.870,00
2	Abacaxi in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	UND	3200	7,56	24.192,00
9	Alface Orgânico pé grande, lavado in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	UND	3500	3,46	12.110,00
10	Alho in natura 1ª qualidade.	IN NATURA	KG	600	25,60	15.360,00
19	Banana Prata in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	5000	3,99	19.950,00
20	Batata Doce in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	4000	3,99	15.960,00
21	Batata Inglesa in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	5000	6,99	34.950,00
23	Beterraba in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	800	7,47	5.976,00
31	Castanha de Caju 500g – torrada sem sal, embalagem de 500g. Ingredientes: Amêndoas de castanha de caju e gordura vegetal.	IN NATURA	UND	50	29,94	1.497,00
32	Cebola Branca in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	4000	7,04	28.160,00
33	Cebola Roxa in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	2000	8,11	16.220,00
34	Cenoura in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	4000	7,67	30.680,00
40	Cheiro Verde in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria fornecidos em Molho.	IN NATURA	UNIDADES	500	1,83	915,00
41	Chuchu in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	500	2,00	1.000,00
42	Coco Ralado 50g – úmido e adoçado de boa qualidade.	IN NATURA	KG	60	2,99	179,40
49	Doce de Leite cremoso sabores diversos pote de 300g	IN NATURA	UND	500	8,90	4.450,00
65	Feijão Verde – novo, constituído de grão inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de sujidades de matéria terrosa, isento de sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos.	IN NATURA	KG	300	14,50	4.350,00

70	Gengibre – de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	KG	10	20,15	201,50
71	Goiaba in natura 1ª qualidade – Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	1300	5,50	7.150,00
72	Goma Fresca Molhada – Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	3000	5,30	15.900,00
74	Inhame in natura – 1ª qualidade, colheita recente, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Isento de sujidades.	IN NATURA	KG	1500	11,15	16.725,00
75	Jerimum in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	1000	5,47	5.470,00
79	Laranja in natura 1ª qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	3500	7,30	25.550,00
83	Limão in natura 1ª qualidade, sem manchas, com cor, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Livre de sujidades.	IN NATURA	KG	200	5,30	1.060,00
84	Maçã Nacional Vermelha – de boa qualidade, pesando em média 120g cada, inteiras, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	1300	10,99	14.287,00
86	Macaxeira in natura 1ª qualidade – Macaxeira com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme, compacta, sabor e cor característicos da espécie. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	1500	4,25	6.375,00
88	Mamão Papaya in natura 1ª qualidade – no ponto de maturação adequado para o consumo, inteiro, isento de lesões e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	800	6,38	5.104,00
89	Manga in natura 1ª qualidade – livre de sujidades, lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte, no ponto de maturação adequado para o consumo, com cor, sabor e odor característico. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	900	4,00	3.600,00
90	Manteiga Tipo “Da Terra” de 500ml – data de fabricação e validade na embalagem.	IN NATURA	UND	620	12,90	7.998,00
91	Maracujá in natura 1ª qualidade – tamanho e coloração uniformes, coloração do grupo amarelada, sem manchas com polpa intacta e firme, livres de resíduos de fertilizantes e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	1500	8,94	13.410,00
94	Melancia in natura 1ª qualidade – Melancia fresca, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, arredondada ou alongada, madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme, com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	700	1,22	854,00
95	Melão in natura 1ª qualidade – Melão fresco com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	600	2,20	1.320,00
101	Ovo Branco Bandeja 30und – Ovo de galinha, branco ou de cor, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações e acondicionados em bandeja de papelão própria. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e Registro no SIF, SISE ou SIM.	IN NATURA	BANDEJA	10000	18,74	187.400,00
106	Pepino orgânico in natura 1ª qualidade – Pepino limpo, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor característico da variedade, cor e tamanho uniformes. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	300	7,25	2.175,00
109	Pimenta de cheiro in natura – Pimenta de cheiro, de boa qualidade, íntegro, firme, grau de maturação adequada, isenta de substâncias tóxicas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	500	10,15	5.075,00
110	Pimentão in natura 1ª qualidade – Pimentão verde de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Livre de sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	600	7,00	4.200,00
111	Polpa de Fruta Sabor Acerola 1Kg – Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	UND	1800	12,04	21.672,00
112	Polpa de Fruta Sabor Cajá 1Kg – Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	UND	1800	15,64	28.152,00
113	Polpa de Fruta Sabor Caju 1Kg – Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	UND	1800	13,89	25.002,00
114	Polpa de Fruta Sabor Goiaba 1Kg – Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	UND	1800	12,05	21.690,00
115	Polpa de Fruta Sabor Graviola 1Kg – Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	UND	1800	15,88	28.584,00
116	Polpa de Fruta Sabor Manga 1Kg – Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	UND	1800	12,36	22.248,00
122	Queijo Tipo Coalho – Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	1000	40,10	40.100,00
127	Repolho in natura 1ª qualidade – Repolho branco, de boa qualidade, firme, intacto e sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, cortes) oriundos do manuseio e transporte. Livre de sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	1000	9,05	9.050,00
140	Tomate in natura 1ª qualidade – No ponto de maturação adequado para o consumo, com polpa	IN NATURA	KG	3000	6,00	18.000,00

	firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, mecânica, rachaduras e cortes. De colheita recente. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.					
141	Uva Roxa in natura – Limpa, madura, firme, em cachos compactos. Grãos bem formados, sem manchas, sem podridão, sem cicatrizes. Isenta de danos profundos. Bem desenvolvida, com cachos pesando entre 250 e 300gr e grau de maturidade adequado. Isenta de insetos, larvas ou parasitas. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	600	15,39	9.234,00
142	Uva Verde in natura – Uva Itália, limpa, madura, firme, em cachos compactos. Grãos bem formados, sem manchas, sem podridão, sem cicatrizes. Isenta de danos profundos. Cor: verde claro, uniforme. Bem desenvolvida, com cachos pesando entre 250 e 300gr e grau de maturidade adequado. Isenta de insetos, larvas ou parasitas. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	400	10,50	4.200,00
144	Açelga in natura 1º qualidade	IN NATURA	KG	500	9,75	4.875,00
149	TANGERINA IN NATURA 1º QUALIDADE qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	IN NATURA	KG	800	9,46	7.568,00
178	KIWI IN NATURA 1ª QUALIDADE	IN NATURA	KG	500	27,50	13.750,00
179	MORANGO BANDEJA 500G, IN NATURA 1ª QUALIDADE	IN NATURA	Unidade	500	14,05	7.025,00
180	PERA IN NATURA 1ª QUALIDADE	IN NATURA	Unidade	600	3,28	1.968,00
193	RAPADURA 800g – produto de primeira qualidade, sujidades isentas de material terroso e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico.	IN NATURA	Unidade	1000	13,06	13.060,00
203	UVA-PASSA PRETA SEM SEMENTE – livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com identificação do fornecedor na embalagem.	IN NATURA	KG	30	23,27	698,10
TOTAL						824.550,00

CNPI: 54.572.641/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Achocolatado em Pó 800g, orgânico, embalagem de 730g sache. Contém açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha, com marca registrada.	TRES CORAÇÕES	UND	1000	9,98	9.980,00
4	Achocolatado Líquido Instantâneo de 200g.	ITALAQUINHO	UND	5000	2,45	12.250,00
5	Achocolatado Líquido Instantâneo de 900ml ou superior.	ITALAC	UND	500	5,35	2.675,00
6	Açúcar Cristal – embalagem c/1 kg, marca registrada.	ALEGRE	UND	8000	3,98	31.840,00
7	Adoçante Dietético Líquido – embalagem 100ml	ASSUGRIM	UND	70	3,07	214,90
8	Água Mineral – Sem gás provida das mais puras fontes garrafa 500 ml.	PETROPOLIS	UND	10000	1,10	11.000,00
11	Amido de Milho (tipo Maizena) 500g – o amido deve ser fabricado a partir de matérias primas saís e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem caixa contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto, com marca registrada.	KIMIMO	UND	600	8,98	5.388,00
12	Arroz Branco tipo 1 – embalagem c/ 01 kg data de fabricação recente, com marca registrada.	CAÇAROLA	KG	12000	5,49	65.880,00
13	Arroz Parboilizado longo fino tipo 1 – embalagem c/ 01 kg data de fabricação recente, com marca registrada.	CAÇAROLA	KG	12000	4,98	59.760,00
14	Arroz Vermelho longo fino – embalagem c/ 01 kg, data de fabricação recente, com marca registrada.	TIO JOÃO	KG	2000	5,98	11.960,00
15	Aveia Integral em Flocos Finos – orgânica, 250g com marca registrada.	NUTRE	UND	2000	5,50	11.000,00
16	Azeite Extra Virgem – com acidez máxima de 0,5% em lata de 500ml.	BORGES	UND	250	21,17	5.292,50
17	Azeitonas Verdes Sem Carço – em conserva, em embalagem antioxidante de vidro com peso líquido de 500g – 330 g drenado.	TAMBAU	UND	300	9,98	2.994,00
18	Bala Mastigável – embalagem 500g ou superior, sabores sortidos.	ERLAN	UND	500	7,98	3.990,00
22	Bebida Láctea do Tipo Iogurte 1Lt – em embalagem plástica de 01 litro, em cujo conteúdo devem prevalecer todos os nutrientes necessários dentro dos padrões legais e embalada dentro das normas que determina a legislação, com marca registrada. Validade mínima de 04 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega do produto, que será realizada pela própria empresa às escolas da rede municipal, localizadas na zona urbana e rural deste município, sabores variados.	ISIS	UNIDADES	8000	6,98	55.840,00
24	Biscoito Tipo Cream Cracker 350g – composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, invólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.	ESTRELA	PACOTE	8000	6,20	49.600,00
25	Biscoito Doce Sem Recheio Tipo Maria 400g – acondicionado em pacotes, invólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.	ESTRELA	UND	7000	5,98	41.860,00
26	Biscoito Rosquinha de 400g – produto de primeira qualidade com marca registrada. Sabores variados.	PARATI	PACOTE	5000	6,80	34.000,00
27	Biscoito Tipo Água e Sal 400g – composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, invólucro c/3 tiras, marca registrada.	FORTALEZA	PACOTE	5000	6,00	30.000,00
28	Biscoito Tipo Maizena 400g – acondicionado em pacotes, invólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.	ESTRELA	PACOTE	5000	6,22	31.100,00
29	Café Torrado e Moído 500g – embalado tipo almofada, puro, com selo de qualidade em embalagem de 500g, com marca registrada. Cafés Superiores NOTA 4,5 = nota de QG >= 6,0 e <7,2 CONFORME TABELA ABIC. Escala de intensidade =8 OU SUPERIOR.	KIMIMO	UND	5000	16,17	80.850,00
30	Carne Mista Resfriada Tipo Lanche – Podendo ser entregue por pedaço ou fatiada de acordo com o pedido, com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	PERDIGAO	KG	1100	17,60	19.360,00
35	Chá de Boldo – embalagem contendo no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	VOVO MARIA	UND	500	4,20	2.100,00
36	Chá de Camomila – embalagem contendo no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	VOVO MARIA	UND	500	4,00	2.000,00
37	Chá de Cidreira – embalagem contendo no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	VOVO MARIA	UND	500	4,00	2.000,00
38	Chá de Erva Doce – embalagem, contendo no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	VOVO MARIA	UND	500	4,30	2.150,00
39	Chá de Hortelã – embalagem contendo individualmente, no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	VOVO MARIA	UND	500	3,95	1.975,00
43	Coentro Seco Moído 15g com marca registrada.	VOVO MARIA	UND	150	2,15	322,50
44	Colorífico 100g – em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos saós, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com embalagem de 100g, marca registrada.	DA TERRA	PACOTE	2500	1,51	3.775,00
45	Cominho em Pó 20g – isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedada, marca registrada.	VOVO MARIA	UND	2000	1,13	2.260,00
46	Creme de Leite 200g – pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em embalagem longa vida com aproximadamente 200g de peso líquido+C204, atóxica, limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6	MOCOCA	UND	6000	2,98	17.880,00

	meses.					
47	Display de Caldo de Carne, caixinha contendo 2 tabletes sem violação, livre de insetos ou outras impurezas que venham comprometer seu armazenamento. Aprox. 19g	ARISCO	UND	2500	1,19	2.975,00
48	Display de Caldo de Frango, caixinha contendo 2 tabletes sem violação, livre de insetos ou outras impurezas que venham comprometer seu armazenamento. Aprox. 19g	ARISCO	UND	2500	2,57	6.425,00
50	Doce de Banana em Tablete – embalagem aproximadamente de 400g.	GUARATINS	UND	500	5,80	2.900,00
51	Doce de Goiaba em Tablete – embalagem aproximadamente de 400g.	GUARATINS	UND	600	5,70	3.420,00
52	Endro 15g – embalagem contendo no mínimo 15g, com identificação do produto e prazo de validade.	VOVO MARIA	UND	500	2,59	1.295,00
53	Ervas para Chá – constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico com 15g, embalado em apropriado com marca registrada.	VOVO MARIA	UND	1500	3,25	4.875,00
54	Ervilha lata 200g – em conserva fabricação recente, marca registrada.	PREDILECTA	UND	1000	4,90	4.900,00
55	Extrato de Alho 500ml – Composição: água, vinagre, alho, sal, amido de milho, estabilizante e conservador benzoato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Garrafa PET 500ml.	PEROLA	UND	1700	2,45	4.165,00
56	Extrato de Tomate 340g sachê ou tetra pak – resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico adequado. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade de pelo menos 6 meses a contar do recebimento.	QUERO	UND	5000	3,05	15.250,00
57	Farinha de Mandioca Amarela 1Kg – torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, pacote de 1Kg.	ARAUJO	UND	700	6,65	4.655,00
58	Flocos de Milho Pré-Cozido 500g – (cuscuz tradicional). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente podendo ser transparente ou não.	NOVOMILHO	UND	14000	2,03	28.420,00
59	Flocão de Milho 500g – A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente podendo ser transparente ou não.	NOVOMILHO	UND	5000	1,96	9.800,00
60	Farinha de Rosca 500g – obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	YOKI	UND	50	5,94	297,00
61	Farinha de Trigo Com Fermento 1Kg – Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ROSA BRANCA	UND	2000	6,00	12.000,00
62	Farinha de Trigo Sem Fermento 1Kg – Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ROSA BRANCA	UND	2000	5,05	10.100,00
63	Feijão Macassar – Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, sujidades isentas de material terroso e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico de 1kg.	BOM TODO	KG	4000	9,50	38.000,00
64	Feijão Carioca 1Kg – Tipo 1, classe carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, isento de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, classificação, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg.	PARATI	UND	5000	9,50	47.500,00
66	Fermento Biológico 10g – seco instantâneo com embalagem 10g	DR.OETKER	UND	1200	1,39	1.668,00
67	Pó para Refresco (suco) – Já adoçado, sabores diversos Embalagem aproximada de 15 a 25g. Cada unidade serve até 1lt.	FRISCO	UND	500	1,10	550,00
68	Fósforo Maço com 10 Caixinhas – Contendo 40 palitos por caixinha.	ARGOS	UND	400	4,00	1.600,00
69	Garfo Plástico Descartável Branca – Refeição tamanho G, embalagem com 50 unidade.	STRAWPLAST	PACOTE	650	5,25	3.412,50
73	Hamburgueira Branca Grande – CH-002 146x146x68cm embalagem com 100und fabricada em poliestireno expandido, material mais conhecido como isopor.	SEARA	PACOTE	1000	39,75	39.750,00
76	Lâmpada Led Bulbo Luz Branco Fria 30w E27 – Bivolt Automático 100V – 240V. 6.500k – Alta Potência com selo certificado pelo Inmetro. Vida Útil: 25.000h	FOX	UND	150	9,20	1.380,00
77	Lâmpada Led Bulbo Luz Branco Fria 15w E27 – Bivolt Automático 100V – 240V. 6.500k – Alta Potência com selo certificado pelo Inmetro. Vida Útil: 25.000h	FOX	UND	70	32,00	2.240,00
78	Lâmpada Led Bulbo Luz Branco Fria 9w E27 – Bivolt Automático 100V – 240V. 6.500k – Alta Potência com selo certificado pelo Inmetro. Vida Útil: 25.000h	FOX	UND	70	12,00	840,00
80	Leite Condensado 395g – obtido pela desidratação parcial do leite de vaca integral, adicionado de sacarose ou glicose, acondicionados em embalagem tetra pak, resistente, atóxica, não amassada, não estufada, contendo 395g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	ITALAC	UND	1500	6,05	9.075,00
81	Leite de Coco 200ml – natural, integral, homogeneizado, pasteurizado, para fins culinários, acondicionado em embalagens contendo 200ml. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PILÃO	UND	900	4,15	3.735,00
82	Leite em Pó 200g Integral – instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, acondicionados em embalagem resistente, atóxica, apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	ITALAC	UND	20000	6,05	121.000,00
85	Macarrão Tipo Espaguete 500g – Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma (açafraão). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente de 500g.	IMPERADOR	UND	22000	3,10	68.200,00
87	Maionese c/ 0% de gordura trans. 350g – s/glúten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente.	LISA	UND	1000	5,59	5.590,00
92	Margarina Vegetal Com Sal Pote 3Kg – Livre de gorduras trans., oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g. 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	PRIMOR	UND	1500	16,10	24.150,00
93	Margarina Vegetal Com Sal 500g – Livre de gorduras trans., oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g. 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	PRIMOR	UND	3500	8,00	28.000,00
96	Milho Branco Para Mungunzá 500g – Milho para canjica de cor branco, de boa qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 500g.	DONA CLARA	UND	4000	5,15	20.600,00

97	Milho Verde Em Conserva 200g – Grãos de milho, água e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Lata, sachê ou tetra pack de 200g.	PREDILECTA	UND	6000	2,70	16.200,00
98	Molho De Soja / Shoyo Salgado 500ml – Líquido marrom escuro obtido da fermentação de soja com trigo ou outro cereal ou amiláceo, de sabor salgado, com um característico e agradável aroma de extratos de carne, usado como flavorizante ou componente nutritivo em muitos países orientais. Embalagem de polietileno resistente, transparente, sem sinais de violação ou vazamento. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote e quantidade do produto.	AJI-NO	UND	100	6,00	600,00
99	Óleo de Soja Refinado 900ml – Produto obtido do grão de soja. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas de boa qualidade e limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno tereftalado (PET) de 900ml.	SOYA	UND	4000	8,05	32.200,00
100	Orégano 250g – de boa qualidade, com folhas acompanhadas ou não de pequenas sujidades florais, secas e limpas. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 250g.	SANTO ANTÔNIO	UND	50	7,25	362,50
102	Palitos de Dente – palitos de madeira embalagem caixinha com 100 unidades.	GINA	UND	150	1,04	156,00
103	Papel Alumínio – dimensões 30cm x 7,5m rolo.	VABENE	UND	300	6,25	1.875,00
104	Pente Plástico – para uso adulto dentes finos. Medida aproximadamente: 20cm de comprimento	PLASTIC	UND	38	3,75	142,50
105	Pente Plástico – para uso adulto dentes largos. Medida aproximadamente: 20cm de comprimento	PLASTIC	UND	38	5,00	190,00
107	Pilha Tipo Alcalina Tamanho AA – voltagem 1,5 V – embalagem com 4 unidades.	RAYOVAC	UND	3000	5,05	15.150,00
108	Pilha Tipo Alcalina Tamanho AAA – tipo palito, voltagem 1,5 V – embalagem com 4 unidades.	RAYOVAC	UND	1700	5,20	8.840,00
117	Catchup 400g – feito com tomates selecionados, consistente e composto pelos seguintes ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, cebola, goma xantana, ácido cítrico, sorbato de potássio e aromatizantes. Não deve conter glúten. Embalado e entregue conforme legislação sanitária vigente. Embalagem com bico dosador.	TAMBAU	UND	250	3,20	800,00
118	Prato Plástico Descartável – Refeição tamanho 21cm, embalagem com 10 unidades.	CRITAL COPO	PACOTE	1700	4,59	7.803,00
119	Prato Plástico Descartável Cumbuca – fundo tamanho 15cm, embalagem com 10 unidades.	COPOBRAZ	PACOTE	1100	1,90	2.090,00
120	Proteína Texturizada Escura de Soja 500g – apresentada em grãos, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, em saco plástico transparente 500g.	CAMIL	UND	200	4,40	880,00
121	Queijo Mussarela – obtido através do leite de vaca, aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro característico e sabor suave levemente salgado. Produto fatiado. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro no SIF, SISE ou SIM. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	SANTO EXPETIDO	KG	1000	39,50	39.500,00
123	Refrigerante Sabor Caju 2L – envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca–referência indicativa de parâmetro de qualidade: SÃO GERALDO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SÃO GERALDO	UND	2500	18,33	45.825,00
124	Refrigerante Sabor COLA 2L – envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca–referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA–COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COCA COLA	UND	2500	11,36	28.400,00
125	Refrigerante Sabor GUARANÁ 2L – envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca–referência indicativa de parâmetro de qualidade: ANTÁRTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ANTARCTICA	UND	2500	8,61	21.525,00
126	Refrigerante sabor LARANJA 2L – envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca–referência indicativa de parâmetro de qualidade: FANTA DA FABRICANTE COCA–COLA COMPANY, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FANTA	UND	2500	7,59	18.975,00
128	Sal Iodado 1Kg – embalagem 1kg. Sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas.	CAVALINHA	UND	1500	0,99	1.485,00
129	Salsicha Resfriada Mista – A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro no SIF, SISE ou SIM. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	RARA	KG	1000	8,40	8.400,00
130	Suco Concentrado de Abacaxi 500ml – embalagem 500ml. Rendimento igual ou superior a 1,5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF.	DO CAMPO	UND	100	4,00	400,00
131	Suco Concentrado de Caju 500ml – embalagem 500ml. Rendimento igual ou superior a 1,5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF.	MAGUARY	UND	100	2,45	245,00
132	Suco Concentrado de Maracujá 500ml – embalagem 500ml. Rendimento igual ou superior a 1,5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF.	MAGUARY	UND	100	5,10	510,00
133	Suco Concentrado de Goiaba 500ml – embalagem 500ml. Rendimento igual ou superior a 1,5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF.	MAGUARY	UND	100	3,50	350,00
134	Suco de Laranja 1L – Pronto para beber. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Embalado em caixas do tipo "Tetrapak", em garrafa de vidro ou pet, contendo 1000ml.	ISIS	UND	200	3,80	760,00
135	Suco de Uva 1L – Pronto para beber. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Embalado em caixas do tipo "Tetrapak", em garrafa de vidro ou pet, contendo 1000ml.	MAGUARY	UND	100	4,00	400,00
136	Tempero Completo Condimentado 500ml – para uso culinário, contendo sal e especiarias. Embalagem com 500ml. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto.	PEROLA	UND	5000	3,88	19.400,00
137	Tempero em Pó 60g – tipo sazón ou similar, de boa qualidade, sabores diversos embalagem 60g. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto.	SAZON	UND	1500	5,30	7.950,00
138	Tempero em Pó Misto 100g – Contendo: cominho, pimenta–do–reino e sal. Embalagem de 100g. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto.	DONA CLARA	UND	500	1,63	815,00
139	Papel Toalha – Folha dupla, picotada, cor branca, super–resistente, de rápida absorção, 100% celulose virgem, não reciclado, de 1ª qualidade, medindo aprox. 20cm x 200cm, devidamente identificados com a descrição resumida do material. – apresentar registro fsc – forma Ecológicamente adequada no manejo florestal. Pacote com 2 (dois) rolos.	CAPRICE	PACOTE	8000	4,15	33.200,00
143	Vinagre de Vinho Tinto 500 ml – Vinagre de vinho tinto, o álcool etílico contido na matéria prima, vinho tinto, é oxidado e transformado em ácido acético, sob a ação do ar na presença de microrganismos específicos. Este procedimento biológico, de origem natural, é denominado de acetificação e o produto final, assim obtido, é denominado de vinagre de vinho tinto. Aditivos: utilizado somente o anidrido sulfuroso o qual serve como antioxidante. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Padronizado, filtrado, pasteurizado e envasado. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet com capacidade de 500ml.	MINHOTO	UND	3500	1,43	5.005,00
145	CANELA EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	VOVO MARIA	PACOTE	40	3,80	152,00
146	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 GR SECO INSTANTÂNEO	ROYAL	PACOTE	40	3,59	143,60
147	MACARRÃO PARA LASANHA PRÉ–COZIDO EMBALAGEM DE 200G	VITARELLA	PACOTE	50	8,01	400,50
148	SARDINHA COM ÓLEO 250g	GOMES DA COSTA	UND	1500	8,98	13.470,00

150	Leite Integral Longa Vida 1L – Leite de vaca, sem adulações, integral, acima de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa de papelão aluminizada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	BETANIA	UND	5000	6,02	30.100,00
151	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	MINHOTO	UND	100	1,96	196,00
152	COXÃO MOLE CARNE BOVINA DE 1ª IN NATURA, TIPO COXÃO MOLE, COM AUSENCIA DE GORDURA E NERVO.	FRIBOI	KG	5000	37,13	185.650,00
153	ALCATRA CARNE BOVINA DE 1ª IN NATURA, TIPO ALCATRA, COM AUSENCIA DE GORDURA E NERVO.	FRIBOI	KG	4000	39,17	156.680,00
154	CARNE BOVINA DE 2ª IN NATURA TIPO COXÃO DURO.	FRIBOI	KG	3500	25,00	87.500,00
155	COSTELA BOVINA IN NATURA.	FRIBOI	KG	3500	22,14	77.490,00
156	CARNE DE CHARQUE EMBALAGEM DE 500G.	FRIBOI	UND	3000	29,90	89.700,00
157	CARNE DE SOL BOVINA IN NATURA 1ª QUALIDADE.	FRIBOI	KG	1500	42,80	64.200,00
158	CARNE MISTA RESFRIADA TIPO LANCHE.	FRIBOI	KG	1000	32,60	32.600,00
159	FIGADO BOVINO IN NATURA.	FRIBOI	KG	900	20,80	18.720,00
160	FILE DE PEIXE MERLUZA CONGELADO COM REGISTR NO SIF.	FRIBOI	KG	800	21,50	17.200,00
161	FRANGO ABATIDO DO DIA IN NATURA KG	BOM TODO	KG	8000	32,90	263.200,00
162	FRANGO COXA E SOBRECXA MARCA REGISTRADA.	BOM TODO	KG	3000	20,25	60.750,00
163	LINGUIÇA MISTA TOSCANA MARCA REGISTRADA.	AURORA	KG	2000	20,10	40.200,00
164	PEIXE CORVINA CONGELADO EM POSTA COM REGISTRO NO SIF.	DA PESCA	KG	600	16,10	9.660,00
165	PEIXE SARDINHA EM CONSERVA, INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES ÓLEO COMESTÍVEL ÁGUA/SAL E ÁCIDO CÍTRICO, PRAZO VALIDADE 15 MESES, EMBALAGEM DE 125G COM MARCA REGISTRADA.	PALMEIRA	UND	8000	8,50	68.000,00
166	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, MOIDA, IN NATURA.	FRIBOI	KG	15000	39,50	592.500,00
167	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA COM REGISTRO NO SIF.	AURORA	KG	2000	24,00	48.000,00
168	FILE PEITO DE FRANGO SEM OSSO COM MARCA REGISTRADA SIF.	BOM TODO	KG	8000	18,10	144.800,00
169	Linguiça tipo calabresa tradicional, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em sacp de polietileno. Com registro no SIF.	AURORA	KG	250	26,90	6.725,00
170	BOLINHAS DE CHOCOLATES, SABOR CACAU AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, PACOTE COM 360 G COM 50 UNIDADES	HARITOP	Unidade	200	28,00	5.600,00
171	PAÇOQUINHA DOCE DE AMENDOIM CONTENDO 900G COM 50 UNIDADES.	SANTA HELENA	Unidade	170	34,00	5.780,00
172	PIRULITO COLORIDO ARTIFICIALMENTE E AROMATIZADO SABOR TUTTI-FRUTTI, PACOTE COM 500G, CONTENDO 50 UNIDADES	ERLAN	Unidade	180	24,50	4.410,00
173	PIRULITO COM CHICLETE DE BOLA SABOR MORANGO, COM 700G.	LOLLY POP	Unidade	200	21,50	4.300,00
174	PIRULITO COM RECHEIO DE CARAMELO E TUTTI-FRUTTI, COM 50 UNIDADES, PACOTE CONTENDO 600G.	LOLLY POP	Unidade	270	21,50	5.805,00
175	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO, SABOR MORANGO, PACOTE COM 350G, CONTENDO 50 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	ARCO	Unidade	200	29,50	5.900,00
176	SALGADINHO DE MILHO, SABOR PRESUNTO, PACOTE COM 10 UNIDADES COM 30 G CADA.	SÃO BRÁS	Unidade	270	5,60	1.512,00
177	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, PACOTE COM 1 KG, TIPO: SONHO DE VALSA	SONHO DE VALSA	Unidade	400	54,00	21.600,00
181	Biscoito Crackers Multigrãos sem Glúten e Lactose 210g	ESTRELA	Unidade	500	11,90	5.950,00
182	AMIDO DE ARROZ PARA MINGUA 230G – MARCA REGISTRADA	YOKI	Unidade	1500	9,90	14.850,00
183	CEREAL SIMILAR AO MUCILON ARROZ E AVEIA 400g, INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. MARCA REGISTRADA.	VITARELLA	Unidade	3000	9,99	29.970,00
184	FARINHA (TIPO SEMELHANTE A LÁCTEA) 210g – ingredientes farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, características adicionais contém glúten, com marca registrada de primeira qualidade.	VITARELLA	KG	1600	7,25	11.600,00
185	MISTURA PARA MINGUAL TIPO CREMOGEMA 500g – com marca registrada.	CREMOGEMA	Unidade	2000	12,20	24.400,00
186	FÉCULA DE MANDIOCA 1Kg	LOPES	Unidade	5000	8,10	40.500,00
187	IOGURTE EM BANDEJA COM 6 UND 540g	ISIS	Unidade	1500	6,00	9.000,00
188	LEITE EM PÓ 0 (zero) LACTOSE 300g – sem adição de açúcar com no mínimo 5g de proteína por porção.	NINHO	Unidade	500	23,17	11.585,00
189	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO 300g – marca registrada.	GLORIA	Unidade	1000	9,30	9.300,00
190	MILHO DE PIPOCA 500g – de primeira qualidade, emb. c/500g, marca registrada.	PULA PULA	Unidade	1000	5,49	5.490,00
191	MOLHO DE SOJA / SHOYO SALGADO 500ml – Líquido marrom escuro obtido da fermentação de soja com trigo ou outro cereal ou amiláceo, de sabor salgado, com um característico e agradável aroma de extratos de carne, usado como flavorizante ou componente nutritivo em muitos países orientais. Embalagem de polietileno resistente, transparente, sem sinais de violação ou vazamento. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote e quantidade do produto.	AJI-NO	Unidade	50	6,10	305,00
192	POLPA DE TOMATE CATCHUP 400g – feito com tomates selecionados, consistente e composto pelos seguintes ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, cebola, goma xantana, ácido cítrico, sorbato de potássio e aromatizantes. Não deve conter glúten. Embalado e entregue conforme legislação sanitária vigente. Embalagem com bico dosador.	TAMBAU	Unidade	1000	5,50	5.500,00
194	BEBIDA LÁCTEA DO TIPO IOGURTE 170ml – em embalagem plástica, em cujo conteúdo devem prevalecer todos os nutrientes necessários dentro dos padrões legais e embalada dentro das normas que determina a legislação, com marca registrada. Validade mínima de 04 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega do produto, que será realizada pela própria empresa às escolas da rede municipal, localizadas na zona urbana e rural deste município, sabores variados.	ISIS	Unidade	5000	2,00	10.000,00
195	IOGURTE SEM LACTOSE 170ml – em embalagem plástica, em cujo conteúdo devem prevalecer todos os nutrientes necessários dentro dos padrões legais e embalada dentro das normas que determina a legislação, com marca registrada. Validade mínima de 04 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega do produto, que será realizada pela própria empresa às escolas da rede municipal, localizadas na zona urbana e rural deste município, sabores variados.	SANTO EXPETIDO	Unidade	1000	3,49	3.490,00
196	BISCOITOS OU BOLACHAS SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE 380G	VITARELLA	Unidade	200	7,98	1.596,00
197	LEITE ZERO LACTOSE EMBALAGEM TP DE 1L	BETANIA	Unidade	200	8,30	1.660,00
198	BOLACHA AMANTEIGADA 250g – MARCA REGISTRADA.	JUCURUTU	Unidade	800	7,90	6.320,00
199	SUCO DE FRUTAS CÍTRICAS 2L – sabores conforme solicitação.	ARISCO	Unidade	800	7,30	5.840,00
200	BISCOITO TIPO COQUINHO 400g – 1ª qualidade, marca registrada.	PARATI	Unidade	1500	5,49	8.235,00
201	BATATA PALHA 120g – cor dourada, textura crocante, sabor e cheiro tipo característico, validade de no mínimo 3 meses.	YOKI	Unidade	100	6,30	630,00
202	REQUEIJÃO CREMOSO 250g – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g	ISIS	Unidade	100	7,98	798,00
TOTAL						3.730.461,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- 43.507.943 RENATA JANE GOMES SARMENTO.

CNPJ: 43.507.943/0001-18.

Item(s): 1 - 2 - 9 - 10 - 19 - 20 - 21 - 23 - 31 - 32 - 33 - 34 - 40 - 41 - 42 - 49 - 65 - 70 - 71 - 72 - 74 - 75 - 79 - 83 - 84 - 86 - 88 - 89 - 90 - 91 - 94 - 95 - 101 - 106 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 122 - 127 - 140 - 141 - 142 - 144 - 149 - 178 - 179 - 180 - 193 - 203.

Valor: R\$ 824.550,00.

- ANDRADE E BRAGA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.

CNPJ: 54.572.641/0001-40.

Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 66 - 67 - 68 - 69 - 73 - 76 - 77 - 78 - 80 - 81 - 82 - 85 - 87 - 92 - 93 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 102 - 103 - 104 - 105 - 107 - 108 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 123 - 124 - 125 - 126 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 143 - 145 - 146 - 147 - 148 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202.

Valor: R\$ 3.730.461,50.

Total: R\$ 4.555.011,50.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Uiraúna - PB, 24 de Abril de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho

Código Identificador:DA290594

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

